



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de setembro de 2019

Edição 181

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.591, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 3º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.366, de 15 de dezembro de 2010, que "Institui o Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

Parágrafo único. O Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros somente poderá ser realizado por táxis com suas concessões ou permissões devidamente regulares junto ao respectivo Município, e reger-se-á pelos dispositivos da presente Lei, do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentos que venham ser baixados."

Art. 2º. Aos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.366, de 15 de dezembro de 2010, que "Institui o Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia", ficam acrescidos os dispositivos abaixo, com as seguintes redações:

"Art. 2º.

§ 3º. Regime de permissão, é a permissão ou concessão concedidas aos táxis nos respectivos Municípios, de forma precária ou não, que terão autorização da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO para atuar no serviço da presente Lei.

§ 4º. A autorização será precedida de credenciamento pela AGERO."

"Art. 3º.

VI - Permissão é a autorização fornecida pela AGERO aos taxistas que possuem a permissão ou concessão concedidas pelos respectivos Municípios, de forma precária ou não;

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

VII - Autorização é o ato concessivo da AGERO para o taxista para explorar o serviço de transporte de pessoas e coisas no percurso entre Municípios."

"Art. 4º.

§ 1º.

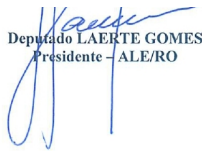
IX - possuir a permissão ou concessão concedidas aos táxis nos respectivos Municípios, de forma precária ou não."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16


Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8058884



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.592, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

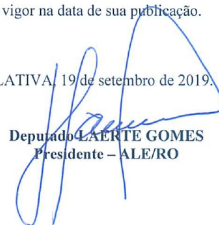
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a alteração da designação de inativo para veteranos, todo Policial Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e Agentes Penitenciários a partir de sua passagem à inatividade.

Art. 2º. As normas infralegais que tratam sobre a inatividade dos policiais devem adequar-se à presente norma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062110



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.593, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Garante o direito de acesso aos brasileiros

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

naturalizados e estrangeiros aos cargos e empregos públicos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, em condições de igualdade ao do cidadão brasileiro nato, nos moldes do artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido o acesso de brasileiros naturalizados e estrangeiros em situação regular e permanente, aos cargos, funções e empregos públicos na Administração Estadual Direta e Indireta, em condição de igualdade ao do cidadão brasileiro nato, consoante o estatuído no dispositivo do artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - brasileiro nato ou naturalizado, aquele que detém ou adquiriu a nacionalidade brasileira;

II - cidadão português aquele que nascido em Portugal mantém residência permanente no Brasil, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação federal competente; e

III - estrangeiro em situação regular é aquele que detém visto permanente emitido pela autoridade federal competente.

Art. 3º. Ao brasileiro naturalizado, o cidadão português e o estrangeiro participarão em igualdade de condições ao do brasileiro nato, de concursos públicos e das seleções públicas estaduais para fins de contratação, sendo proibido qualquer tipo de discriminação.

Art. 4º. O estrangeiro que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva convalidação por parte da autoridade educacional brasileira competente.

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Ficam mantidas as demais disposições aplicáveis ao provimento de cargos, funções e empregos públicos, as normas que regem o regime jurídico do servidor público estadual, bem como as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.594, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a destinar 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados com aplicação de multas de trânsito relacionadas à embriaguez ao volante, para a manutenção e modernização das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia e do Sistema Penitenciário Estadual, como parte de previsão de destinação das multas previstas no artigo 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados com a aplicação de multas de trânsito por embriaguez ao volante e outras relacionadas ao fato, para Polícia Civil e Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, na proporção de 50% do total arrecadado para cada.

§ 1º. Os recursos, previstos no *caput*, devem ser destinados ao Fundo Especial de Recuperação Policial - FUNRESPOL e ao Fundo Penitenciário - FUPEN.

§ 2º. Os recursos destinados devem ser aqueles relacionados na Resolução nº 191, de 16 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou outra norma que vier a substituí-la.

§ 3º. Não impedir, obter ou inibir outros investimentos adequados para devido fortalecimento de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os recursos deverão ser aplicados na modernização e manutenção das Delegacias de Polícia Civil e Sistema Penitenciário Estadual, considerando os valores efetivamente pagos das multas.

Art. 3º. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo na proposta orçamentária para o ano seguinte à sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062278



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.595, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Estado de Rondônia, como estratégia permanente do Poder Público para a prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Parágrafo único. A Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Estado de Rondônia será implementada em cooperação com os Municípios, e com a participação da sociedade civil e das instituições públicas e privadas.

Art. 2º. São objetivos da Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Estado de Rondônia:

I - promover a saúde mental;

II - prevenir a violência autoprovocada;

III - controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;

IV - garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;

V - abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;

VI - informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

VII - promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidade de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras;

VIII - promover a notificação de eventos, o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre automutilações, tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão; e

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

IX - promover a educação permanente de gestores e de profissionais de saúde em todos os níveis de atenção quanto ao sofrimento psíquico e às lesões autoprovocadas.

Art. 3º. O Poder Público manterá serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.

§ 1º. Deverão ser adotadas outras formas de comunicação, além do previsto no *caput* deste artigo, que facilitem o contato, observados os meios mais utilizados pela população.

§ 2º. Os atendentes do serviço previsto no *caput* deste artigo deverão ter qualificação adequada, na forma de regulamento.

§ 3º. O serviço previsto no *caput* deste artigo deverá ter ampla divulgação em estabelecimentos com alto fluxo de pessoas, assim como por meio de campanhas publicitárias:

I - a divulgação em estabelecimentos, prevista ocorrerá por meio de cartazes, *outdoors* entre outros meios, em locais visíveis e de fácil acesso a população;

II - devem constar informações acerca da Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Estado de Rondônia, bem como telefones para contato; e

III - devem constar também informações de outros programas existentes que tratem de prevenção ao suicídio e automutilação, bem como algum método de contato (telefone, *e-mail* ou endereço).

Art. 4º. O Poder Público poderá celebrar parcerias com empresas provedoras de conteúdo digital, mecanismos de pesquisas da *internet*, gerenciadores de mídias sociais, entre outros, para a divulgação dos serviços de atendimento as pessoas em sofrimento psíquico.

Art. 5º. Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos:

I - estabelecimentos de saúde públicas e privadas às autoridades sanitárias; e

II - estabelecimentos de ensino público e privados ao Conselho Tutelar.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência autoprovocada:

I - o suicídio consumado;

II - a tentativa de suicídio; e

III - o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

§ 2º. Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o Conselho Tutelar deverá receber a notificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, nos termos do regulamento.

§ 3º. A notificação compulsória prevista no *caput* deste artigo tem caráter sigiloso, e as autoridades que a tenham recebido ficam obrigadas a manter sigilo.

§ 4º. Os estabelecimentos de saúde públicas e privadas previstos no inciso I do *caput* deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

§ 5º. Os estabelecimentos de ensino público e privados de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

§ 6º. Regulamento disciplinará a forma de comunicação entre o Conselho Tutelar e a autoridade sanitária, de forma a integrar suas ações nessa área.

Art. 6º. Os profissionais que forem selecionados para prestar assistência serão capacitados para realizar atendimento especializado e adequado.

Art. 7º. Nos casos que envolverem investigação de suspeita de suicídio, a autoridade competente deverá comunicar à autoridade sanitária a conclusão do inquérito policial que apurou as circunstâncias da morte.

Art. 8º. Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista nesta Lei, o disposto na Lei Federal nº 6.259/75.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062346



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.596, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece, no âmbito do Estado de Rondônia, permissão e reconhecimento das práticas populares de educação e saúde nas comunidades, como nova tecnologia de apoio complementar a Saúde Pública - SUS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei permite e reconhece as práticas populares de Educação e Saúde nas comunidades, como nova tecnologia de apoio complementar a Saúde Pública - SUS no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A permissão e o reconhecimento das práticas populares de educação e saúde visam o atendimento das comunidades carentes do Estado de Rondônia, com vistas ao seu bem estar e a melhoria de qualidade de vida.

Art. 3º. As práticas populares em educação e saúde tem por finalidade:

I - a promoção da saúde e a prevenção de doenças através de práticas que utilizam basicamente recursos naturais;

II - as práticas populares de educação e saúde abrangem as seguintes modalidades:

- a) Massoterapia;
- b) Fitoterapia;
- c) Homeopatia Popular;
- d) Terapia Floral;
- e) Acupuntura;
- f) Hidroterapia;
- g) Cromoterapia;
- h) Aromaterapia;
- i) Oligoterapia;
- j) Geoterapia;

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

- k) Quiropraxia;
- l) Iridologia;
- m) Hipnose;
- n) Trofoterapia;
- o) Naturologia;
- p) Ortomolecular;
- q) Ginástica Terapêutica;
- r) Terapias da Respiração;
- s) Reiki;
- t) Constelação Familiar;
- u) Barras de Access;
- v) Bioenergia; e
- w) Radiestésica.

III - o estímulo à utilização de técnicas de avaliação energética das terapias naturais; e

IV - o ensino e a divulgação dos benefícios decorrentes das terapias naturais;

§ 1º. No âmbito do Estado de Rondônia, fica autorizado e reconhecido o trabalho na área de educação e saúde desenvolvido pelos agentes voluntários da Pastoral da Saúde no que concerne a modalidades descritas no inciso II.

§ 2º. Os estabelecimentos onde ocorrerem as práticas populares em educação e saúde estão sujeitos a fiscalização sanitária no que concerne as instalações e adequações do local das atividades.

§ 3º. A homeopatia popular é dinamizada a partir de produtos naturais e de forma artesanal.

Art. 4º. As modalidades terapêuticas adotadas nas práticas populares de educação e saúde deverão ser desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados e qualificados pelos respectivos órgãos de classe municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. O Homeopata não médico, profissional já reconhecido pelo CBO 3221-25, comprovará sua qualificação e habilitação por meio de certificado emitido por instituição

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

competente, com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas/aula de teoria e prática em homeopatia popular.

Art. 5º. Para o disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos federais e municipais, bem como, com entidades representativas de terapeutas naturistas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062436



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.597, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o acolhimento de mulheres vítimas de violência sexual no âmbito do Sistema Público de Saúde do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que as mulheres vítimas violência sexual serão submetidas e atendidas ao acolhimento instituído por esta Lei, no âmbito do Sistema Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Acolhimento deve ser pautado pela ética, privacidade, confidencialidade e sigilo, e será realizado por etapas obedecendo a seguinte ordem:

- I - acolhimento;
- II - atendimento clínico, psicológico e social;
- III - notificação dos casos à autoridade de saúde competente;
- IV - nos casos especificados por esta lei, a notificação à autoridade policial; e
- V - solicitação e coleta de exames, e;
- VI - continuidade do cuidado.

§ 1º. O acolhimento deve ser realizado em local reservado e com direito a um acompanhante.

§ 2º. O atendimento clínico será realizado por equipe multidisciplinar, comporta por profissionais da psicologia e assistência social, que reunirão as informações sobre a violência da maneira mais breve e pontual possível considerando o estado físico e mental da vítima.

§ 3º. A notificação do caso deverá ser realizada pelo profissional de saúde que for responsável pelo acolhimento, e será dirigida ao órgão de saúde hierarquicamente superior no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), para que este proceda o registro em bancos de dados próprio.

§ 4º. Nos casos em que durante o acolhimento a vítima promover a identificação do agressor, o profissional de saúde deverá promover a comunicação imediata.

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

§ 5º. A vítima deverá ter à sua imediata disposição todos os exames clínicos e tratamentos médicos ofertados pelo Sistema Único de Saúde, com o objetivo de diagnosticar e tratar possíveis doenças sexualmente transmissíveis.

§ 6º. A vítima, após ter sido submetida a todas as etapas do acolhimento deverá ser encaminhada para continuidade do cuidado em uma unidade de atenção primária à saúde, ou outro serviço de rede de atenção a saúde conforme a necessidade apresentada.

Art. 3º. Os profissionais de saúde que atuaram no acolhimento instituído por esta Lei, seguiram as normas exaradas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, obedecendo suas respectivas competências de regulamentação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062502



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.598, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Estadual a proceder gratuitamente o traslado intermunicipal de cadáveres ou restos mortais humanos, advindos de famílias em situação de vulnerabilidade econômica, a ser realizado por funerárias custeado pelo Governo do Estado em todo o território do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Governo do Estado de Rondônia, por meio do órgão competente, mediante solicitação escrita do representante legal de pessoa carente falecida, acompanhada de documentação, fornecer o traslado gratuito, em todo o território estadual, de cadáveres ou restos mortais humanos, para sua cidade de origem, que por motivo de doença ou acidente durante deslocamento em ambulância para tratamento de saúde vieram a falecer em município diverso de sua residência.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se pessoas carentes aquelas cuja renda familiar não exceda o valor correspondente a 3 (três) salários mínimos vigentes.

Art. 2º. O traslado de cadáveres ou restos mortais humanos de que trata o art. 1º depende de declaração de um familiar do falecido, demonstrando sua condição de pobreza, sob pena de responsabilidade pela veracidade do declarado.

§ 1º. A concessão do benefício dependerá ainda, de comprovação de que o falecido em tratamento de saúde, residia em município diverso.

§ 2º. O benefício do traslado, não se estende a familiar que eventualmente esteja acompanhando o doente antes do óbito.

§ 3º. As despesas relacionadas à declaração de óbito e ao preparo do corpo para o transporte não estão incluídas na gratuidade.

Art. 3º. Não será permitido o traslado de restos mortais humanos, cuja causa da morte não seja declarada e reconhecida por profissional competente.

Art. 4º. O transporte intermunicipal por via terrestre de cadáveres e restos mortais humanos se dará exclusivamente em carro fúnebre registrado em nome da empresa funerária autorizada a

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

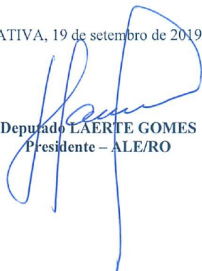


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

executá-lo, devendo constar no campo “espécie” do certificado do veículo a denominação “veículo funerário”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062590



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.599, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do cartão/carteira de vacinação para matrícula de crianças nas redes de ensino do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

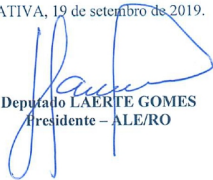
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As escolas das redes pública e particular de ensino do Estado de Rondônia deverão exigir dos pais ou responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula ou rematricula escolar, a apresentação do cartão/carteira de vacinação dos alunos, devidamente atualizada ou de documento similar.

Parágrafo único. Caso o documento de que trata o *caput* indique irregularidade na vacinação do aluno, cabe à instituição escolar informar aos pais ou responsáveis que existe vacinação pendente e orientar a procurarem imediatamente um posto de saúde para regularizar a imunização do aluno no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as providências legais cabíveis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.



Deputado LAERTE GOMES
Presidente - ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062652



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.600, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o dia Estadual de Combate ao Feminicídio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 9 de março.

Parágrafo único. A data escolhida para o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio refere-se ao dia em que foi sancionada a Lei Federal nº 13.104/2015.

Art. 2º. Na data a que se refere o *caput* deste artigo, serão realizados debates, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e as demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062698



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.535, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia promulga os artigos 62, 68 e 72 da Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020”, na forma a seguir.

“Art. 62.

Parágrafo único. Desvinculação de que se trata o artigo, será operacionalizada mediante autorização legislativa.

Art. 68.

§ 5º. As emendas parlamentares de bancada ou coletivas poderão ser aprovadas até o limite de 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 72. Os recursos provenientes de emendas parlamentares, individuais ou de bancada, poderão ser transferidos diretamente aos municípios, independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, devendo ser identificados por meio de fontes de recurso específicas, de modo a permitir a fiscalização e a prestação de contas do ente transferidor e do destinatário.

§ 1º. Os recursos a que se refere este artigo não poderão ser utilizados em despesa com pessoal.

§ 2º. A transferência dos recursos de que trata este artigo independe da adimplência do ente destinatário e não integrará a base de cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o *caput* do art. 138 da Constituição do Estado.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar mediante decreto, as fontes de recurso específicas de que trata este artigo, bem como adotar os procedimentos orçamentários e financeiros necessários à sua efetivação.

§ 4º. A eficácia do disposto neste artigo dependerá da promulgação no Congresso Nacional da Emenda à Constituição Federal que acresce os §§ 19 e 20 ao artigo 166 da Constituição Federal”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062770

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2019, ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8056351

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2019, ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8056481

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de setembro de 2019, ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8056724

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, EVONILDA DE JESUS SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8056376

Decreto de 25 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, **R E S O L V E**:
Nomear, a contar de 23 de setembro de 2019, SAMUEL DE SOUZA GRANJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8056629

Decreto de 25 de setembro de 2019.
R E T I F I C A Ç Ã O:
No Decreto de 18 de setembro de 2019, publicado no diário oficial nº 0176 de 19 de setembro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019, ANA ELAINE REDANA DO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 16 de Setembro de 2019	a partir de 1 de Outubro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8057067

Decreto de 25 de setembro de 2019.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019, **R E S O L V E**:
Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8056132

Decreto de 25 de setembro de 2019.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, **R E S O L V E**:
Designar, a contar de 26 de agosto de 2019, LUCELIO NUNES CAMARA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060032, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8050580

Decreto de 25 de setembro de 2019.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019, **R E S O L V E**:
Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8046703

Decreto de 25 de setembro de 2019.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019, **R E S O L V E**:
Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2019, NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8046760

Decreto de 25 de setembro de 2019.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019, **R E S O L V E**:
Nomear, a partir de 1 de outubro de 2019, ANA JULIA DE CUNHA E ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8046824

Decreto de 25 de setembro de 2019.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019, **R E S O L V E**:
Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de setembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0172 de 13 de setembro de 2019 que nomeou, a contar de 2 de setembro de 2019, MÁRCIO CASTRO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8046881

Decreto de 25 de setembro de 2019.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019, **R E S O L V E**:
Dispensar, a partir de 1 de outubro de 2019, ADRIANA BORGES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033987, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8046993

Decreto de 25 de setembro de 2019.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019, **R E S O L V E**:
Dispensar, a partir de 1 de outubro de 2019, ADRIANA BORGES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033987, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8042977

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2019, WALBER SWEUDES GOMES DONATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8043054

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de outubro de 2019, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300138399, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8043158

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2019, HERLEY LIMA ALCANTARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8043219

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2019, ANA PAULA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8043349

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2019, EVERTON DIOGENES FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8043506

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2019, DRIELY PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8042777

Decreto de 25 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2019, BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8042831

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MANOEL BARROSO DA COSTA, ocupante do cargo de 25Sgt PM, RE 100059867, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8035175

Decreto de 24 de setembro de 2019.

No Decreto de 6 de setembro de 2019, publicado no diário oficial nº 0168 de 9 de setembro de 2019, que nomeou a contar de 2 de setembro de 2019, AUGISSELE BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Frota de Pequeno, Médio e Grande Portes, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Onde se Lê	Leia-se
AUGISSELE BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8034701

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2019, DIEGO BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da

Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8038305

Decreto de 24 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2019, DANIEL BRAGANÇA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8038325



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.539, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia promulga o artigo 2º da Lei nº 4.539, de 22 de julho de 2019, que “Institui o Dia Estadual de Combate e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual nas relações de trabalho”, na forma a seguir.

“Art. 2º Nessa data, sem prejuízo de outros dias, serão promovidas medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência moral e sexual, no âmbito de todas as relações de trabalho existentes no país”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/ROAv. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 8062743

PGE

Portaria nº 515/2019/PGE-DEOF

PORTARIA Nº 515/2019/PGE-DEOF

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.19, os servidores **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº. 300001377, **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, Matrícula nº. 300033634 e **CLEIDE MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, Matrícula nº. 300033953 para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S/A**, relativo ao Contrato nº. 191/PGE-2019, datado de 22.05.19, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, oficiais da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 8029788

Portaria nº 516/2019/PGE-DEOF

PORTARIA Nº 516/2019/PGE-DEOF Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.19 a servidora **GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300014965, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatório mensais dos serviços da **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFTGT S/A** relativo ao Contrato nº 191/PGE-2019, datado de 22.05.19, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, oficiais da Procuradoria Geral do Estado - PGE,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 8030013

EXTRATO

EXTRATO Nº 2206
9º TACNT Nº 064/PGE-2011
CONTRATANTE: PMRO
CONTRATADO: GESMAR DIAS – CPF/MF Nº 420.833.382-00
OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual, no período de 02.09.2019 a 02.05.2020, permitindo a continuação locação do imóvel localizado na Rua Antônio Moisés de Santana, 1044, centro, no município de Rio Crespo, pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 064/PGE-2011 (fls. 15/17 - 4927772).
DESPESA: PROGRAMA TRABALHO: 06.181.2236.2154 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Fonte de Recursos: 0100.
PROCESSO: 0021.090033/2019-11
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2019
ASSINAM:
- MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Comandante-Geral / PMRO
- GESMAR DIAS – Contratado

EXTRATO Nº 2207
10º TACNT Nº 127/PGE-2013
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ/MF: 05.422.295/0001-08
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 09 (nove) meses, a contar de 12.03.2019 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços quer tratam o contrato nº 127/PGE-2013.
PROCESSO Nº 01.1301.000101-00/2012
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2019
ASSINAM:
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP
- CRICÉLIA FRÔES SIMOES – Assessora Especial / SUGESP
- MARTA SOUZA COSTA BRITO – Diretora de Gestão de Suprimentos e Logística / SUGESP
- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2208
8º TACNT Nº 133/PGE-2014
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: J.F. PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ/MF Nº 10.503.926/0001-53
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 19.09.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.
DESPESA: Programa de Trabalho: 03243201925960000 – Elemento De Despesa: 339039 – Fonte De Recursos: 010000000.
PROCESSO: 0065.077174/2018-43
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019
ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- IEDE REGINA FERNANDES NIZZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2209
5º TACNT Nº 224/PGE-2014
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: NATIVIDA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA – CNPJ/MF Nº 22.883.086/0001-80
OBJETO: Fica prorrogado, EXCEPCIONALMENTE, a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuado em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: Programa de Trabalho 10302203440040000 - Fonte de Recursos 0209000000 - Elemento de Despesa 339039.
PROCESSO: 0036.050957/2019-16
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ CARLOS MORÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2210
8º TACNT Nº 225/PGE-2014
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: L & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ/MF Nº 07.605.701/0001-01
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo
DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 2087/4009 - Fonte de Recursos 0110/0209 - Elemento de Despesa 33.90.30
PROCESSO: 01.1412.02341-0000/2013
DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LUZINETE CUNHA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2211
5º TACNT Nº 230/PGE-2014
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: M&A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF Nº 05.543.356/0001-95
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: PROGRAMA DE ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 4005 - Fonte de Recursos: 3209 - Elemento de Despesa 33.90.33.
PROCESSO: 01-1712.01999-0000/2014
DATA DE ASSINATURA: 22.08.2019
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2212
5º TACNT Nº 255/PGE-2014
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: ROVER DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF Nº 01.830.145/0001-82
OBJETO: Fica mantida locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato, para que ali continue a funcionar o ALMOXARIFADO/SEDUC, localizado no município de Porto Velho/RO.
DESPESA: R\$ 480.000,00 – P/A: 12122101520870000 – Fonte de Recurso: 0112000000 – Natureza da Despesa: 33.90.39.
PROCESSO: 0029.100037/2018-56
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2019
ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- JAIR ROVER – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2213

9º TACNT Nº 262/PGE-2014

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A – CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12.09.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2154 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO Nº 0037.000719/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 16.09.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada

- MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2214

5º TACNT Nº 331/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA – CNPJ/MF Nº 01.068.099/0001-26

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 331/PGE-2014, por mais 3 (três) meses, a contar da data 18.08.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440040000 – Fonte: 0209000000- Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.050980/2019-01

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAUI

- GLÁUCIA ROBERTA BITTENCOURT – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2215

7º TACNT Nº 348/PGE-2014

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 05.671.889/0001-52

OBJETO: Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 348/PGE-2014 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de agosto de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2601.00013.0000/2014

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2216

9º TACNT Nº 016/PGE-2015

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA – CNPJ/MF Nº 75.543.611/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, pelo período a contar de 04/09/2019 a 03/02/2020, na forma estabelecida no Contrato nº 016/PGE-2015.

PROCESSO: 0037.002727/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- EDGAR NUNES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2217

4º TACNT Nº 106/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.07.2019.

PROCESSO: 01-1401.00975.0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- BRUCE BARBOSA GUERRA e WILSON ALVES DE SOUZA FILHO – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 2218

6º TACNT Nº 143/PGE-2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 143/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.08.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 03.421.1242.2893 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recurso: 0100/0148/0213.

PROCESSO: 0033.256186/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2219

6º TACNT Nº 165/PGE-2015

6º TACNT MÚLTIPLO 9912384985

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2020.2154 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO CORREIOS Nº 53153.002933/2018-91

PROCESSO SEI Nº 0021.086127/2019-88

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLÓRES CORRÊA – Comandante-Geral / PMRO

- JOSE CARLOS FOSQUEIRA – Representante / Contratado

- MARCIO CALDEIRA JUNQUEIRA – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 2220

5º TACNT Nº 061/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUA SAÚDE E VIDA – CNPJ/MF: 24.333.729/0001-48

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/PGE-2016, por mais 07 (sete) meses, a contar de 15/04/2019, permitindo a continuidade da obra no sistema de abastecimento de água de Porto Velho.

PROCESSO Nº 01.1301.000423-00/2015

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

- CRICÉLIA FRÔES SIMOES – Assessora Especial / SUGESP
- MARTA SOUZA COSTA BRITO – Diretora de Gestão de Suprimentos e Logística / SUGESP
- FERNANDO GONÇALVES BRANDÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2221

9º TACNT Nº 249/PGE-2016

CONTRATANTE: CBMRO

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES – CNPJ/MF: Nº 04.285.920/0001-54

CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ/MF Nº 08.435.386/0001-76

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29.05.2019, podendo desta forma o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 249/PGE-2016.

PROCESSO: 01.1420.00166-0001/2016

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO
- DIEGO SOUZA AULER – Diretor-Geral Adjunto / DER-RO
- ANGELICA VILAS BOAS NUNES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2222

10º TACNT Nº 249/PGE-2016

CONTRATANTE: CBMRO

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES – CNPJ/MF: Nº 04.285.920/0001-54

CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ/MF Nº 08.435.386/0001-76

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 264/PGE-2016, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29.08.2019, podendo desta forma o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia continuar utilizando os serviços da CONTRATADA na forma determinada no Contrato nº 249/PGE-2016.

PROCESSO: 0004.067557/2018-28

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO
- DIEGO SOUZA AULER – Diretor-Geral Adjunto / DER-RO
- ANGELICA VILAS BOAS NUNES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2223

4º TACNT Nº 264/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: FREIRE E BARBOSA LTDA-ME – CNPJ/MF Nº 84.551.96910001-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 4009 - Fonte de Recursos 0110, 0209, 0213 - Elemento de Despesa 33.90.39 (fl.871/873).

PROCESSO: 01-1712.04395-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAUI
- RUI BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2224

4º TACNT Nº 268/PGE-2016

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ/MF: 15.512.542/0001-10

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 24.08.2019, permitindo a continuidade da locação de impressora multifuncional laser monocromática, com fornecimento de insumo (toner), pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 268/PGE-2016.

DESPESA: PROGRAMA TRABALHO: 06.181.2236.2154 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO Nº 0021.395049/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – Comandante-Geral / PMRO
- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2225

3º TACNT Nº 269/PGE-2016

CONTRATANTE: CGE

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ/MF Nº 15.512.542/0001-10

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 269/PGE-2016 por mais 12 meses, a contar de 24.08.2019, nas mesmas condições pré-estabelecidas no contrato.

PROCESSO: 01.1105.00012-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2019

ASSINAM:

- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Controlador-Geral / CGE
- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2226

4º TACNT Nº 295/PGE-2016

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/MF: 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 295/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.09.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 03.421.1242.2893 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recurso: 0100/0148/0213.

PROCESSO Nº 0033.249394/2018-52

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2227

3º TACNT Nº 304/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK LTDA-EPP – CNPJ/MF Nº 04.917.001/0001-56

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 304/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 12.09.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada

DESPESA: - PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2034.4004 – Fonte de Recursos: 0209 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.050963/2019-65

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAUI
- ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2228

3º TACNT Nº 307/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA - CMA LTDA – CNPJ/MF Nº 02.430.129/0001-65

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 307/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 13.09.2019, permitindo a continuidade prestação de serviços pela Contratada.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 10302203440040000 - Fonte: 0110000000 - Natureza da Despesa: 339034.

PROCESSO: 0036.050971/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2229

4º TACNT Nº 312/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ/MF: 10.600.520/0001-99

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 312/PGE - 2016 (7084136), por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2197 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte: 0117.

PROCESSO Nº 0026.322487/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2230

2º TACNT Nº 052/PGE-2017

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: A.GASPAR/PROACQUA – CNPJ/MF: 27.131.536/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 27 (vinte e sete) meses, a contar de 15/09/2019 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços quer tratam o contrato nº 052/PGE-2017.

PROCESSO Nº 01-1301.00003-00/2016

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2019

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- ARNALDO GASPAR JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2231

2º TACNT Nº 113/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: MAGIRUS GMBH, Registro Comercial de Ulm, Alemanha, nº HRB 3390

REPRESENTANTE: DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 09.138.604/0001-73

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os participantes por mais 120 (cento e oitenta) dias, a contar de 23.09.2019.

PROCESSO Nº 0004.044058/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- ROBERTO FONTES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2232

3º TACNT Nº 153/PGE-2017

CONTRATANTE: CGCBM-RO

CONTRATADA: RPM COM. PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 17.324.663/0001-64

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 9 (nove) meses, a contar de 01.09.2019.

DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2087 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0004.302644/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CGCBM-RO

- PAULO CÉSAR COELHO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2233

2º TACNT Nº 205/PGE-2017

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO NOROESTE BRASILEIRO LTDA - CENTRAL CREDI – CNPJ/MF: 04.632.856/0001-30

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.06.2019, podendo desta forma a SEFIN continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 205/PGE-2017.

PROCESSO Nº 01-1401.00642.0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

- OTELO CASTELLANI FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2234

2º TACNT Nº 279/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ/MF Nº 21.373.522/0001-09

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.09.2019, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinado no Contrato nº 279/PGE-2017.

DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 04.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0033.003760/2017-48

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS

- NEUZA CORREIA DE OLIVEIRA – Representante – Contratada

EXTRATO Nº 2235

2º TACNT Nº 518/PGE-2017

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ/MF Nº 21.373.522/0001-09

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo de 25% sobre o valor total do Contrato nº 518/PGE-2017, acrescendo o valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), correspondente a 288.000 (Duzentos e oitenta e oito mil) cópias, perfazendo um total de 1.440.000 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil) impressões

DESPESA: PROGRAMA TRABALHO: 15.003.06.181.2020.2154 - Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0037.015652/2017-88

DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- EMANUELA REGINA GALVÃO C. SIQUEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2236

4º TACNT Nº 002/PGE-2018

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMESSURA LTDA-EPP – CNPJ/MF Nº 05.624.307/0001-87

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 4 (quatro) meses, a contar de 03.09.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 0064.175470/2019-08

DATA DE ASSINATURA: 04.09.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MÁRIO CÉSAR DE MEDEIROS COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2237

4º TACNT Nº 221/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ/MF Nº 21.573.482-0001/49

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do término do termo anterior, a fim de dar continuidade a construção de blocos de sala de aula padrão campo, atendendo a EMEF Mafalda Rodrigues, no município de Ariquemes – RO.

PROCESSO: 01.1601.02094-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADRIANO GOMES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2238

1º TACNT Nº 357/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 14.594.006/0001-49

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 25/06/2019.

Acréscita-se ao contrato nº 357/2018/PGE-RO a obrigação da contratada de fornecer mais 05 moto niveladoras, descrito respectivamente no item 01 do Pregão Eletrônico nº 108/2017/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO: 0025.403779/2018-71

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI

- AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2239

2º TACNT Nº 357/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 14.594.006/0001-49

OBJETO: Na Cláusula Segunda do 1º termo aditivo ao contrato nº 357/2018/PGE-RO, onde se lê "05 moto niveladoras", passa-se a ler "04 moto niveladoras"

PROCESSO: 0025.403779/2018-71

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2240

1º TACNT Nº 371/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 04.900.474/0001-40

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 371/PGE-2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.06.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01.1401.00838-0001/2016

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- CRISTIANE ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2241

4º TACNT Nº 407/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA – CNPJ/MF Nº 03.330.048/0001-56

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05.09.2019, podendo desta forma a SEDAM, por meio da Contratada, continuar serviços determinado no Contrato nº 407/PGE-2018.

PROCESSO: 0028.002100/2017-19

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- JORGE BITAR NETO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2242

1º TACNT Nº 416/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ/MF: 01.950.338/0001-77

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 02203440090000 – Fonte de Recursos: 0110000000 – Elemento de Despesa: 339039 (fls. 156).

PROCESSO Nº 01-1712.12228-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ENEDIR ZIMERMANN – Representante / Contratada

- DANIEL DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2243

1º TACNT Nº 541/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RAE DE AMORIM BEZERRA – CPF/MF Nº 115.203.962-87

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades da CEEJA Professora Bárbara Conceição Dos Reis, no município de Novo Horizonte do Oeste-RO.

DESPESA: Programa de trabalho: 12368107622130000 – Fonte de Recurso: 0112000000 – Natureza da Despesa: 339036.

PROCESSO: 0029.141152/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretário de Estado / SEDUC

- LUCIANE TEMOTEO BEZERRA – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 2244

1º TACNT Nº 553/PGE-2018

CONTRATANTE: EPR

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA - ME – CPF/MF Nº 13.906.951/0001-76

OBJETO: O valor mensal do contrato será de R\$ 8.263,55 (oito mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a vigorar a partir de 10 de setembro de 2019, conforme os cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado (ID 7667428), pelo período prorrogado de 12 (doze) meses a contar de 10 de setembro de 2019.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704126204127520000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesas: 339039.

PROCESSO: 0024.160563/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 10.09.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR

- BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2245

1º TACNT Nº 565/PGE-2018

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF: 21.373.522/0001-09

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses a contar de 20 de setembro de 2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: programa de trabalho: 1312210152087 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO Nº 0013.150753/2018-53

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Pela FUNCER

- EMANUELA REGINA G. CARDOZO SILVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2246

1º TACNT Nº 566/PGE-2018

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP – CNPJ/MF: 02.977.954/0001-84

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: programa de trabalho: 1312210152087 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO Nº 0013.070854/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Pela FUNCER

- VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2247

1º TACNT Nº 571/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO – CPF/MF: 453.222.107-25

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, no município de Jaru-RO.

DESPESA: Programa de trabalho: 12368107622130000 – Fonte de Recurso: 0112000000 – Natureza da Despesa: 339036.

PROCESSO Nº 0029.065586/2018-77

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO – Contratado

EXTRATO Nº 2248

1º TACNT Nº 593/PGE-2018

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: RIO MADEIRA INCORPORAÇÕES LTDA ME – CNPJ/MF: 28.665.064/0001-20

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.09.2019, permitindo a continuidade da locação do imóvel localizado Avenida Prefeito Chiquilto Erse, nº 6130, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho-RO, em favor da Polícia Civil/PC, para abrigar o Centro de Logística da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato nº 593/PGE-2018.

DESPESA: PROGRAMA TRABALHO: 06.183.2075.2269 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO Nº 0019.178885/2018-90

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- FLAVIANO SALGADO ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2249

3º TACNT Nº 712/PGE-2018

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION, representada por JADER ANDRADE DA SILVA – CPF/MF Nº 28.790.273/0001-04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 03 (três) meses a contar de 28 de agosto de 2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1312210152087 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.241011/2018-36

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Pela FUNCER

- JADER ANDRADE DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2250

1º TACNT Nº 191/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CPF/MF Nº 03.506.307/0001-57

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo do quantitativo de litros de combustível, referente à inclusão da Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT e do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, nos seguintes termos:

A quantidade de litros estabelecida em 3.061.243,17 de Gasolina, 6.075.090,19 de Diesel S10 e 5.994.814,59 de Diesel Comum passa a ser de: 3.063.779,39 de Gasolina, 6.079.247,20 de Diesel S10 e 6.001.018,5 de Diesel Comum, de acordo com o solicitado aos IDs 7169946 e 7276397.

DESPESA: Programa de Trabalho 2048220512195 – Fonte de Recurso 0100 – Elemento de Despesa 339030, ID 7257193.

Programa de Trabalho 2163112342132 – Fonte de Recurso 0100 – Elemento de Despesa 339030, ID 7257248.

Programa de Trabalho 10128127529400000 – Fonte de Recurso 0209 – Elemento de Despesa 339030, ID 7276701.

PROCESSO: 0042.054911/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 2251

1º TACNT Nº 224/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: THERMOSET COM. E SERV. EIRELI-EPP – CNPJ/MF Nº 84.577.832/0001-65

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 224/PGE-2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data 11.09.2019 permitindo a comunidade da prestação de serviços pela Contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390.30

PROCESSO: 0036.143650/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAUI

- ADILSON LUIZ DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2252

CONTRATO Nº 336/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – ABAV – CNPJ/MF: 27.287.283/0001-50

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em exposição internacional de turismo para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VALOR: R\$ 28.280,70.

DESPESA: Cód. U.O.: 110004 - PROGRAMA DE TRABALHO: 695.1263.2194 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0038.395111/2019-84

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Secretário de Estado / SETUR

- MAGDA NASSAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2253

CONTRATO Nº 379/PGE-2019

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: NET WAY INFORMATICA LTDA – CNPJ/MF: 10.563.381/0001-70

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de internet dedicada e instalação de link de fibra óptica, bem como pela prestação dos serviços de manutenção dos links para atender as demandas do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, unidade executora do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 65.025,08

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106322560000 – Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0048.123141/2018-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP

- ADEMIR MENDES SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2254

CONVÊNIO Nº 135/PGE-2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA – RO – CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC - CNPJ/MF: 04.793.055/0001-57

EXECUTOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – PMRO – CNPJ/MF: 04.562.872/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a delegação recíproca de competência a Polícia Militar de Rondônia (PMRO), através do 3º BPM Batalhão da Polícia Militar, para desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas, no âmbito da circunscrição territorial do Município de Vilhena/RO, conforme o art. 23, inciso III, art. 24, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação correlata, e conforme Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 72.000,00

DESPESA: Órgão: 10 – Unidade: 10.01 - Programa de Trabalho: 04.125.0058.2.234 - Natureza da Despesa: 333041 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0021.011470/2019-79

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Concedente

- CARLOS SCHRAMM DE SOUZA – Representante / Concedente

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Representante / Conveniente

- MAURO RONALDO FLÓRES CORREA-CEL – Comandante-Geral da Polícia Militar / PMRO

EXTRATO Nº 2255

CONVÊNIO Nº 141/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de calcário, insumos e produtos agrícolas, tendo como metas: a) beneficiar pequenos produtores rurais; b) estimular e promover o desenvolvimento econômico e social da agricultura familiar; c) correção do solo de áreas utilizadas no processo executivo. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 01 caminhão (melhor descrito no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.403890/2019-48

VIGÊNCIA: 19.09.2024

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2256

CONVÊNIO Nº 143/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAUI

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 19.122.075/0001-73

OBJETO: O projeto visa a Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no Residencial Orleans I, na Rua Monte Alegre, esquina com Rua Águia Azul no município de Ji-Paraná/RO.

VALOR: R\$ 1.073.868,17

CONTRAPARTIDA: R\$ 273.868,17

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 0036.343565/2019-90

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAUI

- MARCITO APARECIDO PINTO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2257

CONVÊNIO Nº 144/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO - CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

OBJETO: O objeto deste Convênio é liberação de recursos, visando a Aquisição de Equipamentos e Eletrônicos para Sala de Inclusão Digital, as quais serão implantadas na Escola Paulo Freire, no município de Pimenteiras do Oeste – RO.

VALOR: R\$ 55.143,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.143,00

DESPESA: P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Fonte de Recursos: 0100001005.

PROCESSO: 0005.163685/2019-72

VIGÊNCIA: 180 dias

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2258

CONVÊNIO N° 145/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO - CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: O objeto deste Convênio é liberação de recursos, os quais serão utilizados na reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pretendendo assim aumentar o conforto das crianças e do ambiente escolar, do município de Rolim de Moura - RO.

VALOR: R\$ 55.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.240486/2019-95

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2259

TERMO DE FOMENTO N° 052/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO - CNPJ/MF: 13.644.957/0001-12

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar individual do Deputado Estadual Luizinho Goebel (7790055), para aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, troféu) para fins de execução do projeto "Torneio de futebol society no Distrito de Terra Boa", a ser realizado no município de Alvorada do Oeste no dia 22/09/2019, conforme consta no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ R\$ 34.920,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.920,00

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 010001015.

PROCESSO: 0032.394441/2019-11

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2260

TERMO DE FOMENTO N° 053/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT - CNPJ/MF: 01.176.224/0001-11

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos para aquisição de Equipamentos de segurança, para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

VALOR: R\$ R\$ 70.000,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 44.50.42 - Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 0005.235869/2019-41

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2261

TERMO DE FOMENTO N° 055/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FECARON - CNPJ/MF: 16.879.745/0001-02

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar individual do Deputado Estadual Marcelo Cruz (6902527), para aquisição de materiais de consumo (camisetas, calças, troféus, medalhas, painel em lona) para fins de execução do projeto "III JOGOS PORTO CAPOEIRA", a ser realizado no dia 22/09/2019, conforme consta no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ R\$ 38.030,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0032.304675/2019-76

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- VALDIR APARECIDO DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2262

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI - CNPJ/MF N° 03.682.401/0001-67

- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VIDA NOVA - CNPJ/MF N° 06.145.490/0001-09

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 19/09/2019.

PROCESSO: 0025.236036/2019-60

VIGÊNCIA: 02 anos

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- DJAIR GALON – Representante / Associação

EXTRATO N° 2263

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI - CNPJ/MF N° 03.682.401/0001-67

- A ASSOCIAÇÃO BELA VISTA – ASBELA – CACOL - RO - CNPJ/MF N° 02.366.461/0001-08

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 21/09/2019.

PROCESSO: 0025.348601/2019-31

VIGÊNCIA: 02 anos

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSÉ AUGUSTO GIL – Representante / Associação

EXTRATO N° 2264

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 004/PGE-2016

OS PARTÍCIPES:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI - CNPJ/MF N° 03.682.401/0001-67
- A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CACOAL - CNPJ/MF N° 17.402.097/0001-61
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 19/09/2019.
PROCESSO: 0025.235482/2019-57
VIGÊNCIA: 02 anos
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- NILSON ONOFRE DA SILVA – Representante / Associação

EXTRATO N° 2265
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 007/PGE-2016
OS PARTICÍPEIS:
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI - CNPJ/MF N° 03.682.401/0001-67
- A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS LINHA 15 - APRUK - CNPJ/MF N° 07.393.170/0001-22
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 21/09/2019.
PROCESSO: 0025.238288/2019-23
VIGÊNCIA: 02 anos
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOSE CARLOS PAULINO DA SILVA – Representante / Associação

EXTRATO N° 2266
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 008/PGE-2016
OS PARTICÍPEIS:
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI - CNPJ/MF N° 03.682.401/0001-67
- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA JUCELINO KUBISTCHECK – APROJUK - CNPJ/MF N° 84.568.633/0001-90
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 21/09/2019. O parceiro APROJUK devolverá ao Estado o tanque de leite repassado por meio da citada parceria, no prazo máximo de 30 dias.
PROCESSO: 0025.253164/2019-78
VIGÊNCIA: 02 anos
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ADRIANO ROSSI DUARTE – Representante / Associação

EXTRATO N° 2267
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 009/PGE-2016
OS PARTICÍPEIS:
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI - CNPJ/MF N° 03.682.401/0001-67
- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE REI DAVI- ASPRURED - CNPJ/MF N° 09.195.741/0001-40
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 21/09/2019.
PROCESSO: 0025.236779/2019-30
VIGÊNCIA: 02 anos
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2019
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- OSEIAS RANGEL – Representante / Associação

EXTRATO N° 2268
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 010/PGE-2016
OS PARTICÍPEIS:
- A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI - CNPJ/MF N° 03.682.401/0001-67
- A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA KAPA – 80 - ASPRUKAP - CNPJ/MF N° 84.559.582/0001-30
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 21/09/2019.
PROCESSO: 0025.241726/2019-31
VIGÊNCIA: 02 anos
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2019
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- NILSON PATRICIO – Representante / Associação

EXTRATO N° 2269
1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 032/PGE-2019
CONCEDENTE: SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL RONDÔNIA ESPORTES - CNPJ/MF: 24.489.821/0001-00
OBJETO: Fica autorizada a substituição de um dos locais de execução do projeto em tela que estava prevista para o município de Rolim de Moura, sendo transferida para o município de Candeias do Jamari, conforme nova programação abaixo e anexa mediante doc. 7903315:
FASES: Porto Velho
INÍCIO: 14/09/2019
FIM: 19/10/2019
FASES: Alta Floresta
INÍCIO: 28/09/2019
FIM: 02/11/2019
FASES: Candeias do Jamari
INÍCIO: 05/10/2019
FIM: 09/11/2019
PROCESSO: 0032.317983/2019-61
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2019
ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2270
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 339/PGE-2017
PROCESSO N° 0029.370486/2019-41
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM - RO
O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 339/PGE/2017 (7588976).
Onde se lê – "O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, representada pela Secretária Adjunta de Estado da Educação Sra. MARIA CONCEIÇÃO ALVES, e, de outro lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO".
Leia-se – "O ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, representada pela Secretária Adjunta de Estado da Educação Sra. MARIA CONCEIÇÃO ALVES, e, de outro lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO".
Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2019.
ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

EXTRATO Nº 2271

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/PGE-2019

PROCESSO Nº 0029.215929/2018-51

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS - RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/PGE-2019, referente à cláusula primeira.

Onde se lê na Cláusula Primeira – Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, para que possamos realizar, em melhores condições, a reforma da Escola Antônio Cândido Silveira, localizada na Linha 90, Kapa 00, na zona rural, do município de Rolim de Moura-RO.

Leia-se: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, para que possamos realizar, em melhores condições, a reforma da Escola Antônio Cândido Silveira, localizada na Linha 90, Kapa 00, na zona rural, do município de Parecis - RO.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2272

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/PGE-2019

PROCESSO Nº 0029.069976/2019-05

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 013/PGE-2019, referente ao preâmbulo, conforme solicitação através do Despacho da PGE-PCC (ID 7851633).

Onde se lê no preâmbulo:

"1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA -RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

Leia-se:

"1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 013/PGE-2019, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA -RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2273

ERRATA AO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/PGE-2014

PROCESSO Nº 0037.000719/2018-61

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: EMPRESA OI S.A.

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 9º Termo Aditivo (7726628), tendo como partícipes a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e a EMPRESA OI S.A.

Onde se lê:

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A – Andar Térreo – Parte 02 ED, Estação Tel. Centro Norte, Brasília-DF, neste ato representada pela Sra. FABIULA MARTINS DE MOURA, brasileira, solteira, Executiva de Negócios, portadora do RG nº 906125 SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 871.871.832-91 e Sr. LUCAS RAMOS CARNEIRO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº M-8472.144 – SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 038.709.216-17.

Cláusula Primeira - Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12.09.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

Leia-se:

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A – Andar Térreo – Parte 02 ED, Estação Tel. Centro Norte, Brasília-DF, neste ato representada pela Sra. MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Tecnóloga em Processamento de Dados, portadora do RG nº 0239372 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF nº 645.729.782-04 e pelo Sr. LUCAS RAMOS CARNEIRO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº M-8472.144 – SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 038.709.216-17.

Cláusula Primeira - Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17.09.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2274

ERRATA AO CONTRATO Nº 239/PGE-2019

PROCESSO Nº 0037.250830/2019-87

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO Nº 239/PGE-2019 (6575158), tendo como partícipes a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e a EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Onde se lê:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA, através da Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, autorizada através do Parecer nº 148/2019/SESDEC-ASSESS (6581742), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.250830/2019-87, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas.

Leia-se:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA, através da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV c/c art. 26, I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 autorizada através do Parecer nº 148/2019/SESDEC-ASSESS (6581742), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0037.250830/2019-87, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2275

ERRATA AO CONTRATO Nº 331/PGE-2019

PROCESSO Nº 0042.320856/2018-40

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 331/PGE-2019, ID 7420282, do ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, e, de outro, A EMPRESA EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA.

Onde se lê:

1.3. Descrição do Objeto

Item: 1

Descrição: Publicação legal em jornal diário de grande circulação ESTADUAL

Unidade: Cm/Col

Quantitativo: 35000

Item: 2

Descrição: Publicação legal em jornal diário de grande circulação NACIONAL

Unidade: Cm/Col

Quantitativo: 150

Leia-se:

1.3. Descrição do Objeto

Item: 1

Descrição: Publicação legal em jornal diário de grande circulação ESTADUAL

Unidade: Cm/Col

Quantitativo: 35000

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HAROLDO BATISTI – Procurador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

EXTRATO Nº 2276
ERRATA AO CONTRATO Nº 350/PGE-2019
PROCESSO Nº 0029.246700/2019-49
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: ILAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI
O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 350/PGE-2019, referente à cláusula do objeto, conforme solicitação através do Despacho da SEDUC-GCOM (7944938).
Onde se lê:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de serviços de transporte fluvial de passageiros (transporte escolar), para atender as necessidade dos alunos da Rede Pública de Ensino, que residem na zona rural ribeirinha do município de Porto Velho e região, com fornecimento de embarcações, condutor e monitor, incluindo o abastecimento e manutenção, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minuto) percorrida por mês, durante os dias letivos e de acordo com o Calendário Escolar, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.
Leia-se:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de serviços de transporte fluvial de passageiros (transporte escolar), para atender as necessidade dos alunos da Rede Pública de Ensino, que residem na zona rural ribeirinha do município de Porto Velho e região, com fornecimento de embarcações, condutor, incluindo o abastecimento e manutenção, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minuto) percorrida por mês, durante os dias letivos e de acordo com o Calendário Escolar, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos.
Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2019.
ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2277
ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/PGE-2019
PROCESSO Nº 0005.198995/2019-16
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REI
O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que referente à cláusula da vigência, conforme solicitação através do Despacho da GCONV/SEUD 7856505.
Onde se lê:
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA. O presente ajuste tem vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.
Leia-se:
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA. O presente ajuste tem vigência de 200 (Duzentos) dias contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.
Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.
ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2278
ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 005/PGE-2019
PROCESSO Nº 0010.343954/2019-11
PARTÍCIPE 1: SUGESP
PARTÍCIPE 2: DETRAN/RO
Tendo em vista o Despacho PGE-PCC, ID 7974095, O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Cooperação, ID 7853553, entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO.
Onde se lê:
"TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N.º 7"
Leia-se:
"TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 005/PGE-2019"
Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2019.
ASSINA:
- HAROLD BATISTI – Procurador do Estado

Protocolo 8049189

Portaria nº 517/2019/PGE-DRH
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado
R E S O L V E:
Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **24.09.2019**, o servidor **RENATO DE MORAES RAMALHO**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Gabinete** desta Procuradoria Geral do Estado.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Protocolo 8030018

Portaria nº 507/2019/PGE-DRH
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **GLÁUCIO PUIG DE MELLO FILHO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300128391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** o servidor **IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300127089 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Cargo de Diretor da Procuradoria de Execuções Judiciais**, no período de **12.09 a 01.10.2019**, tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Protocolo 7966178

Portaria nº 500/2019/PGE-CORREG
O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;
RESOLVE:
Promover, pelo critério de Antiguidade, o Procurador do Estado **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matricula **300125947**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **25.09.2019**.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 7966178

Portaria nº 501/2019/PGE-CORREG
O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;
RESOLVE:

Promover, pelo critério de Merecimento, o Procurador do Estado **CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA**, matrícula **300125951**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **25.09.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 7966224

Portaria nº 502/2019/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiquidade, a Procuradora do Estado **MARTA CAROLINA FAHEL LOBO**, matrícula **300125942**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **25.09.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 7966463

Portaria nº 503/2019/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011;

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Merecimento, a Procuradora do Estado **TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA**, matrícula **300125944**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **25.09.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 7966566

EXTRATO

EXTRATO Nº 2279
8º TACNT Nº 163/PGE-2014
CONTRATANTE: SEJUS
INTERVENIENTE: DER
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA – CNPJ/MF Nº 08.538.000/0001-51
OBJETO: Fica retificado o IR (índice de reajuste) máximo aplicado no período entre junho/2015 e maio/2016, referente ao 1º reajuste do contrato, onde o máximo aplicado foi de 19,04490, passando a ser de 15,00044, para o referido período, perfazendo o valor total de R\$ 285.894,13 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), devendo ser compensada a diferença do valor pago anteriormente estipulado no 4º Termo Aditivo, qual seja R\$ 362.977,63 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Fica retificado o IR (índice de reajuste) máximo aplicado no período entre junho/2016 e maio/2017, referente ao 2º reajuste do contrato onde o máximo aplicado foi de 24,81122, passando a ser de 23,24132, para o referido período, perfazendo o valor total de R\$ 570.855,98 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), devendo ser compensada a diferença do valor pago anteriormente estipulado no 4º Termo Aditivo, qual seja R\$ 609.416,02 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos).
Fica retificado o IR (índice de reajuste) máximo aplicado, bem como, o período informado no 3º reajuste do contrato, onde o máximo aplicado foi de 24,81122, passando a ser de 23,24132, para o período entre junho/2016 e maio/2017, perfazendo o valor total de R\$ 308.457,03, devendo ser compensada a diferença do valor pago anteriormente estipulado no 4º Termo Aditivo, qual seja R\$ 329.292,56 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Fica autorizado o reajuste de preços das parcelas contratuais, onde o IR (índice de reajuste) máximo aplicado será de 23,24132, referente à 11ª, que será aplicado entre o período de junho/2016 e maio/17, perfazendo um valor total de R\$ 224.478,73 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), e às 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª medições, que será aplicado entre junho/2017 e maio/2018, conforme os cálculos demonstrados pela Gerência de Infraestrutura/SEJUS de fls. 10.358/10.359, perfazendo um valor total de R\$ 916.623,16 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), devendo ser compensada a diferença do valor de reajuste pago.
Fica autorizado o reajuste de preços das parcelas contratuais, onde o IR (índice de reajuste) máximo aplicado será de 35,68294, referente às 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª medições, que será aplicado entre junho/2018 e maio/2019, conforme os cálculos demonstrados pela Gerência de Infraestrutura/SEJUS de fls. 10.358/10.359, perfazendo um valor total de R\$ 1.140.692,97 (um milhão, cento e quarenta mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), devendo ser compensada a diferença do valor de reajuste pago.
PROCESSO: 01-2101.00195-0037/2014
DATA DE ASSINATURA: 01.04.2019
ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER
- MATTHEW JAMES CALDWELL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2280
9º TACNT Nº 163/PGE-2014
CONTRATANTE: SEJUS
INTERVENIENTE: DER
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA – CNPJ/MF Nº 08.538.000/0001-51
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 163/PGE-2014, por mais 115 (cento e quinze) dias, a contar da data do dia 21.07.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.
Fica retificado o IR (índice de reajuste) máximo aplicado no período entre junho/2015 e maio/2016, referente ao 1º reajuste do contrato, onde o máximo aplicado passará a ser de 17,352 18 para o referido período, perfazendo o valor total de R\$ 330.716,07 (trezentos e trinta mil e setecentos e dezesseis e sete centavos).
Fica retificado o IR (índice de reajuste) máximo aplicado no período entre junho/2016 e maio/2017, referente ao 2º reajuste do contrato, onde o máximo aplicado passará a ser de 24,81122 para o referido período, perfazendo o valor total de R\$ 938.708,68 (novecentos e trinta e oito mil e setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
Fica retificado o IR (índice de reajuste) máximo aplicado no período entre junho/2017 e maio/2018, referente ao 3º reajuste do contrato, onde o máximo aplicado passará a ser de 31,96838 para o referido período, perfazendo o valor total de R\$ 1.614.501,13 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e quinhentos e um real e treze centavos).
Fica retificado o IR (índice de reajuste) máximo aplicado no período entre junho/2018 e maio/2019, referente ao 4º reajuste do contrato, onde o máximo aplicado passará a ser de 36,71907 para o referido período, perfazendo o valor total de R\$ 1.243.613,70 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos).
Deverá ser compensada a diferença dos valores já pagos nos aditivos anteriores de acordo com os valores dispostos nas cláusulas acima e nas memórias de cálculos de fls. 10425/10426, que corresponde ao valor devido de R\$ 680.537,58.
PROCESSO: 01-2101.00195-0038/2014
DATA DE ASSINATURA: 19.07.2019
ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER
- MATTHEW JAMES CALDWELL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2281
4º TACNT Nº 318/PGE-2016
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: MINHAGÊNCIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ/MF Nº 04.030.261/0001-05
OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 318/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/09/2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada nas mesmas condições preestabelecidas.
DESPESA: Programa de Trabalho: 0412210152554 e 0412210152555 – Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.276574/2019-89

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2019

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- FRANCISCO DE PAULA G. P. MELGAREJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2282

2º TACNT N° 334/PGE-2018

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA – CNPJ/MF N° 03.971.547/0001-22

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 9 (nove) meses, a contar de 19.09.2019, podendo ser dada continuidade na prestação do serviço apenas com relação aos itens 3, 4, 6, 7, 10 e 12, do Contrato n° 334/PGE-2016, considerando o aviso de reinício emitido pelo Ordenador de Despesas (7462189).

DESPESA: PA 2237 – Elemento de Despesa: 33.90.40 – Fonte 100.

PROCESSO: 0037.020341/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ALVARO EDERICH JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2283

1º TACNT N° 688/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L. CESAR OLSSON-ME – CNPJ/MF N° 05.099.495/0001-71

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4004 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30 (7833507).

PROCESSO: 0036.003977/2017-28

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- LUIS CESAR OLSSON – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2284

2º TACNT N° 047/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: F. F. PIENTZ TRANSPORTES LTDA – CNPJ/MF N° 14.644.807/0001-71

OBJETO: Fica acrescido 36 km (trinta e seis quilômetros) ao trajeto inicial do contrato, a fim de atender o aluno DEMÉTRIO GOMES SOBRINHO por meio da alteração da rota do veículo que faz o trajeto 1, no Município de Presidente Médici/RO.

DESPESA: R\$ 24.343,20 – P/A: 12368107622130000 – Fonte: 0118000000 – N/D 339039.

PROCESSO: 0029.337211/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FABIO FERNANDO PLENTZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2285

2º TACNV N° 002/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO – CNPJ/MF N° 06.052.929/0001-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 6 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.304439/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHL – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2286

4º TACNV N° 051/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.391171/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2287

4º TACNV N° 068/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ – CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 068/PGE/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16.09.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.363431/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- CÉLIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2288

2º TACNV N° 256/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 256/PGE-2017 (5163448), por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de setembro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.115493/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2289

1º TACNV N° 122/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MUNICÍPIO DE JARU – CNPJ/MF N° 20.665.259/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.06494-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2019

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2290

2º TACNV N° 356/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA – CNPJ/MF N° 01.587.887/0001-29

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de Dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (7627603), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Chupinguaia, o Transporte de Alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação.

DESPESA: R\$ 665.660,16 – Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Fonte de Recurso: 0118000000 – Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.092364/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2291

1º TACNV N° 458/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98

OBJETO: A Cláusula 1.7 passa a ser redigida da seguinte forma: "O repasse dos bens só poderá ser realizado após a juntada de Certidão do SIAFEM e de Declaração do setor de convênios da SEAGRI informando inexistência de pendências em prestações de contas de Convênios anteriores."

PROCESSO: 0025.460760/2018-21

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2292

1º TACNV N° 002/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – CNPJ/MF N° 84.745.363/0001-46

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, para que possamos realizar, em melhores condições, a reforma da Escola Antônio Cândido Silveira, localizada na Linha 90, Kapa 00, na zona rural, do município de Parecis - RO.

PROCESSO: 0029.215929/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- LUIZ AMARAL DE BRITO - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2293

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 002/PGE-2019

AUTORIZANTE: SEJUCEL

AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA VAI E VOLTA – CNPJ/MF N° 17.401.244/0001-89

OBJETO: O presente Termo de Autorização de Uso de bem público é lavrado para o fim específico de ceder a utilização do espaço mobiliário denominado "Parque dos Tanques", localizado na Avenida Lauro Sodré, s/n, nesta cidade de Porto Velho-RO, para a realização do evento beneficente denominado "GINCANA MIL GRAU" nos dia 15 de setembro de 2019, a partir das 14h00min às 22h00min.

PROCESSO: 0032.300930/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ANDERSON REBOUÇAS DE PAULA – Representante / Autorizatória

EXTRATO N° 2294

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 003/PGE-2019

AUTORIZANTE: SEJUCEL

AUTORIZATÁRIA: FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DE ESTADO DE RONDÔNIA – FERGER – CNPJ/MF N° 10.498.710/0001-47

OBJETO: O presente Termo de Autorização de Uso de bem público é lavrado para o fim específico de ceder a utilização do espaço mobiliário denominado "Parque dos Tanques", localizado na Avenida Lauro Sodré, s/n, nesta cidade de Porto Velho-RO, para a realização dos eventos denominados 1ª Cavalgada, a ser realizada no dia 28/09/2019, e 1ª ExpoPorto, a ser realizada nos dias 02 a 06/10/2019.

PROCESSO: 0032.389904/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 24.09.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- EDUARDO MARQUES MORAIS – Representante / Autorizatória

EXTRATO N° 2295

ERRATA AO CONVÊNIO N° 408/PGE-2018

PROCESSO N° 0005.022625/2017-39

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio nº 408/PGE-2018 (ID 3973179), que tem como conveniente o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, referente ao erro material quanto ao número do processo constante no terceiro parágrafo (após a qualificação das partes).

Onde se lê:

"Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0035.118516/2018-40, que deu origem à realização do presente Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;"

Leia-se:

"Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0005.022625/2017-39, que deu origem à realização do presente Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;"

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2296

CONTRATO N° 187/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ/MF N° 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Tecnológicos, para atender escolas em 2019 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no 1º, 2º e 3º ano, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 117.356,40.

DESPESA: NE: 2019NE0714 / 2019NE0715 / 2019NE0722 – Programa: 12362107622140000 – Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 449052 / 339030.

PROCESSO: 0029.112942/2019-30

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2297

CONTRATO N° 188/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ/MF N° 07.055.987/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Tecnológicos, para atender escolas em 2019 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no 1º, 2º e 3º ano, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 5.666,00.

DESPESA: NE: 2019NE0719 – Programa: 12362107622140000 – Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 339030.

PROCESSO: 0029.112942/2019-30

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2298

CONTRATO N° 189/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: GERALDO C. GUITTI - ME – CNPJ/MF N° 28.360.435/0001-66

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Tecnológicos, para atender escolas em 2019 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no 1º, 2º e 3º ano, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 136.500,00.

DESPESA: NE: 2019NE0720 – Programa: 12362107622140000 – Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.112942/2019-30

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GERALDO CARDOSO GUITTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2299

CONTRATO N° 190/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Tecnológicos, para atender escolas em 2019 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no 1º, 2º e 3º ano, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 93.199,80.

DESPESA: NE: 2019NE0721 – Programa: 12362107622140000 – Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.112942/2019-30

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2300

CONTRATO N° 335/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: AUTO ESCOLA SOL LTDA – CNPJ/MF N° 09.533.683/0001-17

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mudança/renovação categoria "D" e "E", na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, tendo por objetivo habilitar os militares do CBMRO, dentro da Categoria específica, a fim de que possam desempenhar a função de motoristas de Veículos de Combate a Incêndio, conforme o Art. 133 do CTB e o Anexo I da resolução 168, referente a tabela de correspondência e prevalência das categorias, conforme especificações técnicas e quantidades contidas na solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços – SAMS, ID 4354483.

VALOR: R\$ 147.029,00.

DESPESA: Projeto Atividade 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesas 3390-39 – Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.014767/2019-02

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- SHAIANE CAROLINA RIBEIRO LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2301

CONTRATO N° 341/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF N° 08.744.341/0001-83

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Ariquemes-RO, nas quantidades estritamente necessárias.

VALOR: R\$ 1.564.132,68.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0100/0213/0148.

PROCESSO: 0033.257215/2019-31

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2019

ASSINAM:

- MARIA EULDE M. DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS

- EMILY CÉLIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2302

CONTRATO N° 376/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ/MF N° 10.973.764/0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC, correspondentes aos itens 1 e 2.

VALOR: R\$ 705.095,52.

DESPESA: Programa 2034 - P/A 4009 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos 0110 – Nota de empenho n° 02950, de 06/09/2019.

PROCESSO: 0036.276632/2018-72

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVILÁSIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2303

CONTRATO N° 377/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: G.J.P PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ/MF N° 05.505.592/0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN, correspondente ao item 3. VALOR: R\$ 504.146,47 DESPESA: Programa 2034 – P/A 4009 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos 0110 – Nota de empenho nº 02951, de 06/09/2019 PROCESSO: 0036.276632/2018-72 VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 19.09.2019 ASSINAM: - FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU - JOSEMAR PEREIRA – Representante / Contratada
EXTRATO Nº 2304 CONTRATO Nº 381/PGE-2019 CONTRATANTE: SEDUC CONTRATADA: ATLANTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-EPP – CNPJ/MF Nº 84.558.634/0001.54 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Formação de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de Material Permanente– Quadro Branco e de Aviso, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. VALOR: R\$ 648.634,00. DESPESA: NE: 2019NE04502 – Programa: 12368107622130000 – Fonte: 0112000000 – Natureza da Despesa: 449052. PROCESSO: 0029.340333/2019-79 VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019 ASSINAM: - SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC - EDILMAR MENDONÇA BRASIL – Representante / Contratada
EXTRATO Nº 2305 CONVÊNIO Nº 142/PGE-2019 CONCEDENTE: SESAU CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 08.673.415/0001-38 OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo ambulância, caminhonete 4x4, para atender a Unidade Saúde da Família Clemente Meurer CNES 2743558 e a Unidade Básica de Saúde Salete Cordeiro com CNES 2743736. VALOR GLOBAL: R\$ 370.333,34. CONTRAPARTIDA: R\$ 34.033,34. DESPESA: R\$ R\$ 336.300,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001015. PROCESSO: 0036.310618/2019-96 VIGÊNCIA: 180 dias DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019 ASSINAM: - KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU - SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente
EXTRATO Nº 2306 CONVÊNIO Nº 147/PGE-2019 CONCEDENTE: SEDUC CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA DE RONDÔNIA – CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16 OBJETO: O objeto deste Convênio é a aquisição de Equipamentos tipo AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS BIVOLT e CADEIRAS PLÁSTICAS para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amilton Ribeiro, localizada no Distrito de Querência do Norte, Município de Primavera de Rondônia/RO. VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00. CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00. DESPESA: R\$ 50.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 0100001017. PROCESSO: 0005.255884/2019-14 VIGÊNCIA: 120 dias DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019 ASSINAM: - SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC - EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente
EXTRATO Nº 2307 CONVÊNIO Nº 148/PGE-2019 CONCEDENTE: SEAGRI CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA – CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90 OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo para o plantio, transporte de materiais, plantio de mudas e colheita de plantas verdes para fazer silagem, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 130 pequenos produtores rurais, b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção. VALOR GLOBAL: R\$ 159.489,91. CONTRAPARTIDA: R\$ 9.489,91. DESPESA: R\$ 150.000,00 – programação orçamentária: 19001 – Programa de Trabalho: 20605203710810000 – Fonte: 0100001020 – Natureza da Despesa: 444042. PROCESSO: 0025.352134/2019-43 VIGÊNCIA: 18.09.2024 DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019 ASSINAM: - EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI - JOSÉ ABEL PINHEIRO – Representante / Convenente

Protocolo 8075858

CGE

Portaria nº 149/2019/CGE-GAB

Institui Comissão para análise da prestação de contas da Fundação Pio XII, referente aos exercícios de 2012/2013/2014/2015/2016/2017 e 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 6º, inciso IX, que estabelece ser competência desta CGE, comprovar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos órgãos e entidades e avaliar os resultados, no exercício, no exercício regular de suas competências constitucionais e legais;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9ºinciso V e VII, que estabelece ser competência desta CGE, "proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos, bem como assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização";

Considerando a Portaria n. 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, tendo dentre suas diretrizes estratégicas o suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

R E S O L V E:

Art. 1º -Institui Comissão para análise do processo nº 0036.150537/2019-21, que tem por objeto a prestação de contas da Fundação Pio XII, referente aos exercícios de 2012/2013/2014/2015/2016/2017 e 2018;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Bruno Soares da Silva,Matrícula n. 300159386;

II - Marcia Rocha de Oliveira Francelino,Matrícula n. 300159093;

III- Fagna da Silva Paula,Matrícula n. 300159349;

IV- Diego de Albuquerque Braga, Matrícula n.300159017;

V- Marcio Ferreira da Silva, Matrícula n. 2403488-SIAPE;

VI- Luiz Afonso Floriani, Matrícula n. 300160776;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controladoria Geral do Estado

Protocolo 7963010

SUGESP

Portaria nº 331/2019/SUGESP-GRH
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:
Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**, na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses acima citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300033972	MARLENE ALVES CARNEIRO	Iperon-Auxiliar Serviços Gerais	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300138192	ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO REGIONAL I	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300149512	ALUSKA KATARINA FELIX DAL MORO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL III	01/ 07/19	10/ 07/19	21/ 12/19	30/ 12/19			SIM		
300151804	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	ASSESSOR I	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300149146	ELISANGELA ANUNCIACAO DE SOUZA	ASSESSOR DE COMPILAÇÃO	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300149353	ENEDINA TEIXEIRA SILVA	AUXILIAR DE OPERACOES II	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300158205	FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR	CEDIDO COM ÔNUS	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300155114	JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS	GERENTE DE CONTABILIDADE	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300151237	JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE OPERACOES II	01/ 12/19	15/ 12/19	01/ 03/20	15/ 03/20			NÃO		
300013676	LUCILEIA LEANDRO DE SOUZA PEREIRA	Agente Atividade Administrativa	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300154781	MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO	LEI 0972	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300154407	MARIA IRACI SOARES	ASSESSOR I	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300156394	MAURICIO DE CARVALHO CUNHA	LEI 0972	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300141814	NIZIA IZABELA VALADARES COSTA	GERENTE DE DIVISAO DE ATENDIMENTO	02/ 12/19	31/ 12/19					NÃO		
100068741	PAULO ANTUNES DA SILVA	CAP/ PM	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300148753	ROGERIO APARECIDO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	02/ 12/19	31/ 12/19					NÃO		
300134424	ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO	LEI 0972	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		
300154427	TAINA DOS SANTOS MADELA	ASSESSOR	02/ 12/19	31/ 12/19					NÃO		
300149536	WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	ASSISTENTE	01/ 12/19	30/ 12/19					NÃO		

PUBLIQUE-SE.
19 de setembro de 2019.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7947869

Portaria nº 338/2019/SUGESP-GRH
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.
Considerando, o constante Ofício nº 3947/2019/GOV-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.411277/2019-23;
RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula 100094473, pertencente ao quadro de efetivos Estaduais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado nesta SUGESP, no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2018, com férias marcadas para o período de **16.09.2019 a 30.09.2019**, sendo interrompida em 19 de setembro de 2019, o qual será usufruída no período de 06/01/2020 a 17/01/2020. Porto Velho/RO, 24/09/2019.
PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8039636

Portaria nº 340/2019/SUGESP-GRH
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.
Considerando, o constante Memorando nº 235/2019/SUGESP-ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.415452/2019-14;
RESOLVE:
REMARCAR o gozo de férias do servidor **CLÊNIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA**, matrícula 300139508, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **16/09/2019 a 30/09/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **04/11/2019 a 18/11/2019**.
Porto Velho - RO, **25/09/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8042375

Portaria nº 339/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 17/2019/SUGESP-GPROD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.416907/2019-19;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias do servidor **IGOR MATHEUS LIMA MOREIRA, matrícula nº 300154953**, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP do período de **01/11/2019 a 30/11/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida a fruição para o primeiro período de **01/11/2019 a 15/11/2019** e o segundo período de **01/07/2020 a 15/07/2020**.

Porto Velho - RO,**25/09/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8042145

Decreto de 25 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8018307 a viagem da servidora **IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA**, Médico Especialista em Clínica Médica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de JOINVILLE/SC, no período de 01 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica de Urgência e Emergência, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8046943

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2019/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: a formação de Registro de Preços, para futuras e eventuais Aquisições de materiais permanente, consumo e serviço, sendo ferramentas, equipamentos, confecção de uniforme e materiais, para atender as necessidades da ADPRM a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP referente ao Processo Administrativo **Nº. 0042.086992/2019-86**, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas **HEROPEÇAS LTDA- CNPJ 10.685231/0001-30**, lote (04), no valor de **R\$ 1.367,04**(Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos); **EXTINCOM DO BRASIL- CNPJ- 19.320.823/0001-22**, lote (05), no valor de **R\$ 10.486,96** (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o parecer 7995585 Porto Velho-RO, 24 de setembro. De 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cel.PM Carlos Lopes da Silva
Superintendente SUGESP
Matrícula:100065634

Protocolo 8023662

SEPOG

Portaria nº 355/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA MARTA DA SILVA COSTA, Professora Classe C, matrícula 300023349, referente ao exercício de 2002, que estava transferido o gozo para 03 a 11/10/2019 e 10 a 20/12/2019, conforme Portaria 210/2019/SEPOG-GARH, publicado no DOE Edição 118 de 01.07.2019.Ficando o gozo para ser usufruído no período de 11 a 30/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 8046505

Portaria nº 339/2019/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.379989/2019-01.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Guajará-mirim, Matrícula: **300155994**, CPF: **412.296.140-87**, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2019NE00318 e 2019NE00319 , alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1277	4013	3390-30	950,00
04.122.1277	4013	3390-39	1.050,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá as disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Protocolo 7867863

SEGEPI

Portaria nº 12212/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6295600), Despacho SEDUC-GLOT6383357, que consta nos autos do Processo n. 0029.244108/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRUNA BARROS BRILHANTE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**,referente ao 1º quinquênio de14.5.2012 a13.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8030392

Portaria nº 12208/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6695478), Despacho SEDUC-GLOT 6886784, que consta nos autos do Processo n.0029.283123/2019-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NICODEMOS QUEIROZ DE JESUS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2007 a 4.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8029787

Portaria nº 12209/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Memorando 359 (6586973), Autorização SEJUS-GGP 6622656, que consta nos autos do Processo n.0033.273477/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8029923

Portaria nº 12057/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019. Considerando, o constante Memorando nº 108/2019/SEGEP-CEPEM (7904368), que consta nos autos do processo n. 0031.405433/2019-17;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELANE SOCORRO SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300015142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **20.1.2020 a 18.02.2020**.

Porto Velho - RO, 19/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 7949132

Portaria nº 12061/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019. Considerando, o constante no Memorando 187 (7541766), que consta nos autos do processo n. 0031.369656/2019-03;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIA VARGAS LARA**, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula: 300014957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **16.09.2019 a 25.09.2019** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **5.11.2019 a 14.11.2019**.

Porto Velho - RO, 19/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 7951986

Portaria nº 12207/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (5936601), Despacho SEDUC-GLOT 6216129, que consta nos autos do Processo n.0029.203524/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA BETANIA ALBUQUERQUE DE SOUSA** Professor Classe C, Matrícula n. 300023628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997a 9.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8029590

Portaria nº 12214/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6179542), Despacho SEDUC-GLOT 6647891, que consta nos autos do Processo n.0029.230497/2019-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMARA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 28.11.2005 a 27.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8030539

Portaria nº 12250/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando o Requerimento à fl. 69, Parecer PCDS/PGE/2018, às fls.70 a 72 Despacho n. 035/ASTEC-SEPOG/2019, às fls. 107 a 109, Autorização/SESDEC, à fl. 120, que consta nos autos do Processo n. 01-1501.00076-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY**, Delegado Polícia, Matrícula n 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8045455

Portaria nº 12258/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1687/2019/SEGEP- 5 CSPAD, de 25 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 033/PAD/SEDUC/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8049196

Portaria nº 12241/2019/SEGEP-CAR
Porto Velho, 25 dessetembro de 2019.
O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1686/2019/SEGEP- 5 CSPAD, de24desetembrode 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 035/PAD/SESAU/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8039695

Portaria nº 12263/2019/SEGEP-CAR
Porto Velho, 25 dessetembro de 2019.
O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1280/2019/SEGEP- 2 CSPAD, de20desetembrode 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 046/PAD/SEDUC/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de outubro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8050359

Portaria nº 12215/2019/SEGEP-NCSR
PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.
A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6421752), Despacho SEDUC-GLOT 6741160, que consta nos autos do Processo n. 0029.256557/2019-01,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300085036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**,referente ao 1º quinquênio de 23.12.2008 a 22.12.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8030877

Portaria nº 12244/2019/SEGEP-NCSR
PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE2019.
A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019, Considerando o Despacho AGEVISA-NRH (7791215), que consta nos autos do Processo n. 0002.394420/2019-44,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 3648/2019/SEGEP-NCSR, de 1.4.2019, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 1.9.2019, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula n **300122134** , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Ronônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8041763

Portaria nº 12224/2019/SEGEP-NCSR
PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.
A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento PC-DP1RDM 5356164, Despacho PC-DGPC 5520261, que consta nos autos do Processo n.0019.139949/2019-18,

R E S O L V E:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARA NEVES POLLETTI** Escrivao de Policia, Matrícula n. 300098765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de27.7.2010 a 26.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8031566

Portaria nº 12178/2019/SEGEP-CPADS
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016; observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:
PRORROGAR, por sessenta (60)dias, **a contar de 16 de setembro de 2019**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019/CPADS/SEGEP/RO, de 18 de julho de 2019, instaurado pela Portaria nº 9242/2019-SEGEP-CPADS, de 18 de julho de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 132, págs. 26/27, de 19 de julho de 2019, para apurar suposta irregularidade administrativa noticiada e constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SEDAM/2018, de 18 de janeiro de2019,(em mídia), em tese, atribuída ao Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal, ocupante do cargo de motorista, cedido ao Estado de Rondônia; em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Protocolo 8017007

Portaria nº 12172/2019/SEGEP-CPADS
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016; observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

R E S O L V E:
PRORROGAR, por sessenta (60)dias, **a partir do dia 26 de setembro de 2019**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019/CPADS/SEGEP/RO, de 20 de maio de 2019, instaurado pela Portaria nº 6093/2019-SEGEP-CPADS, de 15 de maio de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 091, pág. 75, de 20 de maio de 2019, para apurar suposta irregularidade administrativaatribuída a Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal, ocupante do cargo de Motorista Oficial, cedido ao Estado de Rondônia; tudo em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Portaria nº 12242/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.365233/2019-14,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de setembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	30
2	N.A.O	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8040881

Portaria nº 12243/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.365233/2019-14,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de setembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	ALDENIR DOS SANTOS GALVO	300142668	30
2	N.A.O	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	30
3	N.A.O	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	30
4	N.A.O	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
5	N.A.O	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	30
6	N.A.O	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30
7	N.A.O	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300143634	30
8	N.A.O	HORIZONTINA DO N. CARVALHO FEITOSA	300141581	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8040882

SUPEL

AVISO

AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº. 155/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0046.097715/2019-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento continuado de insumos laboratoriais para realização de exames (garrafas, placas/cartões) de hemocultura e bacteriologia em sistema automatizador microbiológico, com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO e Hospital de Base Ary Pinheiro-HBAP, em atendimento às unidades de saúde vinculadas à SESAU/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº 46/2019/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação/esclarecimento. Informa que o mesmo SOFREU ALTERAÇÕES, e que o ADENDO MODIFICADOR I, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia 11/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 25 de setembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta-Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 8055720

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 356/2019/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.249395/2019-58. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Insumos para manipulação de Nutrição Parenteral) conforme descritos na SAMS (6909628), visando atender as necessidades e demandas do Núcleo/Setor de Manipulação e Produção de Soluções Parenterais/HBAP gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Valor Estimado: R\$ 2.623.190,40. Data de Abertura: 09/10/2019 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 8047066

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 44/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0021.009724/2018-16, OBJETO: Aquisição de material de consumo (Testes Psicológicos – Kit completo contendo: 01 Manual Técnico; 01 Bloco de Folha de Respostas (com 25 folhas); 5 Cadernos de Aplicação (Reutilizável); 05 Protocolos de Apuração; Manual Técnico; Bloco de Folha de Resposta (com 25 folhas). Kit completo contendo: 01 Manual Técnico; 5 Cadernos de Aplicação (Reutilizável), 1 Bloco de Folha de Respostas (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Feminino (Bloco com 25 folhas), 1 Bloco de Folha de Apuração Sexo Masculino (Bloco com 25 folhas); Bloco Folha de apuração c/ 25 fls. (Feminino); Bloco Folha de apuração c/ 25 fls. (Masculino); Caderno de aplicação; Bloco de folhas de Respostas- dentre outros), para a Polícia Militar do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. no item 15. ANEXOS do Termo de Referência - ANEXO I DO EDITAL e nas especificações, unidades, quantidades e valores do Quadro Estimativo de Preços – ANEXO II do Edital. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura dia 10 de outubro de 2019, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2019. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 8053552

AVISO

ADENDO MODIFICADOR N. 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: N. 329/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0048.250944/2019-06

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha e Veículos) para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação no edital. Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica remarcada a abertura do certame no dia 10 de outubro de 2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

às 09h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro

Protocolo 8067239

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente ao Processo Administrativo nº0064.126482/2019-09, que se constitui no pagamento de Confeção de Crachás, mediante Parecer nº 161/2019/PGE/PCC de 26 de agosto de 2019, com base no Art. nº 24 da lei 8.666/93, dispensa de licitação e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais e noventa), em atendimento as necessidades da administração.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

CONSTATINO ERWEN GOMES SOUZA

SUPERINTENDENTE DA SEPAT/RO

Protocolo 8046335

Portaria nº 77/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 67 7437402, datado em 21 de agosto de 2019, que consta nos autos do processo 0064.359381/2019-12.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CAIQUE SANTANA BRITO**, matrícula n. **300127503** ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, lotado nesta Superintendência, e marcado gozo de 15 dias pendentes do período aquisitivo **2014/2015** e de mais 15 dias pendentes de **2015/2016**, sendo assim totalizando 30 dias e suas respectivas mudanças com as datas abaixo especificadas:

Período Aquisitivo	Período anterior	Período a alterar	Dias
2014/ 2015	01.07.2016 a 20.07.2016	23.12.2019 a 08.01.2020	15
2015/ 2016	02.07.2018 a 16.07.2018	09.01.2020 a 23.01.2020	15

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues
Recursos Humanos
Acolho e Autorizo
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 7948364

SEFIN

Portaria nº 900/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 4º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2019, conforme Portaria de nº 389, de 14 de Junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	7.862.012.479,00	7.871.512.764,31	1.326.184.815,80	16,85	5.224.263.118,69	66,37	2.647.249.645,62
RECEITAS CORRENTES	7.537.112.479,00	7.539.127.306,23	1.320.799.465,45	17,52	5.193.834.587,84	68,89	2.345.292.718,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.928.940.400,00	2.928.940.400,00	546.574.929,31	18,66	2.037.869.400,34	69,58	891.070.999,66
Impostos	2.801.057.400,00	2.801.057.400,00	520.607.682,23	18,59	1.937.773.079,17	69,18	863.284.320,83
Taxas	127.883.000,00	127.883.000,00	25.967.247,08	20,31	100.096.321,17	78,27	27.786.678,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	386.245.479,00	386.245.479,00	52.675.727,01	13,64	221.005.946,35	57,22	165.239.532,65
Contribuições Sociais	386.245.479,00	386.245.479,00	52.675.727,01	13,64	221.005.946,35	57,22	165.239.532,65
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	309.492.000,00	309.492.000,00	74.289.283,57	24,00	206.459.654,10	66,71	103.032.345,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	74.675,29	16,59	233.890,73	51,98	216.109,27
Valores Mobiliários	292.068.000,00	292.068.000,00	72.596.833,15	24,86	198.844.439,55	68,08	93.223.560,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	15.892.000,00	15.892.000,00	1.591.024,81	10,01	7.113.891,42	44,76	8.778.108,58
Demais Receitas Patrimoniais	1.082.000,00	1.082.000,00	26.750,32	2,47	267.432,40	24,72	814.567,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.605.000,00	265.605.000,00	53.375.697,26	20,10	196.385.521,44	73,94	69.219.478,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.004.000,00	262.004.000,00	52.516.533,59	20,04	191.178.856,30	72,97	70.825.143,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	3.601.000,00	3.601.000,00	859.163,67	23,86	5.206.665,14	144,59	-1.605.665,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.414.019.600,00	3.416.034.427,23	543.127.895,47	15,90	2.347.832.435,24	68,73	1.068.201.991,99
Transferências da União e de suas Entidades	2.613.311.600,00	2.615.326.427,23	405.146.281,49	15,49	1.791.740.275,76	68,51	823.586.151,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00		0,00		3.560.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.172.000,00	4.172.000,00	27.173,27	0,65	99.357,25	2,38	4.072.642,75
Transferências de Instituições Privadas	3.555.000,00	3.555.000,00	387.233,51	10,89	789.202,08	22,20	2.765.797,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	789.421.000,00	789.421.000,00	137.544.307,26	17,42	555.180.700,21	70,33	234.240.299,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	22.899,94		22.899,94		-22.899,94
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.810.000,00	232.810.000,00	50.755.932,83	21,80	184.281.630,37	79,16	48.528.369,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.674.000,00	20.674.000,00	4.785.716,85	23,15	18.313.461,76	88,58	2.360.538,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.626.000,00	5.626.000,00	3.873.270,57	68,85	16.812.970,17	298,84	-11.186.970,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	80.000,00	80.000,00	3.431,00	4,29	31.041,00	38,80	48.959,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	206.430.000,00	206.430.000,00	42.093.514,41	20,39	149.124.157,44	72,24	57.305.842,56
RECEITAS DE CAPITAL	324.900.000,00	332.385.458,08	5.385.350,35	1,62	30.428.530,85	9,15	301.956.927,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.068.000,00	174.068.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.068.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		434.700,00		-434.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		434.700,00		-434.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/09/19 Hora da Emissão: 12:31

Continua 1 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.832.000,00	158.317.458,08	5.385.350,35	3,40	29.993.830,85	18,95	128.323.627,23
Transferências da União e de suas Entidades	150.832.000,00	158.317.458,08	5.385.350,35	3,40	29.993.830,85	18,95	128.323.627,23
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.761.000,00	327.761.000,00	55.233.453,94	16,85	221.178.060,60	67,48	106.582.939,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.189.773.479,00	8.199.273.764,31	1.381.418.269,74	16,85	5.445.441.179,29	66,41	2.753.832.585,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.189.773.479,00	8.199.273.764,31	1.381.418.269,74	16,85	5.445.441.179,29	66,41	2.753.832.585,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.189.773.479,00	8.199.273.764,31	1.381.418.269,74	16,85	5.445.441.179,29	66,41	2.753.832.585,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	293.954.029,15	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	293.954.029,15	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/09/19 Hora da Emissão: 12:31

Continua 2 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.652.475.193,00	7.942.985.862,11	1.295.268.394,69	4.857.566.510,78	3.085.419.351,33	1.223.060.086,09	4.225.992.944,47	3.716.992.917,64	4.143.601.756,02
DESPESAS CORRENTES	6.701.137.849,00	6.919.190.994,76	1.202.892.346,35	4.548.089.778,19	2.371.101.216,57	1.153.758.171,80	4.022.187.121,61	2.897.003.873,15	3.947.639.263,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.245.733.290,00	4.328.095.576,51	779.421.136,53	2.803.890.333,92	1.524.205.242,59	780.209.098,38	2.792.018.167,09	1.536.077.409,42	2.757.200.601,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.505.724,00	116.906.370,36	23.772.327,36	96.988.955,34	19.917.415,02	23.742.215,11	96.892.541,67	20.013.828,69	96.892.541,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.381.898.835,00	2.474.189.047,89	399.698.882,46	1.647.210.488,93	826.978.558,96	349.806.858,31	1.133.276.412,85	1.340.912.635,04	1.093.546.120,80
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.381.898.835,00	2.474.189.047,89	399.698.882,46	1.647.210.488,93	826.978.558,96	349.806.858,31	1.133.276.412,85	1.340.912.635,04	1.093.546.120,80
DESPESAS DE CAPITAL	913.904.344,00	986.361.867,35	92.376.048,34	309.476.732,59	676.885.134,76	69.301.914,29	203.805.822,86	782.556.044,49	195.962.492,23
INVESTIMENTOS	764.042.757,00	787.003.129,26	63.822.683,83	185.682.884,06	601.320.245,20	39.604.933,72	80.227.398,47	706.775.730,79	72.384.067,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.646.390,00	8.447.987,17	-1.000.000,00	0,00	8.447.987,17	0,00	0,00	8.447.987,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	139.215.197,00	190.910.750,92	29.553.364,51	123.793.848,53	67.116.902,39	29.696.980,57	123.578.424,39	67.332.326,53	123.578.424,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	37.433.000,00	0,00	0,00	37.433.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	300.256.988,35	48.916.635,69	201.184.913,90	99.072.074,85	51.376.285,01	198.765.828,22	101.481.160,13	185.174.433,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.939.546.536,00	8.243.242.850,46	1.344.185.030,38	5.058.751.424,28	3.184.491.426,18	1.274.430.371,10	4.424.758.772,69	3.818.484.077,77	4.328.776.189,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.939.546.536,00	8.243.242.850,46	1.344.185.030,38	5.058.751.424,28	3.184.491.426,18	1.274.430.371,10	4.424.758.772,69	3.818.484.077,77	4.328.776.189,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.020.682.406,60	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.939.546.536,00	8.243.242.850,46	1.344.185.030,38	5.058.751.424,28	3.184.491.426,18	1.274.430.371,10	5.445.441.179,29	3.818.484.077,77	4.328.776.189,34
RESERVA DO RPPS	250.226.943,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00	0,00	250.226.943,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(e-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.761.000,00	327.761.000,00	55.233.453,94	16,85	221.178.060,60	67,48	106.582.939,40
RECEITAS CORRENTES	327.761.000,00	327.761.000,00	55.233.453,94	16,85	219.917.160,60	67,10	107.843.839,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.761.000,00	327.761.000,00	54.899.435,65	16,75	218.479.254,62	66,66	109.281.745,38
Contribuições Sociais	327.761.000,00	327.761.000,00	54.899.435,65	16,75	218.479.254,62	66,66	109.281.745,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/09/19 Hora da Emissão: 12:31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BBEO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	334.018,29	0,00	1.287.905,98	0,00	-1.287.905,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	18.662,73	0,00	34.258,77	0,00	-34.258,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	315.355,56	0,00	1.253.647,21	0,00	-1.253.647,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.900,00	0,00	-1.260.900,00

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/09/19 Hora da Emissão: 12:31

Continua 4 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
	INICAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	287.071.343,00	300.256.988,35	48.916.635,69	201.184.913,50	99.072.074,85	51.370.285,01	198.765.828,22	101.491.160,13	185.174.433,32
DESPESAS CORRENTES	286.432.130,00	299.097.275,35	48.916.635,69	201.184.913,50	97.912.361,85	51.370.285,01	198.765.828,22	100.331.447,13	185.174.433,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.643.692,00	289.810.357,89	47.627.282,05	194.635.038,56	95.175.319,33	50.400.354,93	194.529.975,44	95.280.382,45	180.944.034,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788.438,00	9.286.917,46	1.289.353,64	6.549.874,94	2.737.042,52	969.930,08	4.235.852,78	5.051.064,68	4.230.398,97
DESPESAS DE CAPITAL	639.213,00	1.159.713,00	0,00	0,00	1.159.713,00	0,00	0,00	1.159.713,00	0,00
INVESTIMENTOS	639.213,00	1.159.713,00	0,00	0,00	1.159.713,00	0,00	0,00	1.159.713,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas e até o bimestre correspondem ao montante de R\$ 776.947.276,31. No entanto o montante de R\$ 667.824,30 corresponde a dedução Cota-Parte CIDE do exercício de 2018.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	7.652.475.193,00	7.942.985.862,11	1.295.268.394,69	4.857.566.510,78	96,02%	3.085.419.351,33	1.223.060.086,09	4.225.992.944,47	95,51%	3.716.992.917,64
01 - LEGISLATIVA	360.014.407,00	362.576.109,13	44.275.808,62	231.411.761,33	4,57%	131.164.347,80	48.780.927,94	196.216.527,67	4,43%	166.359.581,46
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	28.250.534,00	21.539.245,39	111.242,32	20.924.030,47	0,41%	615.214,92	2.051.753,52	7.384.571,72	0,17%	14.154.673,67
032 - CONTROLE EXTERNO	1.350.000,00	1.350.000,00	98.506,83	174.458,87	0,00%	1.175.541,13	98.506,83	174.458,87	0,00%	1.175.541,13
122 - ADMINISTRACAO GERAL	315.148.271,00	326.041.261,74	43.238.742,26	202.438.767,86	4,00%	123.602.493,88	44.993.275,71	183.288.017,37	4,14%	142.753.244,37
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.190.000,00	6.920.000,00	593.085,73	4.432.762,43	0,09%	2.487.237,57	797.677,28	2.523.340,26	0,06%	4.396.659,74
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.075.602,00	6.725.602,00	234.231,48	3.441.741,70	0,07%	3.283.860,30	839.714,60	2.846.139,45	0,06%	3.879.462,55
02 - JUDICIARIA	740.751.900,00	800.888.226,70	108.877.102,48	513.126.219,30	10,14%	287.762.007,40	115.616.670,16	470.090.871,52	10,62%	330.797.355,18
061 - AÇÃO JUDICIARIA	830.500,00	681.241,00	-51.635,00	585.877,59	0,01%	95.363,41	167.584,11	401.039,33	0,01%	280.201,67
122 - ADMINISTRACAO GERAL	577.207.800,00	618.565.459,64	84.168.101,11	390.093.882,63	7,71%	228.471.577,01	91.830.517,95	360.693.112,43	8,15%	257.872.347,21
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.724.800,00	26.274.141,52	4.909.795,37	21.733.514,10	0,43%	4.540.627,42	2.948.305,79	10.244.052,69	0,23%	16.030.088,83
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.666.800,00	6.704.754,00	199.119,20	5.922.770,19	0,12%	781.983,81	1.015.607,18	3.962.492,28	0,09%	2.742.261,72
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.322.000,00	148.662.630,54	19.651.721,80	94.790.174,79	1,87%	53.872.455,75	19.654.655,13	94.790.174,79	2,14%	53.872.455,75
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	395.939.096,00	429.529.077,83	55.555.240,44	246.474.405,54	4,87%	183.054.672,29	63.212.750,34	222.754.589,74	5,03%	206.774.488,09
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.159.078,00	1.360.078,00	388,50	783.812,35	0,02%	576.265,65	91.784,91	614.488,85	0,01%	745.589,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	254.520.192,00	269.765.149,19	36.570.833,33	158.246.717,64	3,13%	111.518.431,55	39.799.718,95	149.510.207,56	3,38%	120.254.941,63
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.061.750,00	12.556.750,00	700.397,48	6.708.259,58	0,13%	5.848.490,42	1.391.778,91	3.514.943,83	0,08%	9.041.806,17
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.767.936,00	9.871.602,26	953.120,51	4.618.793,01	0,09%	5.252.809,25	1.094.811,86	4.195.625,39	0,09%	5.675.976,87
363 - ENSINO PROFISSIONAL	500.000,00	500.000,00	40.000,00	143.521,32	0,00%	356.478,68	30.812,36	67.089,76	0,00%	432.910,24
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	80.589.000,00	82.613.100,94	10.085.186,89	45.579.184,54	0,90%	37.033.916,40	13.381.607,83	35.757.822,21	0,81%	46.855.278,73
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.069.692,00	46.590.949,44	6.162.877,99	26.144.218,52	0,52%	20.446.730,92	6.379.599,78	24.846.513,56	0,56%	21.746.435,88
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.271.448,00	6.271.448,00	1.042.635,74	4.249.898,58	0,08%	2.021.549,42	1.042.635,74	4.249.898,58	0,10%	2.021.549,42
04 - ADMINISTRACAO	1.093.733.607,00	1.026.784.948,17	149.358.718,97	600.961.550,11	11,88%	425.823.398,06	145.676.387,84	534.151.100,73	12,07%	492.633.847,44
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.993.752,00	2.484.930,95	0,00	131.800,00	0,00%	2.353.130,95	8.797,57	14.152,77	0,00%	2.470.778,18
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.884.635,00	3.465.708,31	0,00	770.000,00	0,02%	2.695.708,31	36.275,00	54.375,00	0,00%	3.411.333,31
122 - ADMINISTRACAO GERAL	971.513.862,00	935.057.148,91	146.730.802,82	580.876.243,41	11,48%	354.180.905,50	142.755.566,24	522.456.317,61	11,81%	412.600.831,30
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	66.012.181,00	31.560.279,12	1.052.997,47	4.867.437,30	0,10%	26.692.841,82	958.813,36	3.653.993,43	0,08%	27.906.285,69
124 - CONTROLE INTERNO	683.000,00	57.960,00	41.027,50	57.960,00	0,00%	0,00	3.178,00	20.110,50	0,00%	37.849,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.563.900,00	16.626.963,30	36.015,61	10.822.492,91	0,21%	5.804.470,39	650.764,21	5.378.490,25	0,12%	11.250.473,05
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.734.383,00	727.530,27	93.013,00	141.832,00	0,00%	585.698,27	60.849,00	89.921,21	0,00%	637.609,06
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	32.248.000,00	32.081.333,34	930.864,57	1.208.700,31	0,02%	30.872.633,03	712.120,47	835.102,98	0,02%	31.246.230,36
131 - COMUNICACAO SOCIAL	710.000,00	323.199,97	24.000,00	279.921,00	0,01%	43.278,97	11.250,00	53.524,00	0,00%	269.675,97
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.568.665,00	2.578.665,00	450.000,00	1.792.163,18	0,04%	786.501,82	478.773,99	1.597.112,98	0,04%	981.552,02
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.821.229,00	1.821.229,00	0,00	13.000,00	0,00%	1.808.229,00	0,00	0,00	0,00%	1.821.229,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	841.614.127,00	899.445.903,76	143.111.842,45	546.008.761,86	10,79%	353.437.141,90	142.599.433,93	525.070.573,48	11,87%	374.375.330,28
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.835.020,00	51.241.369,57	5.605.787,87	25.642.938,22	0,51%	25.598.431,35	5.489.835,75	23.455.273,12	0,53%	27.786.096,45
126 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200.250,00	178.048,25	0,00	49.884,00	0,00%	128.164,25	4.750,00	44.500,00	0,00%	133.548,25
181 - POLICIAMENTO	790.187.877,00	841.272.539,71	137.152.044,21	515.786.659,21	10,20%	325.485.880,50	134.189.623,56	498.089.780,66	11,26%	343.182.759,05
182 - DEFESA CIVIL	5.170.980,00	6.597.376,23	354.010,37	4.520.995,43	0,09%	2.076.380,80	2.912.974,62	3.478.269,70	0,08%	3.119.106,53
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	220.000,00	156.570,00	0,00	8.285,00	0,00%	148.285,00	2.250,00	2.750,00	0,00%	153.820,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	42.988.689,00	43.356.574,62	2.990.840,79	12.533.009,77	0,25%	30.823.564,85	3.332.021,59	7.368.046,90	0,17%	35.988.527,72
122 - ADMINISTRACAO GERAL	293.000,00	363.000,00	2.500,00	71.043,00	0,00%	291.957,00	23.049,20	30.424,20	0,00%	332.575,80
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	0,00	29.940,00	0,00%	470.060,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.753.689,00	3.753.689,00	678.579,60	2.405.383,39	0,05%	1.348.305,61	949.027,43	1.840.265,97	0,04%	1.913.423,03
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.492.000,00	37.789.885,62	2.228.555,89	9.571.324,22	0,19%	28.218.561,40	2.243.246,99	5.159.813,91	0,12%	32.630.071,71
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	600.000,00	600.000,00	76.233,80	311.507,05	0,01%	288.492,95	76.649,37	273.738,62	0,01%	326.261,38
482 - HABITACAO URBANA	350.000,00	350.000,00	4.971,50	143.812,11	0,00%	206.187,89	40.048,00	63.804,20	0,00%	286.195,80
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	690.655.536,96	690.408.936,00	143.960.909,05	498.589.238,47	9,86%	191.828.697,53	143.757.964,49	496.741.072,87	11,23%	193.667.863,13
122 - ADMINISTRACAO GERAL	27.282.323,00	27.027.323,00	4.907.869,95	16.967.139,53	0,34%	10.060.183,47	4.310.142,95	15.493.738,29	0,35%	11.533.584,71
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.958.677,00	2.958.677,00	161.250,00	1.101.713,26	0,02%	1.856.963,74	555.048,80	735.948,80	0,02%	2.222.728,10
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	660.414.536,00	660.422.936,00	138.891.789,10	480.511.385,68	9,50%	179.911.550,32	138.892.773,04	480.511.385,68	10,86%	179.911.550,32

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 13:04

Continua 1 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c",)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - SAÚDE	1.118.776.708,00	1.187.229.381,72	238.758.562,63	814.088.808,33	16,09%	373.140.573,39	198.761.898,75	594.197.287,87	13,43%	593.032.093,85
122 - ADMINISTRACAO GERAL	586.838.870,00	627.447.633,30	109.791.295,06	388.576.650,40	7,68%	238.870.982,90	105.540.673,02	361.858.106,20	8,18%	265.589.527,10
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.000.000,00	859.707,04	0,00	711.703,55	0,01%	148.003,49	992,00	158.498,75	0,01%	341.208,29
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.322.000,00	1.354.759,00	198.434,31	524.162,96	0,01%	830.596,04	161.621,18	409.611,95	0,01%	945.147,05
301 - ATENCAO BASICA	70.112.128,00	90.556.709,90	22.239.284,13	57.352.281,46	1,13%	33.204.428,44	13.558.527,01	35.036.886,66	0,79%	55.519.823,24
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	445.560.161,00	456.061.834,14	105.313.554,05	360.288.808,35	7,12%	95.773.025,79	77.555.525,02	190.814.117,36	4,31%	265.447.716,78
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	8.395.768,00	6.510.716,34	355.144,96	4.362.031,87	0,09%	2.148.684,47	1.035.990,40	3.820.001,33	0,09%	2.690.715,01
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.547.781,00	4.438.022,00	860.850,12	2.273.169,74	0,04%	2.164.852,26	908.570,12	1.940.065,62	0,04%	2.497.956,38
11 - TRABALHO	15.048.000,00	15.248.000,00	1.395.297,33	5.820.020,46	0,12%	9.427.979,54	1.495.324,01	4.853.301,56	0,11%	10.394.698,44
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	15.048.000,00	15.248.000,00	1.395.297,33	5.820.020,46	0,12%	9.427.979,54	1.495.324,01	4.853.301,56	0,11%	10.394.698,44
12 - EDUCACAO	1.204.365.355,00	1.227.529.151,38	233.268.378,80	803.039.673,49	15,87%	424.489.477,89	216.513.254,80	688.338.105,31	15,56%	538.191.045,07
122 - ADMINISTRACAO GERAL	307.752.481,00	304.667.639,20	51.378.187,20	185.638.585,00	3,67%	119.029.054,20	50.370.727,16	179.655.170,67	4,06%	125.012.468,53
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.976.212,00	9.694.676,50	63.500,00	1.002.954,74	0,02%	8.691.721,76	756.146,55	944.197,94	0,02%	8.750.478,56
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.316.593,00	1.316.593,00	140.519,53	377.502,02	0,01%	939.090,98	73.148,08	79.263,81	0,00%	1.237.329,19
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	389.336.940,00	389.251.764,00	79.402.360,09	237.348.793,79	4,69%	151.902.970,21	79.386.889,22	236.381.356,49	5,34%	152.870.407,51
362 - ENSINO MEDIO	232.905.184,00	232.873.709,00	48.775.844,57	147.417.334,20	2,91%	85.456.374,80	44.457.626,94	138.565.310,38	3,13%	94.308.398,62
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.798.000,00	10.859.877,25	394.783,43	1.020.502,50	0,02%	9.839.374,75	228.911,36	288.361,09	0,01%	10.571.516,16
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	404.617,00	404.617,00	159.484,99	312.942,56	0,01%	91.674,44	99.924,20	163.810,20	0,00%	240.806,80
367 - EDUCACAO ESPECIAL	225.322,00	321.512,00	48.347,14	128.467,22	0,00%	193.044,78	11.625,00	48.248,84	0,00%	273.263,16
368 - EDUCACAO BASICA	258.650.006,00	278.138.763,43	52.905.351,85	229.792.591,46	4,54%	48.346.171,97	41.128.256,29	132.212.386,89	2,99%	145.926.376,54
13 - CULTURA	8.830.500,00	9.416.481,34	1.264.622,32	4.138.902,81	0,08%	5.277.578,53	1.502.064,13	3.275.939,13	0,07%	6.140.542,21
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.753.600,00	3.543.892,54	271.327,99	2.187.809,24	0,04%	1.356.083,30	519.439,96	2.052.340,25	0,05%	1.491.552,29
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	78.000,00	78.000,00	0,00	1.604,72	0,00%	76.395,28	0,00	1.604,72	0,00%	76.395,28
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.406.400,00	5.248.339,92	974.277,97	1.868.234,54	0,04%	3.380.105,38	976.849,17	1.207.979,16	0,03%	4.040.360,76
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	592.500,00	546.248,88	19.016,36	81.254,31	0,00%	464.994,57	5.775,00	14.015,00	0,00%	532.233,88
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	860.000,00	800.000,00	-12.872,50	617.575,50	0,01%	182.424,50	190.137,68	486.636,32	0,01%	313.363,18
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	800.000,00	800.000,00	-12.872,50	617.575,50	0,01%	182.424,50	190.137,68	486.636,32	0,01%	313.363,18
15 - URBANISMO	13.507.000,00	8.461.669,20	470.904,38	6.754.219,48	0,13%	1.707.449,72	1.026.547,83	4.249.660,58	0,10%	4.212.008,62
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.507.000,00	8.461.669,20	470.904,38	6.754.219,48	0,13%	1.707.449,72	1.026.547,83	4.249.660,58	0,10%	4.212.008,62
17 - SANEAMENTO	86.047.000,00	85.947.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.947.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.947.000,00
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00%	9.500.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	76.547.000,00	76.447.000,00	0,00	0,00	0,00%	76.447.000,00	0,00	0,00	0,00%	76.447.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	14.269.225,00	19.006.726,31	3.772.408,59	7.558.968,97	0,15%	11.447.757,34	2.137.016,06	5.162.678,27	0,12%	13.844.048,04
122 - ADMINISTRACAO GERAL	434.000,00	434.000,00	46.279,63	202.433,33	0,00%	231.566,67	66.338,33	202.433,33	0,00%	231.566,67
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	266.000,00	266.000,00	48.900,00	111.665,00	0,00%	154.335,00	48.900,00	111.665,00	0,00%	154.335,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.537.687,00	1.389.895,16	263.030,91	405.532,80	0,01%	984.162,36	43.727,81	186.229,69	0,00%	1.203.465,47
542 - CONTROLE AMBIENTAL	12.031.538,00	16.917.031,15	3.414.198,05	6.839.337,84	0,14%	10.077.693,31	1.978.049,92	4.662.350,25	0,11%	12.254.680,90
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	4.083.950,00	4.683.950,00	564.229,14	2.730.686,61	0,05%	1.953.269,39	424.716,27	2.038.158,49	0,05%	2.645.791,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.727.575,00	1.697.575,00	259.264,14	1.170.173,94	0,02%	527.401,06	411.782,53	1.080.736,33	0,02%	616.838,67
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.356.375,00	1.986.375,00	304.965,00	663.233,00	0,01%	1.323.142,00	12.933,74	60.148,49	0,00%	1.926.226,51
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	897.273,67	0,02%	102.726,33	0,00	897.273,67	0,02%	102.726,33
20 - AGRICULTURA	414.472.500,00	424.919.751,09	39.457.413,77	138.797.370,57	2,74%	286.122.380,52	37.792.134,30	124.011.329,42	2,80%	300.908.421,67
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.964.091,00	174.832.065,29	32.314.924,52	110.522.266,37	2,18%	64.309.798,92	32.304.658,39	106.756.492,28	2,41%	68.075.573,01
482 - HABITACAO URBANA	2.210.000,00	2.571.914,87	81.563,80	457.629,01	0,01%	2.114.285,86	326.328,09	379.285,37	0,01%	2.192.629,50
605 - ABASTECIMENTO	117.110.000,00	116.535.407,96	909.581,52	1.059.161,52	0,02%	115.476.248,44	752.402,41	854.867,41	0,02%	115.680.540,55
606 - EXTENSAO RURAL	3.410.900,00	4.044.581,75	472.888,74	1.517.375,97	0,03%	2.527.205,78	457.577,90	1.256.036,00	0,03%	2.788.545,75
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	97.158.000,00	98.427.353,82	2.361.802,67	8.581.816,43	0,17%	89.845.537,39	872.322,15	4.873.467,61	0,11%	93.553.886,21
609 - DEFESA AGROPECUARIA	20.309.509,00	27.942.909,00	3.316.852,52	16.183.537,27	0,32%	11.759.371,73	3.073.920,36	9.470.680,75	0,21%	18.472.228,25
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	130.000,00	50.000,00	0,00	41.652,00	0,00%	8.348,00	2.375,00	8.000,00	0,00%	42.000,00
692 - COMERCIALIZACAO	2.180.000,00	515.518,40	0,00	433.932,00	0,01%	81.586,40	2.550,00	412.500,00	0,01%	103.018,40

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 13:04

Continua 2 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	710.000,00	5.602.265,39	116.707,60	261.178,16	0,01%	5.341.087,23	72.856,94	198.431,50	0,00%	5.403.833,89
631 - REFORMA AGRARIA	710.000,00	5.602.265,39	116.707,60	261.178,16	0,01%	5.341.087,23	72.856,94	198.431,50	0,00%	5.403.833,89
22 - INDUSTRIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	20.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	14.529.000,00	27.569.962,55	815.489,80	2.143.143,82	0,04%	25.426.818,73	756.733,25	1.856.282,47	0,04%	25.713.680,08
693 - COMERCIO EXTERIOR	37.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	14.116.000,00	26.908.862,55	742.407,80	2.014.741,02	0,04%	24.894.221,53	727.880,63	1.786.599,85	0,04%	25.122.362,70
695 - TURISMO	376.000,00	651.000,00	73.082,00	128.402,80	0,00%	522.597,20	28.872,62	69.682,62	0,00%	581.317,38
26 - TRANSPORTE	231.710.000,00	214.881.249,66	51.557.948,09	121.042.587,55	2,39%	93.838.662,11	25.393.742,83	46.281.313,45	1,05%	168.599.936,21
452 - SERVICOS URBANOS	5.672.534,00	4.487.955,56	787.550,93	3.296.329,14	0,07%	1.191.626,42	752.870,17	2.123.714,26	0,05%	2.364.241,30
781 - TRANSPORTE AEREO	15.515.000,00	8.918.150,02	3.217.432,99	7.204.420,56	0,14%	7.713.729,46	1.237.091,61	2.819.247,76	0,06%	6.098.902,26
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	210.522.466,00	201.475.144,08	47.552.964,17	110.541.837,85	2,19%	90.933.306,23	23.403.781,05	41.338.351,43	0,93%	160.136.792,65
27 - DESPORTO E LAZER	5.520.000,00	9.704.029,50	3.257.167,17	4.753.697,32	0,09%	4.950.332,18	1.446.324,34	2.226.862,22	0,05%	7.477.167,28
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.245.200,00	2.929.374,31	1.859.410,26	2.471.162,18	0,05%	458.212,13	347.941,49	545.314,17	0,01%	2.384.060,14
812 - DESPORTO COMUNITARIO	2.274.800,00	6.774.655,19	1.397.756,91	2.282.535,14	0,05%	4.492.120,05	1.098.382,85	1.681.548,05	0,04%	5.093.107,14
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	316.645.593,00	411.543.467,76	72.451.474,77	296.723.737,33	5,87%	114.819.730,43	72.571.178,21	296.424.173,47	6,70%	115.119.294,29
843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	312.644.593,00	407.542.467,76	72.451.474,77	292.776.636,78	5,79%	114.765.830,98	72.571.178,21	292.477.072,92	6,81%	115.065.394,84
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.001.000,00	4.001.000,00	0,00	3.947.100,55	0,08%	53.899,45	0,00	3.947.100,55	0,09%	53.899,45
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.433.000,00	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00%	37.433.000,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	287.071.343,00	300.256.988,35	48.916.635,69	201.184.913,50	3,98%	99.072.074,85	51.370.285,01	198.765.828,22	4,49%	101.491.160,13
01 - LEGISLATIVA	10.750.000,00	10.950.000,00	1.457.124,29	6.112.860,30	0,12%	4.837.139,70	1.538.189,21	5.893.668,64	0,13%	5.056.331,36
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.750.000,00	10.950.000,00	1.457.124,29	6.112.860,30	0,12%	4.837.139,70	1.538.189,21	5.893.668,64	0,13%	5.056.331,36
02 - JUDICIARIA	36.861.000,00	37.671.500,00	7.093.744,43	27.123.161,92	0,54%	10.548.338,08	6.494.175,30	25.960.553,00	0,59%	11.710.947,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	36.861.000,00	37.671.500,00	7.093.744,43	27.123.161,92	0,54%	10.548.338,08	6.494.175,30	25.960.553,00	0,59%	11.710.947,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	18.394.904,00	19.001.600,32	3.055.455,07	12.495.770,37	0,25%	6.505.829,95	3.150.636,30	12.099.823,48	0,27%	6.901.776,84
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.756.951,00	15.061.951,00	2.416.481,26	9.857.179,24	0,19%	5.204.771,76	2.492.999,76	9.535.394,12	0,22%	5.526.556,88
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	110.000,00	111.696,32	1.696,32	110.116,86	0,00%	1.579,46	20.359,05	35.955,09	0,00%	75.741,23
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.519.253,00	3.819.253,00	634.999,23	2.521.846,25	0,05%	1.297.406,75	634.999,23	1.297.406,75	0,06%	1.297.406,75
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	8.700,00	2.278,26	6.628,02	0,00%	2.071,98	2.278,26	6.628,02	0,00%	2.071,98
04 - ADMINISTRACAO	42.015.232,00	44.736.797,30	7.941.441,25	30.509.433,32	0,60%	14.227.363,98	8.075.080,75	30.025.304,33	0,68%	14.711.492,97
122 - ADMINISTRACAO GERAL	42.015.232,00	44.736.797,30	7.941.441,25	30.509.433,32	0,60%	14.227.363,98	8.075.080,75	30.025.304,33	0,68%	14.711.492,97
06 - SEGURANCA PUBLICA	70.607.480,00	72.960.943,73	12.961.592,59	50.063.850,77	0,99%	22.897.092,96	12.952.334,07	49.913.510,77	1,13%	23.047.432,96
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.846.000,00	1.809.000,00	239.233,81	914.084,45	0,02%	894.915,55	239.233,81	914.084,45	0,02%	894.915,55
181 - POLICIAMENTO	68.761.480,00	71.151.943,73	12.722.358,78	49.149.766,32	0,97%	22.002.177,41	12.713.100,26	48.999.426,32	1,11%	22.152.517,41
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.213.000,00	1.459.600,00	219.555,75	890.060,55	0,02%	569.539,45	332.061,22	890.060,55	0,02%	569.539,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.203.000,00	1.458.000,00	219.555,75	888.504,74	0,02%	569.495,26	332.061,22	888.504,74	0,02%	569.495,26
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	1.600,00	0,00	1.555,81	0,00%	44,19	0,00	1.555,81	0,00%	44,19
10 - SAUDE	31.220.000,00	35.266.000,00	5.645.797,84	21.708.406,76	0,43%	13.557.593,24	8.258.321,96	21.708.010,08	0,49%	13.557.989,92
122 - ADMINISTRACAO GERAL	31.220.000,00	35.266.000,00	5.645.797,84	21.708.406,76	0,43%	13.557.593,24	8.258.321,96	21.708.010,08	0,49%	13.557.989,92
12 - EDUCACAO	69.029.177,00	69.069.177,00	9.363.256,82	46.158.901,92	0,91%	22.910.275,08	9.363.304,98	46.158.901,84	1,04%	22.910.275,16
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.138.683,00	15.178.683,00	1.517.363,48	9.782.129,98	0,19%	5.396.553,02	1.537.411,72	9.782.129,98	0,22%	5.396.553,02
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.153.221,00	33.153.221,00	4.587.736,60	22.128.832,22	0,44%	11.024.388,78	4.587.736,52	22.128.832,14	0,50%	11.024.388,86
362 - ENSINO MEDIO	20.737.273,00	20.737.273,00	3.258.156,74	14.247.939,72	0,28%	6.489.333,28	3.258.156,74	14.247.939,72	0,32%	6.489.333,28
13 - CULTURA	50.000,00	50.000,00	816,12	3.551,67	0,00%	46.448,33	816,12	3.551,67	0,00%	46.448,33
122 - ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	816,12	3.551,67	0,00%	46.448,33	816,12	3.551,67	0,00%	46.448,33
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	71.050,00	71.050,00	0,00	168,11	0,00%	70.881,89	0,00	168,11	0,00%	70.881,89
122 - ADMINISTRACAO GERAL	71.050,00	71.050,00	0,00	168,11	0,00%	70.881,89	0,00	168,11	0,00%	70.881,89
20 - AGRICULTURA	6.859.590,00	6.246.806,00	1.177.851,53	4.854.387,81	0,10%	1.392.412,19	1.183.142,46	4.848.647,10	0,11%	1.396.152,90
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.974.500,00	6.071.500,00	1.177.851,53	4.703.126,01	0,09%	1.368.373,99	1.183.142,46	4.697.385,30	0,11%	1.374.114,70
482 - HABITACAO URBANA	0,00	10.000,00	0,00	1.261,80	0,00%	8.738,20	0,00	1.261,80	0,00%	8.738,20
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	0,00	165.000,00	0,00	150.000,00	0,00%	15.000,00	0,00	150.000,00	0,00%	15.000,00
609 - DEFESA AGROPECUARIA	885.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00	0,00	0,00%	300,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 13:04

Continua 3 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00	2.773.520,00	0,00	1.264.360,00	0,02%	1.509.160,00	2.222,64	1.263.628,65	0,03%	1.509.891,35
694 - SERVICOS FINANCEIROS	0,00	2.773.520,00	0,00	1.264.360,00	0,02%	1.509.160,00	2.222,64	1.263.628,65	0,03%	1.509.891,35
TOTAL (III) = (I + II)	7.939.546.536,00	8.243.242.850,46	1.344.185.030,38	5.058.751.424,28	100%	3.184.491.426,18	1.274.430.371,10	4.424.758.772,69	100%	3.818.484.077,77

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 13:04

Continúa 4 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
4º BIMESTRE/2019

Terça-feira, 10 de Setembro de 2019

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2019)
1 - Receita Corrente (I)	686.955.498,20	773.877.506,30	792.320.196,83	972.188.932,06	866.720.510,74	871.650.142,36	749.832.708,34	828.693.256,56	885.479.089,10	845.688.086,70	883.119.267,11	834.280.875,24	9.992.906.069,54	9.763.286.306,23
1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.250.240,48	406.574.816,66	388.674.820,13	437.250.179,96	414.202.320,30	380.636.883,96	344.216.362,73	404.170.218,63	424.231.842,43	415.867.604,91	451.902.150,99	410.918.668,16	4.825.996.110,34	4.610.331.000,00
1.1 - ICMS - Principal	308.476.496,70	336.927.240,17	335.733.964,60	351.153.802,32	332.084.930,05	287.838.550,24	264.664.776,57	315.429.121,96	341.142.174,20	335.086.470,04	359.114.452,70	335.543.931,45	3.903.397.911,00	3.605.240.000,00
1.1.1 - ICMS - Multas e Juros	916.431,58	1.275.049,17	2.445.287,81	1.839.257,81	2.026.887,60	1.183.379,97	1.310.317,25	1.868.877,00	2.277.314,11	2.558.200,17	1.897.734,52	1.181.747,61	20.580.483,84	19.698.000,00
1.1.3 - ICMS - Divida Ativa	1.326.592,11	2.826.143,31	1.751.702,11	2.580.513,23	2.070.131,87	1.817.062,96	1.769.017,02	1.941.080,74	2.019.711,03	1.431.134,32	2.056.805,55	1.612.619,31	23.202.513,56	24.317.000,00
1.1.4 - ICMS - Divida Ativa - Multas e Juros	305.564,22	443.799,81	396.498,90	433.676,92	464.572,01	308.258,12	422.800,39	534.632,10	505.602,44	370.236,05	513.620,55	432.827,11	5.132.088,62	6.525.000,00
1.2 - IPVA - Principal	17.172.255,04	15.378.664,48	8.815.728,12	7.864.755,76	30.013.622,58	23.672.927,25	29.825.401,72	33.802.906,96	33.255.922,60	28.759.894,16	34.747.174,73	25.776.401,52	287.085.623,82	356.958.000,00
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	1.206.848,95	1.307.677,75	1.136.682,99	1.507.388,13	1.018.776,37	790.820,95	722.964,48	934.256,55	1.245.563,20	1.149.460,57	1.645.861,42	1.453.500,82	14.089.803,18	11.364.000,00
1.2.3 - IPVA - Divida Ativa	308.358,71	476.917,58	453.779,08	494.890,16	385.899,47	371.388,45	421.702,00	426.973,64	466.803,51	476.585,49	743.566,42	603.903,07	5.830.767,58	3.623.000,00
1.2.4 - IPVA - Divida Ativa - Multas e Juros	146.863,35	206.627,91	213.779,88	218.119,99	168.281,44	168.535,22	190.051,48	214.881,56	233.277,25	239.640,26	373.113,53	292.067,71	2.665.239,58	1.551.000,00
1.4 - IRPF	834.897,10	1.311.889,85	874.507,59	1.384.795,02	762.642,13	764.491,70	2.366.337,92	1.001.891,41	802.063,80	2.995.112,17	1.256.244,94	1.602.724,05	15.957.597,70	18.555.000,00
1.3.2 - ITCMD - Principal	6.434,44	27.783,91	16.532,31	28.437,11	6.384,21	22.933,20	37.096,67	5.488,28	6.235,87	29.729,05	11.946,14	8.079,52	207.080,71	140.000,00
1.4 - IRPF	27.728.058,46	34.823.237,80	26.049.460,89	60.475.287,72	38.736.324,23	32.874.571,73	31.198.452,80	30.794.934,85	28.757.889,23	31.981.835,35	35.872.339,97	29.212.910,43	406.505.303,46	434.477.000,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.821.439,82	11.569.784,92	10.786.696,61	9.307.254,77	8.463.868,34	10.853.964,17	11.287.444,68	13.519.285,19	12.789.337,28	13.669.290,52	12.297.556,56	141.581.697,29	127.883.000,00	127.883.000,00
2 - Contribuições	29.975.709,27	24.816.079,69	25.009.483,94	37.816.484,77	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.648,34	22.652.994,02	32.763.712,76	27.966.992,59	24.708.734,42	338.623.704,02	386.245.479,00
2.1 - Sociais	29.975.709,27	24.816.079,69	25.009.483,94	37.816.484,77	30.004.112,42	30.219.308,32	25.949.442,48	26.740.648,34	22.652.994,02	32.763.712,76	27.966.992,59	24.708.734,42	338.623.704,02	386.245.479,00
3 - Receita Patrimonial	14.251.183,34	14.814.070,35	8.278.721,74	65.400.532,22	5.976.309,39	32.749.009,55	16.480.178,50	18.511.181,33	23.806.544,15	34.647.147,61	45.282.005,29	29.007.278,28	336.844.162,75	309.492.000,00
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	13.007.418,73	19.591.370,79	6.732.875,42	63.759.248,38	4.659.983,28	31.494.402,41	15.796.612,51	17.665.674,65	22.908.635,99	33.722.097,77	44.395.378,86	28.201.454,29	301.935.352,85	292.068.000,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	1.243.764,61	23.222.699,56	1.545.846,32	1.281.284,86	1.316.326,11	1.254.607,14	683.566,20	845.308,68	897.908,16	925.049,84	886.626,43	805.823,99	34.908.809,90	17.424.000,00
6 - Receita de Serviços	19.294.920,86	20.529.761,54	16.828.949,83	16.447.829,42	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	27.139.442,19	21.890.214,03	28.870.744,43	24.504.952,83	269.486.983,09	265.605.000,00
6.1 - Receita Serviços	19.294.920,86	20.529.761,54	16.828.949,83	16.447.829,42	21.594.559,44	20.616.739,18	23.998.358,12	27.770.511,22	27.139.442,19	21.890.214,03	28.870.744,43	24.504.952,83	269.486.983,09	265.605.000,00
7 - Transferências Correntes	238.140.211,80	258.903.886,36	326.661.763,84	391.092.782,82	371.153.765,84	405.946.052,65	316.368.075,79	328.812.642,44	364.568.931,27	320.852.981,26	302.043.508,46	322.339.173,07	3.946.883.775,60	3.958.802.827,23
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	150.726.022,09	170.012.505,74	216.180.712,29	272.421.631,09	267.116.495,15	292.605.171,74	221.463.532,88	212.829.105,35	274.622.423,90	214.841.078,18	178.392.605,94	218.051.519,20	2.689.262.803,55	2.636.031.000,00
7.2 - Transf. Financ. Do Icms - Deson. Lc.87/96-Princ	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.837,24	3.593.000,00
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.343.846,38	1.363.993,11	1.309.514,36	1.577.918,07	1.656.969,43	1.754.019,75	1.694.000,13	1.717.396,71	1.681.652,71	1.763.577,04	1.785.309,47	1.597.867,54	18.246.094,80	22.528.000,00
7.4 - Transferências do FUNDEB	54.403.265,17	56.547.797,60	67.824.143,77	81.826.664,36	69.945.679,63	78.205.272,54	61.056.838,94	79.495.207,66	70.030.026,93	67.921.212,50	69.623.094,76	815.582.156,71	789.421.000,00	789.421.000,00
7.5 - Outras Transferências Correntes	31.369.377,85	30.681.880,60	41.049.684,11	35.168.859,99	32.434.601,63	32.381.588,62	32.153.703,84	34.730.972,32	37.361.487,41	53.944.380,55	33.066.691,47	421.601.487,90	507.229.827,23	507.229.827,23
9 - Outras Receitas Correntes	19.043.232,45	20.338.891,70	26.866.457,35	24.511.121,87	23.789.443,35	21.482.148,70	22.820.290,72	22.688.053,60	19.666.426,13	27.053.865,35	23.702.067,48	275.071.133,74	232.810.000,00	232.810.000,00
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	2.271.486,28	1.902.994,58	1.724.873,57	2.570.938,09	1.791.176,67	2.367.329,27	2.068.525,51	2.416.587,87	2.497.844,18	2.386.281,41	2.634.219,22	2.151.497,63	26.783.754,46	20.674.000,00
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	822.758,43	343.963,51	2.213.585,48	(222.874,61)	250.072,06	5.055.966,92	1.192.638,30	1.844.019,26	1.248.316,44	1.409.644,66	2.373.425,91	19.970.422,98	5.626.000,00	5.626.000,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421,00	31.941,00	31.941,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	15.948.987,74	18.019.913,43	22.927.998,30	22.393.058,39	21.748.194,62	14.058.832,51	17.203.098,59	19.078.827,43	18.937.471,60	16.004.218,28	22.916.370,47	19.177.143,94	228.286.115,30	206.430.000,00
2 - Deduções (II)	(196.273.335,38)	(202.967.104,30)	(210.842.256,31)	(240.617.325,18)	(241.872.157,15)	(222.658.935,45)	(195.147.348,48)	(214.827.448,00)	(244.355.722,19)	(226.550.433,74)	(239.657.405,45)	(210.755.370,97)	(2.646.524.842,60)	(2.610.404.479,00)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(87.029.979,71)	(90.883.543,88)	(88.614.892,90)	(92.904.455,41)	(99.676.613,65)	(89.990.059,44)	(80.797.136,46)	(94.510.922,41)	(100.792.831,44)	(96.292.958,64)	(116.651.197,51)	(98.235.556,76)	(1.136.380.148,21)	(1.106.683.450,00)
1.1 - ICMS	(77.038.698,98)	(81.815.598,02)	(82.894.972,61)	(87.480.224,63)	(84.590.988,21)	(74.852.606,55)	(65.274.219,21)	(77.586.686,34)	(84.252.918,47)	(69.188.900,49)	(84.585.321,40)	(982.432.605,58)	(908.471.250,00)	(908.471.250,00)
1.2 - IPI	(9.655.319,14)	(8.726.947,58)	(5.400.368,55)	(5.129.677,14)	(14.999.462,01)	(12.829.415,31)	(15.155.528,26)	(15.884.930,62)	(16.119.499,79)	(16.864.216,24)	(21.969.531,59)	(146.435.789,95)	(196.748.000,00)	(196.748.000,00)
1.3 - IPI - Exportação	(335.961,59)	(340.998,28)	(319.551,74)	(294.553,64)	(86.163,43)	(766.588,87)	(367.388,99)	(485.450,22)	(440.894,25)	(92.836,07)	(660.403,77)	(4.611.214,03)	(5.832.200,00)	(5.832.200,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(753.845,23)	0,00	0,00	(705.244,71)	0,00	(2.900.538,65)	(8.832.000,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	(29.975.709,27)	(24.816.079,69)	(25.009.483,94)	(37.812.297,14)	(30.004.112,42)	(30.219.308,32)	(25.687.642,20)	(26.740.648,34)	(22.652.994,02)	(32.763.712,76)	(27.966.992,59)	(25.046.012,08)	<	<
2.1 - Pessoal Civil - Alvo e Inativo	(28.574.000,27)	(23.701.981,41)	(21.706.544,21)	(33.586.001,41)	(23.506.382,41)	(26.849.864,31)	(21.407.827,19)	(22.436.082,51)	(18.001.682,13)	(28.651.662,01)	(21.401.317,70)	(19.131.539,70)	(283.895.548,64)	(334.398.470,00)
2.2 - Pessoal Militar - Alvo e Inativo	(3.701.668,66)	(4.084.098,28)	(3.302.939,73)	(4.456.406,93)	(6.497.730,91)	(3.729.444,02)	(4.280.051,01)	(4.304.566,83)	(3.851.311,89)	(4.112.050,75)	(4.641.335,61)	(5.914.472,38)	(54.705.129,20)	(51.073.000,00)
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	(1.234.069,90)	(1.488.239,92)	(2.697.302,00)	(261.800,28)	(261.800,28)	(222.400,00)	(142.463,36)	(238.386,15)	(65.048,41)	(4.442.458,99)	(774.000,00)
3.1 - Compensação RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	(1.234.069,90)	(1.488.239,92)	(2.697.302,00)	(261.800,28)	(261.800,28)	(222.400,00)	(142.463,36)	(238.386,15)	(65.048,41)	(4.442.458,99)	(774.000,00)
4 - Deducao para Formacao do FUNDEB	(79.267.646,40)	(87.267.480,73)	(97.217.879,47)	(108.666.524,78)	(110.703.141,16)	(104.429.567,69)	(88.490.789,54)	(93.875.676,28)	(120.487.495,78)	(97.351.298,98)	(94.898.168,77)	(86.815.753,72)	(1.167.101.581,34)	(1.177.455.550,00)
4.1 - ICMS	(30.145.204,24)	(34.624.501,12)	(43.236.142,51)	(54.634.262,41)	(62.420.292,39)	(68.240.292,39)	(54.634.262,41)	(62.565.551,23)	(85.487.495,78)	(70.542.495,				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	307.323.443,00	307.323.443,00	256.981.872,05	169.958.427,08
Receita de Contribuições dos Segurados	102.601.000,00	102.601.000,00	65.643.210,65	54.778.570,90
Civil	86.000.000,00	86.000.000,00	54.100.814,15	46.026.208,49
Ativo	86.000.000,00	86.000.000,00	54.068.415,69	46.009.353,96
Inativo	0,00	0,00	26.224,15	8.927,84
Pensionista	0,00	0,00	6.174,31	7.926,69
Militar	16.601.000,00	16.601.000,00	11.542.396,50	8.752.362,41
Ativo	16.601.000,00	16.601.000,00	11.539.359,41	8.750.658,69
Inativo	0,00	0,00	3.037,09	1.703,72
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	96.731.443,00	96.731.443,00	73.681.662,52	52.968.679,71
Civil	86.858.443,00	86.858.443,00	61.826.719,70	46.398.432,93
Ativo	86.858.443,00	86.858.443,00	61.826.719,70	46.398.432,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	9.873.000,00	9.873.000,00	11.854.942,82	6.570.246,78
Ativo	9.873.000,00	9.873.000,00	11.854.942,82	6.570.246,78
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	107.847.000,00	107.847.000,00	116.140.539,22	58.437.587,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.847.000,00	107.847.000,00	116.140.539,22	58.437.587,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	1.516.459,66	3.773.589,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	144.000,00	144.000,00	1.516.459,66	3.773.589,25
RECEITA DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-II)	307.323.443,00	307.323.443,00	256.981.872,05	169.958.427,08

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/09/19 Hora da Emissão: 10:44

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (V)	31.444.000,00	31.444.000,00	18.957.357,53	18.234.498,84	17.118.191,93	14.332.825,60
Despesas Correntes	29.200.500,00	29.200.500,00	18.263.894,27	18.149.509,14	16.633.943,03	14.264.335,60
Despesas de Capital	2.243.500,00	2.243.500,00	693.463,26	84.989,70	484.248,90	68.490,00
PREVIDÊNCIA (VI)	205.508.057,00	205.508.057,00	106.661.576,76	83.246.844,96	106.661.576,76	83.005.938,96
Benefícios - Civil	156.795.629,20	156.795.629,20	106.136.134,39	80.440.568,54	106.136.134,39	80.199.662,54
Aposentadoria	128.743.656,00	128.743.656,00	95.496.731,93	71.350.636,35	95.496.731,93	71.251.627,98
Pensões	20.551.973,20	20.551.973,20	10.363.549,40	9.089.932,19	10.363.549,40	8.948.034,56
Outros Benefícios Previdenciários	7.500.000,00	7.500.000,00	275.853,06	0,00	275.853,06	0,00
Benefícios - Militar	46.541.370,80	46.541.370,80	0,00	2.615.134,17	0,00	2.615.134,17
Reformas	42.914.552,00	42.914.552,00	0,00	2.615.134,17	0,00	2.615.134,17
Pensões	3.626.818,80	3.626.818,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.171.057,00	2.171.057,00	525.442,37	191.142,25	525.442,37	191.142,25
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.171.057,00	2.171.057,00	525.442,37	191.142,25	525.442,37	191.142,25
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	236.952.057,00	236.952.057,00	125.618.934,29	101.481.343,80	123.779.768,69	97.338.764,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	70.371.386,00	70.371.386,00	131.362.937,76	68.477.083,28	133.202.103,36	72.619.662,52
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		250.226.943,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/09/19 Hora da Emissão: 10:44

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	18.415.860,37	107.690.811,76
Investimentos e Aplicações	1.400.554.011,33	1.971.227.554,16
Outros Bens e Direitos	0,00	113.343.250,35

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	634.772.036,00	634.772.036,00	338.131.774,42	325.243.089,25
Receita de Contribuições dos Segurados	282.870.479,00	282.870.479,00	155.343.873,37	156.108.093,83
Civil	248.398.479,00	248.398.479,00	127.725.343,37	133.351.582,34
Ativo	240.529.479,00	240.529.479,00	115.680.026,29	126.120.618,93
Inativo	6.694.000,00	6.694.000,00	10.428.223,13	6.266.052,63
Pensionista	1.175.000,00	1.175.000,00	1.617.093,95	964.910,78
Militar	34.472.000,00	34.472.000,00	27.618.530,00	22.756.511,49
Ativo	31.042.000,00	31.042.000,00	25.121.953,15	20.186.474,66
Inativo	3.376.000,00	3.376.000,00	2.474.936,17	2.530.038,78
Pensionista	54.000,00	54.000,00	21.640,68	39.998,05
Receita de Contribuições Patronais	231.803.557,00	231.803.557,00	144.816.454,43	125.194.594,37
Civil	188.510.557,00	188.510.557,00	122.180.875,96	104.157.422,97
Ativo	188.510.557,00	188.510.557,00	122.180.875,96	104.157.422,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	43.293.000,00	43.293.000,00	22.635.578,47	21.037.171,40
Ativo	43.293.000,00	43.293.000,00	22.635.578,47	21.037.171,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.098.000,00	120.098.000,00	36.976.120,55	43.819.234,45
Recultas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recultas de Valores Mobiliários	120.098.000,00	120.098.000,00	36.976.120,55	43.819.234,45
Outras Recultas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recultas Correntes	0,00	0,00	995.326,07	121.166,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	995.326,07	0,00
Demais Recultas Correntes	0,00	0,00	0,00	121.166,60
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recultas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+IX)	634.772.036,00	634.772.036,00	338.131.774,42	325.243.089,25

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/09/19 Hora da Emissão: 10:44

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	454.916.479,00	454.916.479,00	373.851.364,73	314.804.547,59	373.851.364,73	314.804.547,59
Benefícios - Civil	356.502.359,25	354.890.665,61	264.123.068,69	222.437.717,69	264.123.068,69	222.437.717,69
Aposentadoria	247.752.359,25	247.752.359,25	218.505.531,62	174.244.782,51	218.505.531,62	174.244.782,51
Pensões	80.750.000,00	80.750.000,00	45.348.779,31	48.147.933,94	45.348.779,31	48.147.933,94
Outros Benefícios Previdenciários	28.000.000,00	26.388.306,36	268.757,76	45.001,24	268.757,76	45.001,24
Benefícios - Militar	96.834.119,75	96.834.119,75	108.052.723,12	92.340.013,87	108.052.723,12	92.340.013,87
Reformas	82.584.119,75	82.584.119,75	93.124.954,63	84.060.235,57	93.124.954,63	84.060.235,57
Pensões	14.250.000,00	14.250.000,00	14.927.768,49	8.279.778,30	14.927.768,49	8.279.778,30
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	3.191.693,64	1.675.572,92	26.816,03	1.675.572,92	26.816,03
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	3.191.693,64	1.675.572,92	26.816,03	1.675.572,92	26.816,03
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	454.916.479,00	454.916.479,00	373.851.364,73	314.804.547,59	373.851.364,73	314.804.547,59

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)*	179.855.557,00	179.855.557,00	-35.719.590,31	10.438.541,66	-35.719.590,31	10.438.541,66
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	3.860.675,83	

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

3 O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 51.443.837.022,03, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2019.

4 O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores segue as diretrizes do MDF 9ª Ed, bem como a disponibilização do Mapeamento pela Secretaria do Tesouro Nacional e suas atualizações.

Dessa forma, houve a inserção da Unidade Gestora da Previdência (140023) no 1º Bimestre na quadro de Receita do Plano Previdenciário e consequentemente a retirada da mesma no 2º e 3º Bimestre, no entanto voltou a ser considerada no 4º Bimestre, em virtude de atualizações no mapeamento.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 23/09/19 Hora da Emissão: 10:44

Continua 4 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO - JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.539.127.306,23	5.193.834.587,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.928.940.400,00	2.037.869.400,34
ICMS	2.202.226.000,00	1.573.680.635,72
ICMS - PRINCIPAL	3.605.240.000,00	2.570.904.407,21
ICMS - MULTAS E JUROS	19.698.000,00	14.304.458,23
ICMS - DIVIDA ATIVA	24.317.000,00	14.717.562,80
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	6.525.000,00	3.552.548,77
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.453.554.000,00	-1.029.796.341,29
IPVA	149.398.400,00	97.312.550,81
IPVA - PRINCIPAL	356.958.000,00	237.854.220,42
IPVA - MULTAS E JUROS	11.364.000,00	8.931.204,36
IPVA - DIVIDA ATIVA	3.623.000,00	3.896.822,05
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.551.000,00	1.879.848,45
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-224.097.600,00	-155.249.544,47
ITCD	14.956.000,00	9.350.634,05
ITCD - PRINCIPAL	18.555.000,00	11.551.508,12
ITCD - MULTAS E JUROS	140.000,00	127.892,94
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-3.739.000,00	-2.328.767,01
IRRF	434.477.000,00	257.429.258,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.863.000,00	100.096.321,17
Contribuições	386.245.479,00	221.065.946,35
Receita Patrimonial	309.492.000,00	206.459.654,10
Aplicações Financeiras (II)	292.068.000,00	198.844.439,55
Outras Receitas Patrimoniais	17.424.000,00	7.615.214,55
Transferências Correntes	3.416.034.427,23	2.347.832.435,24
Cota-Parte do FPE ¹	2.108.825.000,00	1.503.937.546,05
Transferências da LC 87/1996	2.874.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.516.600,00	8.283.042,28
Transferências do FUNDEB	789.421.000,00	555.180.700,21
Outras Transferências Correntes	501.397.827,23	280.431.146,70
Demais Receitas Correntes	498.415.000,00	380.667.151,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	498.415.000,00	380.667.151,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.247.059.306,23	4.994.990.148,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	332.385.458,08	30.428.530,85
Operações de Crédito (VI)	174.868.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	434.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	434.700,00
Transferências de Capital	158.317.458,08	29.993.830,85
Convênios	125.375.458,08	23.934.294,44
Outras Transferências de Capital	32.942.000,00	6.059.536,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	158.317.458,08	30.428.530,85

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:29

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

"RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.405.376.764,31	5.025.418.679,14
--	------------------	------------------

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:29

Continua 2 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.919.190.994,76	4.548.089.778,19	4.022.187.121,61	3.947.639.263,79	98.607.124,31	107.802.853,48	106.047.395,27
Pessoal e Encargos Sociais	4.328.085.576,51	2.803.890.333,92	2.792.018.167,09	2.757.200.601,32	50.090.387,83	44.952,10	44.952,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	116.906.370,36	96.988.955,34	96.892.541,67	96.892.541,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.474.189.047,89	1.647.210.488,93	1.133.276.412,85	1.093.546.120,80	48.516.736,48	107.757.901,38	106.002.443,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.474.189.047,89	1.647.210.488,93	1.133.276.412,85	1.093.546.120,80	48.516.736,48	107.757.901,38	106.002.443,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	6.802.284.624,40	4.451.100.822,85	3.925.294.579,94	3.850.746.722,12	98.607.124,31	107.802.853,48	106.047.395,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	986.361.867,35	309.476.732,59	203.805.822,86	195.962.492,23	24.894.210,41	84.129.974,41	75.037.815,01
Investimentos	787.003.129,26	185.682.884,06	80.227.398,47	72.384.067,84	24.894.210,41	84.129.974,41	75.037.815,01
Inversões Financeiras	8.447.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	8.447.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	190.910.750,92	123.793.848,53	123.578.424,39	123.578.424,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	787.003.129,26	185.682.884,06	80.227.398,47	72.384.067,84	24.894.210,41	84.129.974,41	75.037.815,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	37.433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.626.720.753,66	4.636.783.706,91	4.005.521.978,41	3.923.130.789,96	123.501.334,72	191.932.827,89	181.085.210,28

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	797.701.344,18
---	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.702.834,26

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	197.962.208,75
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	163.468.058,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	832.195.494,16

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.411.051,67

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:29

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.541.483.099,26	4.274.479.740,93
DEDUÇÕES (XXIX)	1.279.829.743,91	2.186.272.399,02
Disponibilidade de Caixa	1.259.996.460,36	2.166.506.174,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.198.323.863,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.274.857,20	31.817.689,55
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	19.766.224,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.261.653.355,35	2.088.207.341,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.173.446.013,44
AJUSTO METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		145.457.167,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		2.410.055,59
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		94.610.485,45
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-103.592.921,77
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		832.195.494,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		797.701.344,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.954.029,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	293.954.029,15	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	260.226.943,00	

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:29

Continua 4 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO											
R1.00											
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado						Restos a Pagar - Não Processados					
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Inscrição					Inscrição					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)						EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)					
01 EXECUTIVO	8.821.340,79	142.095.860,05	123.591.334,72	6.445.814,18	20.970.071,94	16.397.034,50	333.090.001,60	191.932.827,89	181.085.210,28	38.591.358,28	129.810.467,54
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	1.557.226,48	1.557.226,48	0,00	0,00	0,00	50.186,75	21.996,34	21.996,34	28.190,41	0,00
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	35.494,55	29.886,19	65.380,74	0,00	0,00	206.443,48	153.565,79	155.648,57	152.306,77	50.634,79	3.501,92
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	128.015,75	128.015,75	0,00	0,00	0,00	1.852,23	195,75	1.656,48	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	1.197.475,98	1.197.475,98	0,00	0,00	0,00	2.738.028,93	493.995,86	493.995,86	197.412,28	2.046.620,79
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	44.398,61	8.256.620,11	4.956.543,46	28.649,99	3.315.825,27	0,00	1.571.266,04	1.183,70	1.183,70	0,00	1.570.082,34
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	0,00	58.494,00	58.494,00	0,00	0,00	0,00	61.178,40	15.598,40	15.598,40	45.580,00	0,00
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	523.785,93	523.785,93	523.785,93	0,00	15.800,00
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	829,01	595,91	0,00	233,10	0,00	2.212.901,30	345.485,79	345.485,79	18.178,13	1.849.237,38
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	1.229,69	599,69	0,00	630,00	10.703,15	287.548,10	45.845,94	45.845,94	83.674,07	168.731,24
110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV. PUBLI	589.961,95	7.865.655,65	5.726.960,57	0,00	2.728.657,03	4.880.907,67	50.287.135,29	4.871.725,41	4.742.011,13	1.425.671,00	49.000.360,83
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	6.900,35	6.900,35	0,00	0,00	0,00	5.325,18	3.943,02	3.943,02	1.382,16	0,00
110033 - FUNDO RO AMP DESEN ACOES CIENT TEC PESO RO	353.900,00	1.877.734,54	1.188.042,51	12.418,00	3.011.174,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.174,03
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	13.897.676,64	1.333.689,62	5.974.345,33	6.589.641,49	1.604.435,38	2.575.807,15	368.550,45	161.180,45	88.520,59	3.930.541,49
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	614.314,56	512.339,31	2.349,50	99.625,75	0,00	254.794,03	212.298,40	212.298,40	42.495,63	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	264.981,80	264.432,93	228,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.625,75
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.845,94	2.035,50	2.035,50	12.866,00	648.944,44
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	0,00	2.951,78	0,00	2.951,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	9.829,00	8.155.162,57	8.158.651,81	959,78	5.380,00	0,00	2.848.022,67	1.700.633,74	1.700.633,74	838.698,08	308.690,85
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	0,00	36.300,13	33.894,36	2.405,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP E HABITACAO	7.039,46	251.825,71	160.336,35	0,00	98.528,82	0,00	179.720,00	174.720,00	174.720,00	0,00	5.000,00
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.088,80	1.799.765,00	1.799.765,00	146.323,80	0,00
140023 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	30.703,88	30.703,88	0,00	0,00	0,00	1.240.444,78	109.362,71	104.391,40	1.131.052,07	5.001,31
150001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	9.833,84	22.459.553,06	21.839.581,71	10.470,29	619.334,90	0,00	11.698.835,22	10.987.038,13	3.099.038,13	1.177.607,11	7.422.189,98
150003 - POLÍCIA CIVIL	238.792,32	87.810,15	87.810,15	0,00	238.792,32	0,00	420.573,82	118.215,34	113.036,54	222.140,86	324.188,74
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	22.769,61	449.907,46	456.591,83	9.216,49	6.868,75	8.102,99	220.375,19	138.507,59	135.770,55	89.970,69	9.605,69
150005 - POLÍCIA MILITAR	0,00	2.432.696,36	2.420.840,17	97,95	11.758,24	0,00	1.786.099,55	1.183.089,02	87.480,15	516.130,38	527.888,62
150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	11.533,93	11.533,93	0,00	0,00	0,00	161.849,80	144.828,01	144.828,01	16.921,79	0,00
150011 - FUNDO ESPECIAL DE REQUILPAMENTO POLICIAL	0,00	2.340.325,84	2.340.316,00	0,00	9,84	0,00	490.825,41	391.655,78	391.655,66	0,00	99.174,75
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	2.525.000,00	117.146,97	2.635.754,73	6.144,44	247,80	30.999,50	2.190.090,02	1.501.760,86	1.489.358,57	655.300,51	76.478,24
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	1.945.188,80	1.945.188,80	0,00	0,00	0,00	7.058.781,30	4.915.080,36	4.915.080,36	767.404,48	1.376.296,46
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	225.000,00	1.556.949,34	1.512.915,43	0,00	269.033,91	0,00	18.607.123,14	9.030.844,78	8.029.959,17	8.281.465,14	1.295.698,83
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.528,76	10.946.086,20	10.893.742,85	0,00	61.872,11	2.104.519,31	40.990.412,00	32.083.919,25	31.994.879,06	4.381.062,44	6.718.989,81
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	1.018,33	821.831,79	653.829,75	54.702,87	114.317,50	0,00	2.323.412,25	418.000,84	292.622,32	225.006,36	1.805.783,57
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	1.807,52	1.807,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160031 - FUNCAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	265.991,47	265.293,62	697,42	46,43	0,00	257.294,93	246.045,29	246.045,29	11.249,64	0,00
170010 - FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO ENTORPECENTE	1.415,40	0,00	0,00	0,00	1.415,40	0,00	4.421,66	4.238,90	224,00	182,76	4.014,90
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.265.031,59	22.884.621,82	21.695.064,66	46.779,15	5.407.809,60	4.443.925,92	64.651.022,22	50.538.180,65	49.983.640,24	7.202.511,57	11.908.796,33
170032 - FUNDO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	71.376,99	1.232.004,41	1.226.751,41	0,00	76.625,99	0,00	1.532.366,90	902.964,35	817.465,09	0,00	714.901,81
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	29.937,57	24.821,78	5.115,91	0,00	0,00	16.021,10	16.021,10	15.391,10	0,00	630,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	83.509,16	83.509,16	0,00	0,00	0,00	14.415,63	14.415,63	14.415,63	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	0,00	820.410,01	815.788,84	4.621,17	0,00	969.992,36	4.146.192,35	2.961.730,81	2.913.405,98	294.005,82	1.908.772,91
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.897,99	714.531,46	802.021,22	802.021,22	77.683,70	28.724,53
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	15.000,00	6.131.454,49	5.974.097,25	172.145,65	211,59	0,00	18.697.026,82	18.576.190,90	18.576.190,90	40.096,51	80.739,41
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	316.149,19	313.663,32	0,00	2.485,87	0,00	2.382.877,95	2.356.193,55	2.013.810,52	26.894,40	342.383,03
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.399,88	243.288,86	243.288,86	0,00	238.131,02
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSLIVOPAST. DO ESTADO	0,00	625.615,27	520.834,06	37.667,95	67.113,26	0,00	2.197.857,18	1.504.505,17	1.492.005,91	336.946,74	368.904,53
190025 - ENT. AUT. D. ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO EST. DE RO	7.713,86	132.777,03	56.833,53	0,00	83.657,38	18.196,51	733.876,81	610.918,12	610.918,12	139.663,69	1.491,51
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	129.947,41	10.994.647,43	11.045.866,94	64.138,51	13.580,39	281.490,94	13.586.687,60	8.770.000,68	7.942.217,87	2.581.788,67	1.114.172,00
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	21.301,83	1.255.392,07	1.256.040,69	0,00	20.644,21	1.643.419,30	28.834.621,09	1.632.647,17	1.272.478,64	281.534,04	28.924.027,71
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	185.119,50	2.485.532,92	2.589.131,42	5.211,83	76.309,17	0,00	2.985.833,85	1.309.864,30	1.182.430,10	420.079,50	1.383.324,25
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERADICACAO DA POBREZA	0,00	3.638,46	3.638,46	0,00	0,00	0,00	948.167,88	347.396,76	301.015,75	600.771,12	46.381,01
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,98	0,00	0,00	3.642,98	0,00
230030 - FUNCAO EST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	0,00	1.105.914,60	1.105.914,60	0,00	0,00	0,00	371.754,66	229.348,25	229.348,25	142.406,41	0,00
02 LEGISLATIVO						02 LEGISLATIVO					
020001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	1.159.744,92	1.159.744,92	0,00	0,00	0,00	9.623.177,94	6.111.501,89	6.111.501,89	2.808.351,02	703.325,03
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	831.019,58	831.019,58	0,00	0,00	0,00	3.854.686,00	2.841.252,00	2.841.252,00	1.013.434,00	0,00
020011 - FOFUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	24.317,00	24.317,00	0,00	0,00	0,00	93.304,15	8.017,12	8.017,12	85.287,03	0,00
03 JUDICIARIO						03 JUDICIARIO					
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	19.089,05	4.952.963,17	4.971.775,14	0,00	277,08	0,00	22.761.216,66	17.427.828,90	16.555.042,50	3.189.773,08	3.036.401,08
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	128.035,93	128.035,93	0,00	0,00	0,00	40.959,22	25.044,36	25.044,36	15.914,86	15.914,86
030011 - FUNDO DE INF.EDIF. E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	19.089,05	4.824.927,24	4.843.739,21	0,00	277,08	0,00	22.720.257,44	17.402.784,54	16.529.998,14	3.189.773,08	3.020.486,22
04 MINISTERIO PUBLICO						04 MINISTERIO PUBLICO					
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	73.363,81	73.363,81	0,00	0,00	0,00	5.841.722,73	5.584.432,64	5.579.622,70	257.290,09	4.809,94
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	70.072,55	70.072,55	0,00	0,00	0,00	5.400.488,24	5.147.677,83	5.142.867,89	252.810,41	4.809,94
29	0,00	3.291,26	3.291,26	0,00	0,00	0,00	414.129,81	438.754,81	438.754,81	4.476,68	0,00
05 DEFENSORIA PUBLICA						05 DEFENSORIA PUBLICA					
30											

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados							R1,00
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Inscrição					Inscrição							Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	16.998,71	17.668,17	17.979,60	4.541,55	12.145,73	0,00	459.510,56	331.593,12	327.262,12	79.837,44	52.411,00	64.556,73	
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	26.391.292,02	26.163.232,34	1.362,16	226.697,52	0,00	842.915,93	277.075,44	277.075,44	306.276,90	259.561,59	486.259,11	
01 EXECUTIVO	0,00	25.648.790,41	25.420.730,73	1.362,16	226.697,52	0,00	415.561,77	174.013,14	174.013,14	241.548,63	0,00	226.697,52	
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	592.726,75	592.726,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110004 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	4.023,26	4.023,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	46.973,62	46.973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	65.080,13	65.080,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	80.225,46	80.225,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	56.877,11	56.877,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	145.400,53	145.400,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	27.032,48	27.032,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	2.004.440,88	2.004.440,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	11.282.190,01	11.282.190,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	3.130,33	0,00	0,00	3.130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,33	
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	542.214,53	542.214,53	0,00	0,00	0,00	414.646,56	174.013,14	174.013,14	240.635,42	0,00	0,00	
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	5.879.322,98	5.655.755,79	0,00	223.567,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.567,19	
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	10.301,80	10.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	750,62	750,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	2.473.721,86	2.473.721,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	151.354,94	151.354,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	35.024,82	35.024,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSLVOPAST. DO ESTADO	0,00	552.388,18	551.927,14	461,04	0,00	0,00	913,21	0,00	0,00	913,21	0,00	0,00	
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.674.849,75	1.673.348,63	901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	20.760,37	20.760,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 LEGISLATIVO	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	388.439,38	388.439,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	60.242,41	0,00	0,00	
03 JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	0,00	259.561,59	259.561,59	
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.113,91	69.552,32	69.552,32	0,00	259.561,59	259.561,59	
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.076,84	17.729,23	17.729,23	1.347,61	0,00	0,00	
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966,30	9.875,10	9.875,10	91,20	0,00	0,00	
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,54	7.854,13	7.854,13	1.256,41	0,00	0,00	
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00	
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	354.062,23	354.062,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.921,00	15.780,75	15.780,75	3.140,25	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	8.821.360,79	168.487.152,07	149.664.567,06	6.447.176,34	21.196.769,46	16.397.034,50	333.932.917,53	192.209.903,33	181.362.285,72	38.897.637,18	130.070.029,13	151.266.798,59	

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 11:33

Continua 2 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.482.448.000,00	4.482.448.000,00	3.125.149.731,94	69,72
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.655.780.000,00	3.655.780.000,00	2.603.478.977,01	71,22
1.1.1 - ICMS	3.583.345.000,00	3.583.345.000,00	2.557.600.511,02	71,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	50.540.000,00	50.540.000,00	32.574.569,80	64,45
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	13.303.896,19	60,76
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	18.695.000,00	18.695.000,00	11.679.401,06	62,47
1.2.1 - ITCD	18.555.000,00	18.555.000,00	11.551.508,12	62,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	140.000,00	140.000,00	127.892,94	91,35
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	373.496.000,00	373.496.000,00	252.562.095,28	67,62
1.3.1 - IPVA	356.958.000,00	356.958.000,00	237.854.220,42	66,63
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	16.538.000,00	16.538.000,00	14.707.874,86	88,93
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	434.477.000,00	257.429.258,59	59,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.662.463.000,00	2.662.463.000,00	1.893.595.184,01	71,12
2.1 - Cota Parte FPE ³	2.636.031.000,00	2.636.031.000,00	1.879.921.932,34	71,32
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	3.593.000,00	3.593.000,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	22.528.000,00	13.650.812,88	60,59
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	311.000,00	311.000,00	22.438,79	7,22
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.100.851.250,00	1.100.851.250,00	777.237.521,07	70,60
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	908.471.250,00	908.471.250,00	647.543.770,21	71,28
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	186.748.000,00	186.748.000,00	126.281.047,64	67,62
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	5.632.000,00	5.632.000,00	3.412.703,22	60,59
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.044.059.750,00	6.044.059.750,00	4.241.507.394,88	70,18

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:15

Continua 1 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	54.531.000,00	54.531.000,00	37.146.020,02	68,12
6.1 - Transferências do Salário-Educação	25.755.000,00	25.755.000,00	25.078.727,52	97,37
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	21.960,00	
6.3 - Transferências Diretas PNAE	18.546.000,00	18.546.000,00	11.055.656,64	59,61
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	3.520.000,00	3.520.000,00	291.471,02	8,28
6.5 - Outras Transferências do FNDE	4.561.000,00	4.561.000,00	0,00	0,00
6.5- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.149.000,00	2.149.000,00	698.204,84	32,49
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	186.000,00	186.000,00	102.538,04	55,13
7.1 - Transferências de Convênios	186.000,00	186.000,00	86.022,00	46,25
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	16.516,04	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.973.000,00	6.973.000,00	9.265.780,48	132,88
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	61.690.000,00	61.690.000,00	46.514.338,54	75,40

RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.121.854.350,00	1.121.854.350,00	796.811.139,50	71,03
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	549.461.750,00	549.461.750,00	391.187.041,36	71,19
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	3.739.000,00	3.739.000,00	2.335.880,21	62,47
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	37.349.600,00	37.349.600,00	25.256.209,53	67,62
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	527.206.200,00	527.206.200,00	375.984.386,47	71,32
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	718.600,00	718.600,00	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	3.379.200,00	3.379.200,00	2.047.621,93	60,59
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	790.862.000,00	790.862.000,00	556.646.119,58	70,38
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	789.421.000,00	789.421.000,00	555.180.700,21	70,33
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.441.000,00	1.441.000,00	1.465.419,37	101,69
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-332.433.350,00	-332.433.350,00	-241.630.439,29	72,69

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:15

Continua 2 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	570.232.566,00	570.232.566,00	350.455.584,09	61,46	349.711.456,28	61,33
14.1- Com Ensino Fundamental	385.829.080,00	385.829.080,00	236.034.163,29	61,18	235.473.632,29	61,03
14.2- Com Ensino Médio	184.403.486,00	184.403.486,00	114.421.420,80	62,05	114.237.823,99	61,95
15- OUTRAS DESPESAS	220.629.434,00	227.804.799,80	183.123.505,43	80,39	132.080.795,87	57,98
15.1- Com Ensino Fundamental	133.538.785,00	140.628.974,80	124.207.567,21	88,32	81.798.655,58	58,17
15.2- Com Ensino Médio	87.090.649,00	87.175.825,00	58.915.938,22	67,58	50.282.140,29	57,68
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	790.862.000,00	798.037.365,80	533.579.089,52	66,86	481.792.252,15	60,37
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						7.151.240,81
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						7.151.240,81
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						7.151.240,81
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						474.641.011,34
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						62,82
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						22,44
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						14,73
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	626.325.796,00	645.704.983,52	445.778.466,33	69,04	363.404.221,29	56,28
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	519.367.865,00	526.458.054,80	360.241.730,50	68,43	317.272.287,87	60,27
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.957.931,00	119.246.928,72	85.536.735,83	71,73	46.131.933,42	38,69
25 - ENSINO MÉDIO	576.853.524,00	579.535.548,15	354.894.800,40	61,24	338.878.665,89	58,47
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	271.494.135,00	271.579.311,00	173.337.359,02	63,83	164.519.964,28	60,58
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	305.359.389,00	307.956.237,15	181.557.441,38	58,96	174.358.701,61	56,62
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	9.976.212,00	9.694.676,50	1.002.954,74	10,35	944.197,94	9,74
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.213.155.532,00	1.234.935.208,17	801.676.221,47	64,92	703.227.085,12	56,94

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:15

Continua 3 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREQ - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-241.630.439,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.151.240,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.907.659,68
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	3.744.066,66
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	-228.827.472,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	932.054.557,26
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 4 e 5	21,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.825.000,00	25.825.000,00	25.825.000,00	100,00	15.363.205,29	59,49
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	124.393,91	24.393,91	19,61	24.393,91	19,61
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.314.000,00	35.713.726,30	21.672.960,03	60,69	15.882.323,83	44,47
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	60.239.000,00	61.663.120,21	47.522.353,94	77,07	31.269.923,03	50,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.273.394.532,00	1.296.598.328,38	849.198.575,41	65,49	734.497.008,15	56,65

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:15

Continua 4 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1.00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.910.880,95	3.744.066,66	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.768.856,67	1.275.852,09	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.142.024,28	2.468.214,57	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		36.867.186,12	5.307.907,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		557.303.886,21	25.087.168,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		502.015.716,76	15.511.552,24
49.1 - Orçamento do Exercício		477.170.074,68	15.363.205,59
49.2 - Restos a Pagar		24.845.642,08	148.346,65
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.465.419,37	179.048,71
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		93.620.776,94	15.062.571,80
52 - (+) Ajustes		17.386.959,18	0,00
52.1 (+) Retenções		12.010.563,67	0,00
52.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
52.3 (+) Outros valores extraorçamentários		6.595.450,75	0,00
52.4 (+) Conciliação Bancária		-1.236.996,54	0,00
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		110.989.794,82	15.062.571,80

Nota Explicativa:
¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.482.448.000,00	4.482.448.000,00	3.125.149.731,94	69,72
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	18.555.000,00	18.555.000,00	11.551.508,12	62,26
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.583.345.000,00	3.583.345.000,00	2.557.600.511,02	71,37
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	21.895.000,00	21.895.000,00	13.303.896,19	60,76
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	356.958.000,00	356.958.000,00	237.854.220,42	66,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	434.477.000,00	434.477.000,00	257.429.258,59	59,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.202.000,00	31.202.000,00	23.363.555,53	74,88
Dívida Ativa dos Impostos	27.940.000,00	27.940.000,00	18.614.384,85	66,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.076.000,00	8.076.000,00	5.432.397,22	67,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.662.152.000,00	2.662.152.000,00	1.893.572.745,22	71,13
Cota-Parte FPE 4	2.636.031.000,00	2.636.031.000,00	1.879.921.932,34	71,32
Cota-Parte IPI-Exportação	22.528.000,00	22.528.000,00	13.650.812,88	60,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.593.000,00	3.593.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.100.851.250,00	1.100.851.250,00	777.237.521,07	70,60
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	908.471.250,00	908.471.250,00	647.543.770,21	71,28
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	186.748.000,00	186.748.000,00	126.281.047,64	67,62
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	5.632.000,00	5.632.000,00	3.412.703,22	60,59
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	6.043.748.750,00	6.043.748.750,00	4.241.484.956,09	70,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	269.900.000,00	269.900.000,00	188.661.899,48	69,90
Provenientes da União	268.922.000,00	268.922.000,00	186.660.156,09	69,41
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	978.000,00	978.000,00	2.001.743,39	204,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	76,05	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.232.000,00	2.232.000,00	4.988.035,10	223,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	272.132.000,00	272.132.000,00	193.650.010,63	71,16

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
(Por Grupo de Natureza da Despesa)						
DESPESAS CORRENTES	1.115.986.308,00	1.184.441.657,55	827.179.114,29	69,84	613.366.744,56	51,79
Pessoal e Encargos Sociais	494.645.638,00	494.645.638,00	302.467.466,61	61,15	302.464.466,37	61,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	621.340.670,00	689.796.019,55	524.711.647,68	76,07	310.902.278,19	45,07
DESPESAS DE CAPITAL	34.010.400,00	38.053.724,17	8.618.100,80	22,65	2.538.553,39	6,67
Investimentos	34.010.400,00	38.053.724,17	8.618.100,80	22,65	2.538.553,39	6,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.149.996.708,00	1.222.495.381,72	835.797.215,09	68,37	615.905.297,95	50,38

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 10:59

Continua 1 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	310.845.000,00	333.877.003,38	210.669.857,18	25,21	123.765.070,34	20,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	269.900.000,00	276.897.498,43	186.368.164,12	22,30	107.208.272,04	17,41
Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	3.734.037,52	1.954.895,56	0,23	1.077.098,50	0,17
Outros Recursos	40.845.000,00	53.245.467,43	22.346.797,50	2,67	15.479.699,80	2,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	310.845.000,00	333.877.003,38	210.669.857,18	25,21	123.765.070,34	20,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	839.151.708,00	888.618.378,34	625.127.357,91		492.140.227,61	
LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)⁴ - LIMITE¹ ⁵				11,60		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100]⁶ - DESPESAS				-16.837.967,12		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2018>		34.139.774,53	2.770.243,72	27.487.574,64	3.881.956,17	3.881.956,17
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2017>		523.163,24	269.785,17	96.711,41	156.666,66	156.666,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>		119.238,58	51.283,17	0,00	67.955,41	67.955,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2015> >		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		34.782.176,35	3.091.312,06	27.584.286,05	4.106.578,24	4.106.578,24
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
		-	0,00	-		
Total (IX)		-	0,00	-		

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 10:59

Continua 2 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	70.112.128,00	90.556.709,90	57.352.281,46	6,86	35.036.886,66	5,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.560.161,00	456.061.834,14	360.288.808,35	43,11	190.614.117,36	30,95
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	6.510.716,34	4.362.031,87	0,52	3.820.001,33	0,62
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.547.781,00	4.438.022,00	2.273.169,74	0,27	1.940.065,62	0,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	621.380.870,00	664.928.099,34	411.520.923,67	49,24	384.494.226,98	62,43
TOTAL	1.149.996.708,00	1.222.495.381,72	835.797.215,09	100,00	615.905.297,95	100,00

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.³ O quadro de receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde não consta o IOF, conforme metodologia do MDF 8ª Edição, pois o referido imposto não está no rol dos impostos descritos nos artigos 155 a 159 da CF.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 10:59

Continua 3 / 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO /2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6.943.539.791,00	7.346.381.226,94									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 11:15

Continua 1 / 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais	
		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		8.189.773.479,00	
Previsão Atualizada		8.199.273.764,31	
Receitas Realizadas		5.445.441.179,29	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		293.954.029,15	
DESPESAS			
Dotação Inicial		7.939.546.536,00	
Créditos Adicionais		303.696.314,46	
Dotação Atualizada		8.243.242.850,46	
Despesas Empenhadas		5.058.751.424,28	
Despesas Liquidadas		4.424.758.772,69	
Despesas Pagas		4.328.776.189,34	
Superávit Orçamentário		1.020.682.406,60	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		5.058.751.424,28	
Despesas Liquidadas		4.424.758.772,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		7.346.381.226,94	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		255.465.412,39	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		123.779.768,69	
Resultado Previdenciário		131.685.643,70	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		338.131.774,42	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		373.851.364,73	
Resultado Previdenciário		-35.719.590,31	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-8.411.051,67	832.195.494,16	-9894,07%
Resultado Primário - Acima da Linha	149.702.834,26	797.701.344,18	532,86%

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:43

Continua 1 / 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	177.308.512,86	6.447.176,34	149.664.567,06	21.196.769,46
Poder Executivo	170.206.161,68	6.442.634,79	142.579.186,22	21.184.340,67
Poder Legislativo	1.548.184,30	0,00	1.548.184,30	0,00
Poder Judiciário	4.972.052,22	0,00	4.971.775,14	277,08
Ministério Público	73.363,81	0,00	73.363,81	0,00
Defensoria Pública	508.750,85	4.541,55	492.057,59	12.151,71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.329.952,03	38.897.637,18	181.362.285,72	130.070.029,13
Poder Executivo	310.539.518,44	32.417.491,20	152.121.092,12	126.000.935,12
Poder Legislativo	9.683.420,35	2.868.593,43	6.111.501,89	703.325,03
Poder Judiciário	23.090.330,57	3.169.773,08	16.624.594,82	3.295.962,67
Ministério Público	5.860.799,57	258.637,70	5.597.351,93	4.809,94
Defensoria Pública	1.155.883,10	183.141,77	907.744,96	64.996,37
TOTAL	527.638.464,89	45.344.813,52	331.026.852,78	151.266.798,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Minimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	932.054.557,26	25%	21,97%
	Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	474.641.011,34	60%	62,82%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		60%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Piano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Piano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		12%	11,60%	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	492.140.227,61			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/09/19 Hora da Emissão: 12:43

Continua 2 / 2

Protocolo 7939863

RELATÓRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(PERÍODO: MAIO A AGOSTO DE 2019)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, O **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Segundo Quadrimestre do exercício de 2019** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4 e 6) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria de nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do exercício de 2019, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

EXECUTIVO														R\$ 1,00	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 meses)														
	LIQUIDADAS														
	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	258.154.787,95	263.944.594,14	375.317.884,39	350.209.132,68	250.589.632,72	268.834.774,33	252.643.852,99	275.214.859,04	271.749.266,75	297.842.893,39	375.902.568,51	275.823.531,02	3.516.027.777,91	4.883.662,02	
Pessoal Ativo	215.731.374,24	220.666.127,92	306.837.968,17	302.360.010,84	208.210.084,49	226.372.197,44	208.174.588,32	226.674.177,82	223.674.876,78	247.131.085,94	304.117.282,67	227.858.314,89	2.917.808.089,52	1.284,88	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	197.250.628,61	199.197.424,66	273.437.005,74	270.400.020,82	191.230.243,78	202.063.379,94	188.673.373,31	204.601.585,37	191.839.868,74	226.507.748,67	279.264.146,05	203.856.750,77	2.628.322.176,46	0,00	
Obrigações Patronais	18.477.205,85	21.465.383,84	33.397.446,97	31.956.979,73	16.976.831,62	23.620.980,04	19.496.783,84	22.069.985,19	31.832.675,07	20.621.335,20	24.849.488,04	23.945.783,62	288.912.879,01	1.284,88	
Benefícios Previdenciários	3.539,78	3.319,42	3.515,46	3.010,29	3.009,09	487.837,46	2.431,17	2.897,26	2.332,97	2.002,07	3.648,58	55.780,50	573.034,05	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.897.927,74	40.239.683,22	61.259.659,71	41.650.612,13	42.379.548,23	42.462.576,89	44.149.724,58	44.177.485,60	44.662.862,05	44.993.427,25	67.512.339,90	46.030.697,27	559.416.544,57	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.905.501,38	33.306.206,40	50.991.151,36	34.450.612,75	35.169.460,58	35.435.077,47	37.096.302,08	36.845.641,25	36.973.767,39	37.529.309,51	56.307.250,68	38.440.038,23	465.450.319,08	0,00	
Pensões	6.992.426,36	6.933.476,82	10.268.508,35	7.199.999,38	7.210.087,65	7.027.499,42	7.053.422,50	7.331.844,35	7.689.094,66	7.464.117,74	11.205.089,22	7.590.659,04	93.966.225,49	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.525.485,97	3.038.783,00	7.220.256,51	6.198.509,71	0,00	0,00	319.540,06	4.363.195,62	3.411.527,90	5.718.380,20	4.272.945,94	1.734.518,86	38.803.143,82	4.882.377,14	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.528.527,22	40.895.244,28	61.111.238,87	42.782.045,90	41.994.526,52	42.701.305,97	43.779.734,39	45.406.047,69	44.329.913,08	44.979.951,67	67.288.939,11	47.710.135,93	562.597.610,63	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.180,69	21.416,54	29.938,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.072,29	427.550,04	132.936,20	308.628,21	940.722,09	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.333,97	999.029,94	313.289,50	393.425,82	0,00	13.308,89	15.017,80	1.613.570,08	144.939,50	95.520,08	36.640,15	1.598.675,29	5.244.750,82	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	13.615,51	0,00	1.116.164,51	0,00	124.625,00	0,00	0,00	0,00	14.640,23	127.484,65	1.398.529,90	1.398.529,90	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.496.012,56	39.861.182,29	60.768.011,25	41.272.455,77	41.994.526,52	42.563.372,08	43.764.716,59	43.792.477,61	44.175.901,29	44.456.881,55	67.104.722,53	45.675.347,78	554.925.807,82	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	218.626.260,73	223.049.349,86	314.206.645,52	307.427.086,78	208.595.106,20	226.133.468,36	208.864.118,60	229.808.811,35	227.419.353,67	252.862.941,72	308.613.629,40	227.913.395,09	2.953.520.167,28	4.883.662,02	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														VALOR	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) *														% SOBRE A RCL	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)														7.346.381.226,94	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)														2.958.403.829,30	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														2.810.728.801,20	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														3.419.740.461,14	
Nota Explicativa:														46,55%	
1. Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2019, excluídos conforme orientação da 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).														44,10%	
2. Os valores demonstrados nas transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, referem-se aos últimos dois meses, conforme informações registradas pela contabilidade das Unidades Gestoras.															

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 12/09/19 Hora da Emissão: 10:34

69 3211 6100
Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, 76801-470
Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 6º Andar
Porto Velho, RO

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2019

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.541.483.099,26	4.375.740.457,35	4.274.479.740,93	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	3.169.654.354,34	3.124.759.591,07	3.079.600.447,90	
Empréstimos	472.098.955,67	450.777.994,94	430.258.693,27	
Internos¹	450.202.729,60	428.479.925,48	407.734.991,16	
Externos	21.896.226,07	22.298.069,46	22.523.702,11	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.566.926.575,94	2.549.000.212,25	2.529.882.896,99	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos¹	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	130.628.822,73	124.981.383,88	119.458.857,64	
De Tributos	6.428.636,34	6.121.277,75	5.908.363,75	
De Contribuições Previdenciárias	101.126.168,45	96.095.252,03	91.095.326,39	
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15	19.210.684,75	
Do FGTS	4.173.019,79	3.863.855,95	3.244.482,75	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.371.828.744,92	1.250.980.866,28	1.194.879.293,03	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.279.829.743,91	2.007.313.291,53	2.186.272.399,02	
Disponibilidade de Caixa	1.259.996.460,36	1.987.547.066,56	2.166.506.174,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.437.271.317,56	2.032.827.139,79	2.198.323.863,60	
(-) Restos a Pagar Processados	177.274.857,20	45.280.073,23	31.817.689,55	
Demais Haveres Financeiros	19.833.283,55	19.766.224,97	19.766.224,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	3.261.653.355,35	2.368.427.165,82	2.088.207.341,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68	7.346.381.226,94	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	65,41%	61,21%	58,18%	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	46,97%	33,13%	28,42%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	13.887.079.582,00	14.296.880.247,36	14.692.762.453,88	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	12.498.371.623,80	12.867.192.222,62	13.223.486.208,49	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 13:13

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2019

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	339.335.422,11	338.594.505,56	386.258.784,19	
PASSIVO ATUARIAL	2.058.605.510,85	2.058.605.510,85	2.131.426.777,29	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	16.397.034,50	181.145.918,56	118.962.849,93	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 17/09/19 Hora da Emissão: 13:13

Continua 2 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	6.943.539.791,00	7.148.440.123,68	7.346.381.226,94	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	1.527.578.754,02	1.572.656.827,21	1.616.203.869,93	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.374.820.878,62	1.415.391.144,49	1.454.583.482,93	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/09/19 Hora da Emissão: 11:15

Continua 1 / 1

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.346.381.226,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.175.420.996,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.057.878.896,68	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	514.246.685,89	7,00 %

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/09/19 Hora da Emissão: 11:17

Continua 1 / 2

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$1,00	
		VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 16/09/19 Hora da Emissão: 11:17

Continua 2 / 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2019 - QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6R		R\$1,00"	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		7.346.381.226,94	
Receita Corrente líquida Ajustada		7.346.381.226,94	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.958.403.829,30	40,27%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		3.599.726.801,20	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		3.419.740.461,14	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		3.239.754.121,08	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.088.207.341,91	28,42%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.692.762.453,88	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.616.203.869,93	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.175.420.996,31	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		514.246.685,89	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 18/09/19 Hora da Emissão: 09:12

Continua 1 / 1

Protocolo 7960610

Portaria nº 914/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SESAU-GCONT (6483796), datado em 24 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0036.262888/2019-83.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREUJIDO**, matrícula nº 300110086, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcado para o mês de dezembro de 2018, com fruição para os períodos de **16/09/2019 a 25/09/2019 e 07/01/2020 a 16/01/2020**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **17/01/2020 a 26/01/2020**, referente ao exercício 2018.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7992844

Portaria nº 915/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (7862921), datado em 13 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.401466/2019-90.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DANIEL ANTONIO DE CASTRO**, matrícula nº 300024019, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2019 à 30/07/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/07/2019 a 10/07/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **03/02/2020 a 22/02/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8003200

Portaria nº 916/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (7903342), datado em 17 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.405334/2019-37.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MAYARA ALMEIDA MARINHO LIMA**, matrícula nº 300149316, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 03/06/2019 à 12/06/2019 e 18/11/2019 à 07/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	03/ 06/2019 a 12/06/2019	10
	02/ 12/2019 a 21/12/2019	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8006861

Portaria nº 917/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-4DRAC (7912850), datado em 17 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.406281/2019-71.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300149288, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Cacoal - 4ºDRAC, marcado para o período de 16/10/2019 a 14/11/2019, com fruição para o período de **16/10/2019 a 04/11/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8007829

Portaria nº 918/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (7813775), datado em 11 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.396836/2019-60.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN**, matrícula nº 300039593, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o mês de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	20/ 01/2020 a 03/02/2020	15
	06/ 07/2020 a 20/07/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8009506

Portaria nº 920/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 23 de setembro de 2019, o servidor **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014762, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para o Grupo de Educação Fiscal – GEFE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8047391

Portaria nº 921/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GRH (7880009), datado em 16 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.403026/2019-77.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ**, matrícula nº 300142281, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência, lotada no Grupo de Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8047857

Portaria nº 922/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 8/2019/SEFIN-GEFE (7906866), datado em 17 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.181271/2019-18.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, matrícula nº 300098334, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete – GAB/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	16/ 10/2019 a 25/10/2019	10
	04/ 11/2019 a 13/11/2019	10
	06/ 01/2020 a 15/01/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8050079

Portaria nº 923/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (7381450), datado em 16 de agosto de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.353850/2019-79.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor **ANDERSON APARECIDO ARNAUT**, matrícula nº 300039591, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estadual - TATE/SEFIN, que estava remarcado os 10 (dez) dias de férias no período de 01/12/2019 a 10/12/2019, referente ao exercício 2018, com fruição em abono pecuniário no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8056798

SESDEC

Portaria nº 448/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância nº 001/2019/SESDEC, instaurada pela Portaria nº 258/2019/SESDEC-GAB de 26 de junho de 2019, publicada no DOE Nº 116 de 27 de junho de 2019, **por mais 30 (trinta) dias**, em face

das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, conforme Memorando nº 524/2019/PC-CORREGEPOL, de 24 de setembro de 2019 (8027215).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8028715

Portaria nº 396/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, XX de setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 deste FUNESP;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 deste FUNESP.

- COMITÊ GESTOR
Hélio Gomes Ferreira – Secretário Adjunto
Cadastro – 300098622
Coordenador do Comitê
Daiana Gonçalves de Oliveira – Coordenadora de Administração e Finanças
Cadastro – 300059933
Primeiro Membro do Comitê
Paulo Henrique da Silva Barbosa – Gerente de Planejamento
Cadastro – 100093001
Segundo Membro do Comitê
GERENTE DE PROGRAMA
Jackson Robledo da Silva – Gerente de Convênios
Cadastro – 300156536
Gerente do Programa – 2236 – Rondônia Segura
Gerente do Programa – 2075 – Juntos Somos Mais Eficazes
USUÁRIOS DE APOIO
Anchiles Lima do Nascimento
Cadastro – 300084340
Chefe de Núcleo I
BrendaPereira Soares
Cadastro – 300150425
Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo
Ivon Silva Martins
Cadastro – 300143086
Chefe de Núcleo II
João Cardoso de Oliveira
Cadastro – 200002890
Chefe de Núcleo I
Maria Cecília Silva Soares
Cadastro – 300147613
Chefe de Núcleo I
Raimunda Milhomens de Abreu
Cadastro – 300155485
Chefe de Núcleo I
Ana Carolina Nogueira
Cadastro – 300134731
Gerente do Controle Interno
Cássio dos Santos Gama
Cadastro – 100071748
Assistente de Controle Interno
Rafael Alves de Oliveira
Cadastro – 100078406
Assistente de Controle Interno
Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7642536

Portaria nº 397/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, xx de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 desta SESDEC;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 desta SESDEC.

- COMITÊ GESTOR
Hélio Gomes Ferreira – Secretário Adjunto
Cadastro – 300098622
Coordenador do Comitê
Daiana Gonçalves de Oliveira – Coordenadora de Administração e Finanças
Cadastro – 300059933
Primeiro Membro do Comitê
Paulo Henrique da Silva Barbosa – Gerente de Planejamento
Cadastro – 100093001
Segundo Membro do Comitê
GERENTES DE PROGRAMAS
Daiana Gonçalves de Oliveira – Coordenadora de Administração e Finanças
Cadastro – 300059933
Gerente do Programa – 2236 – Rondônia Segura
Gerente do Programa – 2075 – Juntos Somos Mais Eficazes
Jackson Robledo da Silva – Gerente de Convênios
Cadastro – 300156536
Gerente do Programa – 2020 – Segurança e Cidadania
Selma Pereira de Oliveira Mamede – Gerente de Recursos Humanos
Cadastro – 300098648
Gerente do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
USUÁRIOS DE APOIO
Anchiles Lima do Nascimento
Cadastro – 300084340
Chefe de Núcleo I
BrendaPereira Soares

Cadastro – 300150425
Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo
Ivon Silva Martins
Cadastro – 300143086
Chefe de Núcleo II
João Cardoso de Oliveira
Cadastro – 200002890
Chefe de Núcleo I
Maria Cecília Silva Soares
Cadastro – 300147613
Chefe de Núcleo I
Raimunda Milhomens de Abreu
Cadastro – 300155485
Chefe de Núcleo I
Ana Carolina Nogueira
Cadastro – 300134731
Gerente do Controle Interno
Cássio dos Santos Gama
Cadastro – 100071748
Assistente de Controle Interno
Rafael Alves de Oliveira
Cadastro – 100078406
Assistente de Controle Interno
Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7642932

Portaria nº 453/2019/SESEDEC-GAB

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I e, Memorando nº 253/2019/SESEDEC-GLOG.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento provisório de materiais, doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP destinados ao Programa de Fortalecimento das Delegacias de Combate ao Homicídio e Delegacias de Combate ao Crime Organizado.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- Membros:

- RAFAEL MOTA BRITO - Delegado de Polícia, matrícula n. 300098443, lotado na Gerência de Logística da SESEDEC;
 - HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA - 3º SGT PM, matrícula n. 100060969, lotado na Gerência de Logística da SESEDEC;
 - PAULO HENRIQUE DA SILVA, ASSISTENTE I, matrícula n. 300141827, lotado na Gerência de Tecnologia da SESEDEC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8066033

PM

Portaria nº 10382/2019/PM-CP5

Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo

Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

CONSIDERANDO a decisão do Senhor Comandante Geral, constante no Despacho da Assessoria Especial da PMRO (7658220),

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Promoção de Praças PM, no Ofício nº 67973/2019/PM-ASSESP (7964165), de 19 de setembro de 2019, entendeu pelo parecer favorável ao recurso administrativo, interposto pelo requerente,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à Graduação de Segundo-Sargento PM, pelo critério de antiguidade, o **3º SGT PM RE 100058394 AGNALDO CRUZ SILVA**, a contar de 25 de agosto de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 7972716

PC

HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, do resultado do **Pregão Eletrônico**, Publicado no Diário Oficial nº. 175, dia 18 de setembro de 2019, página 36, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - Toner e Kit Fotocondutor para impressoras, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº 0019.468275/2018-85, onde figura como vencedor(as) a(s) empresa(s): **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.742.589/0001-57, vencedora dos itens 01, 03, 16, 17, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações (supel/zeta) resolve, retificar o Termo de Homologação Conforme documento **SEI** nº. (8005088 e 8005154), o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: Itens 01,

Empresa: **LUANDA COMERCIOSUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, no valor negociado de **R\$. 61.990,50**

Leia-se: Itens 01,

Empresa: **LUANDA COMERCIOSUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, no valor negociado de **R\$. 58.500,00**

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
DGPC/PC/RO.

Protocolo 8035821

SEJUS

Portaria nº 3691/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.386527/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300065895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7763296

Portaria nº 3659/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.374524/2019-75

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ROBERTO CARDOSO**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300129666, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.03.2020 a 30.03.2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7735161

Portaria nº 3697/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.387985/2019-16.

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CLEITON DOS SANTOS BRAZ**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula **300131191**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7768654

Portaria nº 3688/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.331714/2019-06.

R E S O L V E:
Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037871, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**.
Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7762368

Portaria nº 3674/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.389874/2019-36.

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 604/2019/SEJUS-GGP de 08 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **13.02.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300088093**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Janeiro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **07.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 06.01.2019 e 07.12.2019 a 30.12.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **07.11.2019 a 30.11.2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7750601

Portaria nº 3649/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.382456/2019-18

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MAURICIO YUJO LOPES**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300131810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7727772

Portaria nº 3662/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.250939/2019-54.

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2688/2019/SEJUS-GGP de 09 de julho e 2019, publicada no Diário Oficial de 19/07/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JECI CAMPOS VIEIRA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300116628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **11.09.2019 a 30.09.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.09.2019 a 10.09.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.09.2019 a 30.09.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 20.11.2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7736945

Portaria nº 3666/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,06 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.384983/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **WESLEI ROSA PEDRAL**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300098837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7740925

Portaria nº 3715/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.381393/2019-82

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDER NONATO DA SILVA SANTOS**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300131237, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **16 a 30.11.2019 e 15 a 29.02.2020**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7807212

Portaria nº 3744/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.366837/2019-50

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 3522/2019/SEJUS-GGP que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RONEI MORAES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300137079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 02.03.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 02.03.2019**;

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7854704

Portaria nº 3772/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,17 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.344999/2019-37.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2328/2018/SEJUS-GGP de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de 28/06/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093651, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.11.2020 a 30.11.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7913115

Portaria nº 3665/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,06 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.379303/2019-93.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES**, Cargo Assessor Técnico, matrícula 300141057, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16.01.2020 a 14.02.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7739635

Portaria nº 3653/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,06 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.179094/2019-80.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSIVALDO SOARES DA SILVA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087795, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 10.10.2019 e 01.01.2020 a 10.01.2020**, e converter dez dias em abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **11 a 20.10.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7730461

Portaria nº 3647/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,06 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.229369/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300116644, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 30.06.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.06.2019 a 10.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 30.06.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11 a 30.09.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7726400

Portaria nº 3646/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,06 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.269617/2019-89.

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22.03.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) JAILTON OLIVEIRA DE LIMA, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300042996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de SETEMBRO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.09.2019 a 30.09.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.09.2019 a 30.09.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 11.09.2019 a 30.09.2019 e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2019 a 10.09.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7725890

Portaria nº 3631/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,05 de Setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.191117/2019-24.

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1963/2019/SEJUS-GGP de 20 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial de 26.06.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) FÁBIO RODRIGUES DA SILVA, Cargo, matrícula 300137275 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de FEVEREIRO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.06.2019 a 10.06.2019, 01.07.2019 a 10.07/2019 e 01.08.2019 a 10.08.2019.

ONDE SE LÊ: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA

LEIA-SE: FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7702869

Portaria nº 3604/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo SEI 0033.361387/2019-17.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RICARDO CARLOS MARTINS MARINI,Agenteem Atividades Administrativas, matrícula 300109317, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos e Convênios, em substituição ao servidor MICHEL DE ARAÚJO SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 300137046, nos períodos abaixo relacionados, conforme consta no Memorando nº 72/2019/SEJUS-GPC ID 7457555 e em razão de Férias conforme Portaria nº 3227/2019/SEJUS-GGP (7458451).

Participação do titular no CURSO: ORÇAMENTO-PPALDO,LOA, realizado pela SEPOG, na Governadoria, Salão Nobre Rosilda Shockness;	8 e 9 de agosto de 2019
Participação do titular no CURSO: TERMO DE REFERÊNCIA, realizado pela SUPEL, no Auditório da Escola de Governo	13 e 14 de agosto de 2019
Participação do titular no CURSO: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, realizado pela SEFIN-SUPER, no Auditório da SESAU	15, 16 e 19 de agosto de 2019
Participação do titular no CURSO: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, realizado pela CGE	21 e 22 de agosto de 2019
Viagem oficial do titular, para acompanhar visita técnica do Departamento Penitenciário Nacional, conforme Autorização SEJUS-GAB (7463773)	27 e 28 de agosto de 2019
Férias - Portaria nº 3227/ 2019/SEJUS-GGP (7458451).	01 a 15 de setembro de 2019
Férias - Portaria nº 3227/ 2019/SEJUS-GGP (7458451).	17 a 31 de janeiro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7650272

Portaria nº 3845/2019/SEJUS-COINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º . Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE), vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da Penitenciária Regional de Nova Mamoré, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Izaquiel da Silva Moura, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300140273;

II - Luiz Augusto Mateus da Silva, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060467;

III - Jose Edmar Ferreira Viana, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093165;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Agente Penitenciário da unidade, o senhor Izaquiel da Silva Moura.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7992321

Portaria nº 3789/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:
Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria n.º 796/2019/SEJUS/NGC, membrosnomeados da Unidade Prisional ColôniaAgrícola Penal (CAPEPII) -publicada no DOE038 de 26.02.2019, Fls. 204 ,e NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de desinsetização , descupinizaçãoe desalojamento depombos e morcegos, como também o combate a mosquito e larvas em áreas internas das dependências nas Unidades Prisionais/SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

COLÔNIA AGRÍCOLAPENAL(CAPEPI)

SergioRêgo do Nascimento - Mat. 300093908 - Presidente

Mailson Pinto Boiba- Mat. 300093085 -Membro

Guilherme TenórioDeleonParada - Mat. 30097660 - Membro

ValdomiroSilvinode Melo- Mat. 300097664-Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2019.

Etelvina a CostaRocha

SecretáriadeEstadode Justiça/SEJUS

Protocolo 7930849

Portaria nº 3729/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.062494/2019-57, instaurado através da Portaria nº. 683/2019/SEJUS-COGER, com objetivo de apurar os fatos envolvendo a agente penitenciária, L.P.S.S, matrícula nº. 300.137.921.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 103/2019/SEJUS-CPPAD2, e, o exíguo prazo para a conclusão da presente demanda.

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº. 300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº. 300.137.036 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 300.037.958, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7833856

Portaria nº 3870/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº. 0033.068759/2019-21, instaurado através da Portaria nº. 1240/2017/GAB/SEJUS, com objetivo de apurar fatos envolvendo os agentes penitenciários, C. P. dos S., agente penitenciário, matrícula nº 300.065.912, e M. B. L., agente penitenciário, matrícula nº 300.093.250.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 110/2019/SEJUS-CPPAD2, e, o exíguo prazo para a conclusão da presente demanda.

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº. 300.017.057, ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO, matrícula nº. 300.137.036 e ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 300.037.958, para que, no prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/09/2019, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8018726

Portaria nº 3905/2019/SEJUS-COPEN

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos I e II, do Decreto nº 16220, de 26 de setembro de 2011. Considerando o Decreto n. 23.782, de 1º de abril de 2019, que Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia e nomeia Membros Titulares e Suplentes. Considerando ainda deliberação havida na reunião Extraordinária do COPEN/RO 12/07/2019, sobre a formação de comissões que comporão Conselho Penitenciário de Rondônia e seus respectivos de membros.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os senhores conselheiros abaixo para comporem a **Comissão de Políticas Públicas e Direitos Sociais - COPUDS**, os quais escolherão dentre seus membros quem os presidirá.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os conselheiros titulares representantes dos seguintes órgãos:

Maria Elilde Meneses dos Santos -SEJUS

Maria de Fátima Oliveira -CRP

Ana Cristina Leandro - SEDUC

Bruno Rodrigues Chaves-MPF

Annelise Soares Campos-SESAU

Parágrafo Único-Na ausência ou impedimento dos conselheiros titulares, assumirão os respectivos conselheiros suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2019

ALONSO JOAQUIM DA SILVA

Presidente do COPEN

Protocolo 8069519

Portaria nº 3906/2019/SEJUS-COPEN

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos I e II, do Decreto nº 16220, de 26 de setembro de 2011. Considerando o Decreto n. 23.782, de 1º de abril de 2019, que Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia e nomeia Membros Titulares e Suplentes.

Considerando ainda deliberação havida na reunião Extraordinária do COPEN/RO 12/07/2019, sobre a formação de comissões que comporão Conselho Penitenciário de Rondônia e seus respectivos de membros.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os senhores conselheiros abaixo para comporem a **Comissão de Sistema Prisional - COSISPRI**, os quais escolherão dentre seus membros quem a presidirá.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os conselheiros titulares representantes dos seguintes órgãos:

Túlio Rogério de Souza Lima-SEJUS

Deivisson Souza Bispo-SESEDEC

Leandro da Costa Gandolfo-MPE

Adelino Caetano-DPE

Mariana Mendes Lomeu-DPU

Maria de Deus Alves Carneiro-CCRESS RO/AC

Parágrafo Único-Na ausência ou impedimento dos conselheirostitulares, assumirão os respectivos conselheiros suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2019

ALONSO JOAQUIM DA SILVA

Presidente do COPEN

Protocolo 8069663

Resolução N. 282/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Aprova a proposta de Emenda Parlamentar nº 900733/ 19-001 no valor de R\$ 99.987.476,00 para a construção de Unidade de Atenção Especializada de Saúde de Urgência e Emergência no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar nº 900733/19-001 no valor de R\$ 99.987.476,00 (noventa e nove milhões novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais), para a construção de Unidade de Atenção Especializada de Saúde de Urgência e Emergência no Estado de Rondônia com a capacidade geral de 278 leitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7875975

Resolução N. 283/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 95/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a adequação/inserção de ambiências realizada na Proposta nº 919122/19-001 de construção do Hospital Regional no valor de R\$ 15.674.000,00 no município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 95/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a adequação/inserção de ambiências realizada na Proposta nº 919122/19-001, construção de Unidade Especializada em Saúde Hospital Regional, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 15.674.000,00 (quinze milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais). Endereço da construção: Av. Clovis Arraes, quadra 24, lote APM 4, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7876200

Resolução N. 284/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 52/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a prorrogação de prazo e utilização de saldo remanescente aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal, CNES 2679191 no município de Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 002 do Conselho Municipal de Santa Luzia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 52/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a Prorrogação de Prazo e Utilização de Saldo Remanescente mais rendimentos atualizados das Propostas nº 15845.3650001/1130-03, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 34300007 e nº 11811613000/1170-07, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 37080010, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender o Hospital Municipal de Santa Luzia D'Oeste, CNES nº 2679191, (saldo em 31/05/2019, valor R\$ 137.749,65).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7900869

Resolução N. 327/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Aprova ad referendum a construção da Unidade Especializada Hospital Municipal Dr. Jorge Ernesto Simon Cuellar, CNES 2807084, no município de Cacaulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;
Considerando a Resolução Ad Referendum nº 03/2019/CIR da Região de Saúde Vale do Jamari e;
Considerando a Resolução nº 108/2019/SESAU-CIB.

RESOLVE:

Aprovar ad referendum a construção de Unidade Especializada Hospital Municipal de Cacaulândia Drº Jorge Ernesto Simon Cuellar, CNES: 2807084, localizada na Rua Jarú, LT 12º, QD 09, Setor 03, no município de Cacaulândia, com recurso da proposta do Convênio nº 911876/19-003, proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960006 no valor de 1.019.915,00 (um milhão noventa e nove mil e novecentos e quinze reais), com as seguintes unidades funcionais: Sala de Espera, Recepção, Arquivo, LS PNE Masculino, LS PNE Feminino, Triagem, Serviço Social, Área de Inalação, Sala de Suturas, Curativos e Coletas, Aplicação de Medicamentos, DML, Consultório Indiferenciado, Observação com 5 leitos, LS PNE Observação, Dois Posto de Enfermagem e Prescrição Médica, Dois Serviços de Enfermagem, Farmácia Satélite, Sala de Emergência, Higienização, Morgue, Sala de Utilidades, Laboratório de Hematologia e Bioquímica, Parasitologia e Urinálise, Coleta, Dois CME tipo I,LS Masculino Funcionário, sala para pequenas Cirurgias Parto/Curetagem, LS Anexo Centro Cirúrgico, Vestiário Anexo Centro Cirúrgico, Barreira Centro Cirúrgico, Sala de Utilidades Anexo Centro Cirúrgico, DML Anexo Centro Cirúrgico, RPA Recuperação Pós Anestésica, Duas Enfermaria Feminina com 4 leitos cada e LS PNE, Antecâmara Anexo Isolamento Adulto, DML, Quarto Isolamento Adulto, LS Quarto Isolamento Adulto, Duas Enfermaria Masculina com 4 leitos cada e LS PNE, Enfermaria Pediátrica com 5 leitos e LS PNE, quarto de isolamento Pediátrico, Antecâmara Pediátrico e LS , Abrigo de Ambulância, Repouso Motorista e W.C, Repouso Médico e W.c, Repouso de Enfermagem e W.C, Três Salas Administrativas, RACK/TI, Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Banheiro PNE Funcionário, Copa de Distribuição, Dispensa, Refeitório, Copa, DML, Almoxarifado, Armazenagem, Processamento, Recebimento, DML, Banheiro, Barreira, Resíduos Químicos, Resíduos Biológicos, Resíduos Comum, Casa de Gases, Subestação e Gerador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 8022590

Resolução N. 285/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 53/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum autorização da prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao município de Santa Luzia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 53/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum Autorização para Prorrogação de Prazo e Utilização do Saldo Remanescente mais Rendimentos atualizados da Proposta nº 11811.613000/1140-01, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 11580002, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde, localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira c/ Av. Brasil Centro, CNES nº 2743574, (saldo em 31/05/19 valor R\$ 63.923,05).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7901279

Resolução N. 286/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 54/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun autorização da prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente e rendimentos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a Santa Luzia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 54/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun Autorização para Prorrogação de Prazo e Utilização do Saldo Remanescente mais Rendimentos atualizados da Proposta nº 15845.365000/1140-01, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 26850010, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde, localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira c/ Av. Brasil Centro, CNES 2743574, (saldo em 31/05/19 valor R\$ 136.822,53).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7901623

Resolução N. 287/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 55/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun autorização para prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente e rendimentos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a Santa Luzia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 55/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun Autorização para Prorrogação de Prazo e Utilização do Saldo Remanescente mais Rendimentos atualizados da Proposta nº 11811.613000/1150-02, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 81001522, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde, localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira c/ Av. Brasil, CNES nº 2743574, (saldo em 31/05/19 R\$ 40.826,66).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7907186

Resolução N. 288/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 56/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun a autorização para prorrogação do prazo e utilização do saldo remanescente e rendimentos, para benfeitorias UBS Porte I de Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 56/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun Autorização para Prorrogação de Prazo e Utilização do Saldo Remanescente mais Rendimentos atualizados da Proposta nº 11811.613000/1130-02, recurso que será utilizado para benfeitorias da UBS Porte I, CNES nº 7447213, Programa Requalifica UBS, (saldo em 31/05/19 R\$ 39.462,61).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7907415

Resolução N. 289/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 57/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun Proposta nº 36000.268224/2019-00 de incremento no valor de R\$ 100.000,00 para Santa Luzia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 57/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun da Proposta nº 36000.268224/2019-00, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 29470001 de Incremento Temporário PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7912274

Resolução N. 290/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 58/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun Proposta nº 36000.251581/2019-00 de incremento temporário do PAB no valor de R\$ 100.000,00 para Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 58/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendun da Proposta nº 36000.251581/2019-00, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50210003 de Incremento Temporário PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7912673

Resolução N. 291/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 59/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum Proposta nº 36000.251583/2019-00 de incremento temporário do PAB no valor de R\$ 100.000,00 para Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 59/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum da Proposta nº 36000.251583/2019-00, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 20480016 de Incremento Temporário PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7912847

Resolução N. 292/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 60/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta para aquisição de equipamento/material permanente no valor de R\$ 491.000,00 ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 60/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente à Proposta nº 07851.282000/1140-02, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Reais), para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva CNES nº 2495228, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 26330006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7913119

Resolução N. 293/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 61/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta aquisição de equipamento/material permanente para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 61/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a Proposta nº 07851.282000/1140-04, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7913554

Resolução N. 294/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 62/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta aquisição de equipamento/material permanente para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 62/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a Proposta nº 07851.282000/1150-07, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 842.958,47 (Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 2495228, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7913765

Resolução N. 295/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 63/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum as adequação/atualização/substituição/novas e utilização do saldo remanescente para aquisições de equipamentos ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 022/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 63/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum as adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-15, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 148.349,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7914150

Resolução N. 296/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 64/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum as adequação/atualização/substituição/novas para aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 023/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 64/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* as adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-13, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 159.980,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), recurso proveniente de Programa/Ação, para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, no município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7914455

Resolução N. 297/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 65/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta para aquisição de equipamento/material permanente ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 024/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 65/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-09, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 253.517,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais), para atender o Centro de Saúde da Mulher CNES nº 5484499, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7914775

Resolução N. 298/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 66/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta aquisição de equipamento/material permanente ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 025/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 66/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1180-01, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender ao Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Pinheiro Filho CNES nº 7217765, no valor de R\$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 37080005, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7915346

Resolução N. 299/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 67/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta para aquisição de equipamento/material permanente ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 026/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 67/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1170-03, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender ao Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Pinheiro Filho, CNES nº 7217765, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), recurso proveniente de Programa/Ação, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7915545

Resolução N. 300/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 68/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta de aquisição de Equipamento/Material Permanente ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 027/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 68/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1170-01, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender ao Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Pinheiro Filho, CNES nº 7217765, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 24200007, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.		
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7915751		
Resolução N. 301/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		
Homologa Resolução nº 69/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> a proposta de adequação/atualização/substituição/novas de aquisição de Equipamento/Material Permanente ao município de Rolim de Moura.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 028/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;		
RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 69/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> a adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-14, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada, no valor de R\$ 285.605,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais) para atender a Policlínica, CNES nº 2495880, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 3430006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.		
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7916406		
Resolução N. 302/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		
Homologa Resolução nº 70/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> a utilização do saldo existente em conta de aquisição de equipamento/material permanente no valor de R\$ 99.890,00 ao município de Rolim de Moura.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 029/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;		
RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 70/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> a utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias), além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-17, Aquisição de Equipamento/Material Permanente no valor de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais) para atender a Unidade Básica de Saúde Planalto, CNES nº 7437064, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470001, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.		
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7925964		
Resolução N. 303/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		
Homologa Resolução nº 71/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> as adequação/atualização/substituição/novas e a utilização do saldo remanescente para aquisição de equipamento/material permanente para o município de Rolim de Moura.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 030/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;		
RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 71/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> as adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-16, Aquisição de Equipamento/Material Permanente no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) para atender a Unidade de Saúde da Família – Nova Estrela, CNES nº 2497409, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470001, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.		
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7926348		
Resolução N. 304/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		
Homologa Resolução nº 72/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> as adequação/atualização/substituição/novas e a utilização do saldo remanescente para aquisições de equipamentos ao município de Rolim de Moura.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 031/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;		
RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 72/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova <i>ad referendum</i> as adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-11, Aquisição de Equipamento/Material Permanente no valor de R\$ 49.580,35 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) para atender o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CNES nº 3600254, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.		
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7926519		
Resolução N. 305/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		

Homologa Resolução nº 73/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta de aquisição de equipamento/material permanente ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 032/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 73/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente Proposta nº 907851/17-001, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CNES nº 3600254, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 37250019, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
--	--	---

Protocolo 7926720

Resolução N. 306/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 74/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta de aquisição de equipamento/material permanente para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 034/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 74/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente Proposta nº 07851.282000/1160-09, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Saúde no valor de R\$ 241.840,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) para atender o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CNES nº 3600254, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 37250006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
--	--	---

Protocolo 7926975

Resolução N. 307/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 84/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova restituição do saldo remanescente da conta corrente do Banco do Brasil no valor de R\$ 10.031,66 para o Município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 48/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 84/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Restituição do saldo remanescente da conta corrente do banco do Brasil nº 36509-2 Programa Farmácia Popular, no valor de R\$ 10.031,66 (dez mil trinta e um reais e sessenta e seis centavos), saldo em 31/12/2018 e seus rendimentos, oriundo de recurso federal para desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil, conforme processo 1111/2016, para o Município de Jaru.

Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
--	--	---

Protocolo 7927832

Resolução N. 308/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 85/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Restituição de saldo remanescente da conta corrente do Banco do Brasil no valor de R\$ 14.013,16 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 49/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 85/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Restituição de saldo remanescente da conta corrente do banco do Brasil nº 44.199-6, referente UBS Osvaldo Cruz, no valor de R\$ 14.013,16 (quatorze mil, treze reais e dezesseis centavos), saldo em 31/12/2018 e seus rendimentos, referente a recurso federal, Proposta nº 04279.238003/13-002, para obra de reforma do centro de saúde Osvaldo Cruz CNES: 2806932, localizado na rua Rio de Janeiro nº 3662, setor 02 Município de Jaru.

Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
--	--	---

Protocolo 7927984

Resolução N. 309/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 86/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a restituição de saldo com rendimentos da conta corrente do banco do Brasil no valor de R\$ 20.129,14 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 50/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 86/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Restituição de saldo com rendimentos da conta corrente do banco do Brasil nº 45.821-x, no valor de R\$ 20.129,14 (vinte mil cento e vinte e nove reais e quatorze centavos), saldo em 31/12/2018 e seus rendimentos, referente a recurso federal para implantação de 04 (quatro) leitos de saúde mental, no Hospital municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES: 2808609 localizado na rua Florianópolis, 1710 - St. 7 Município de Jaru, conforme motivos apresentados pelo processo nº 4750/2018 em acordo com a portaria nº 3.178 de 22 de novembro de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
--	--	---

Protocolo 7928085

Resolução N. 310/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 87/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2395242/01-800, oriunda de Emenda Parlamentar no valor total de R\$ 600.000,00 para o Município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 51/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 87/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2395242/01-800, oriunda de Emenda Parlamentar de Incremento temporário do Piso da Atenção Básica, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a secretaria municipal de Saúde CNES: 5370078, localizada na rua Florianópolis nº 3062 setor 02, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7928187

Resolução N. 311/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 89/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2671762/01-900, oriunda de Emenda Parlamentar no valor total de R\$ 3.452.394,00 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 54/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 89/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2671762/01-900, oriunda de Emenda Parlamentar de Incremento temporário do Piso da Atenção Básica, no valor total de R\$ 3.452.394,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, para atender a secretaria municipal de Saúde, CNES: 5370078, localizada na rua Florianópolis nº 3062 setor 02, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7928331

Resolução N. 312/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 90/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 360002734022900 no valor de R\$ 300.000,00 de incremento do PAB destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 90/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 360002734022900 proveniente de emenda parlamentar nº 1030120152 e emenda nº 890001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Incremento ao PAB destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 2806983 situada na Avenida 05 de setembro nº 4690 no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7928486

Resolução N. 313/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 91/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de Recurso de emenda individual do estado nº 89 no valor de R\$ 100.000,00 de Incremento MAC para aquisição de medicamentos a Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 91/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de Recurso de emenda individual do estado nº 89, Unidade orçamentária SEPOG-SESAU, Projeto/atividade 0256 e 0253, natureza da despesa 44.40.42 e 33.40.41, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Incremento MAC para aquisição de medicamentos destinados a Unidade Mista de Saúde, CNES: 2808501, localizado na Av. Carlos Gomes s/nº no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7933014

Resolução N. 314/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 92/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 36000.2504542/01-900 no valor de R\$ 100.000,00 de incremento do PAB para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 92/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 36000.2504542/01-900, Recurso de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de incremento do PAB para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6518850, localizado na rua Independência nº 2474 Centro, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7933181

Resolução N. 315/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 93/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 43.454,07 com rendimentos para aquisição de um veículo para o município de Presidente Médici.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 93/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 43.454,07 (quarenta e três mil reais quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) mais rendimentos existente em conta nº 15500-4 agência 1405-2 Banco do Brasil, recurso oriundo de repasse do governo Federal, para incentivo ao fortalecimento da Amazônia Legal. O mencionado Saldo remanescente será utilizado para aquisição de um veículo de pequeno porte, para atender as ações de Imunização da secretaria municipal de saúde, CNES: 6518850, localizado na rua Independência nº 2474 Centro, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7938375

Resolução N. 316/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 94/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 36000.261634/2019-00 no valor de R\$ 500.000,00 de incremento do PAB para a Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 08/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 94/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 36000.261634/2019-00, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Incremento ao PAB destinado a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 7626401, situada na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº 4872 bairro Alto Alegre, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7938525

Resolução N. 317/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 060/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.259692/2019-00 para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 060/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.259692/2019-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 20480016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, localizada na Av. Pau Brasil, nº 5577, Bairro Centro, CEP 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7938679

Resolução N. 318/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 326/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a a Proposta de Emenda Parlamentar nº. 36000269305201900 no valor de R\$ 100.000,00 para custeio de ações e serviços de saúde na Atenção Básica do município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 326/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a a Proposta de Emenda Parlamentar nº. 36000269305201900, Processo nº.25000.116793/2019-27, incremento PAB, Portaria nº 1804, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de ações e serviços de saúde na Atenção Básica do município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7958756

Resolução N. 319/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 327/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de recebimento de recursos referentes à emenda de incremento do PAB no valor de R\$ 282.270,00 para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no município de Pimenteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenteiras;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 327/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 36000256473201900 no valor de R\$ 282.270,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais), de recursosreferentes à emenda de incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica - PAB, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no município de Pimenteiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7958946

Resolução N. 320/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 328/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Proposta nº. 21467.008000/1190-05 valor de R\$ 125.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o CAPS I do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena; Considerando a Resolução nº 067/2019/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019. RESOLVE: Homologar Resolução nº 328/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Proposta nº. 21467.008000/1190-05 da Emenda Parlamentar nº 37250005, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente (<i>Pick-up</i> cabina dupla 4x4 <i>diesel</i>), para atender o Centro de atenção Psicossocial (CAPS II), CNES nº 2798468, localizado na Avenida Marechal Rondon, Parque Industrial, CEP. 76.988-004 do município de Vilhena.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7959351		

Resolução N. 321/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		
Homologa Resolução nº 329/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a o Projeto de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Vilhena.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena; Considerando a Resolução nº 084/2019/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019. RESOLVE: Homologar Resolução nº 329/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a o Projeto de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Vilhena, destinado aos usuários com deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados no âmbito do SUS.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7970851		

Portaria nº 1799/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 24 de Setembro de 2019. O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.416432/2019-40 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 07 de Outubro de 2012. R E S O L V E: Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 01(um) dia, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor PIETRO MARIA SILVA ROSSI, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300094050, lotado na Coordenadoria de Obras- CO/SESAU no período de 07.10.2019, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. FERNANDO RODRIGUES MAXIMO Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO		
Protocolo 8031375		

Resolução N. 322/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		
Homologa Resolução nº 330/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a a Proposta nº. 21467.008000/1190-03 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº. 6903614, no município de Vilhena.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena; Considerando a Resolução nº 065/2019/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019. RESOLVE: Homologar Resolução nº 330/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a a Proposta nº. 21467.008000/1190-03, Emenda Parlamentar nº. 37250005 no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Micro-ônibus - Transporte Sanitário, para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº. 6903614, no município de Vilhena.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7970959		

Resolução N. 323/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		
Homologa Resolução nº 331/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 3600026770020/01-900 incremento MAC Cirurgias de Catarata, a serem realizadas no município de Vilhena que irão atender os usuários do SUS da Região do Cone Sul.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 018/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena; RESOLVE: Homologar Resolução nº 331/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 3600026770020/01-900, da Emenda Parlamentar nº. 50210004 200190002, Incremento MAC- Cirurgias de Catarata, a serem realizadas no município de Vilhena, e que irão atender os usuários do SUS da Região do Cone Sul, inseridos no SISREG, no valor de R\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7971082		

Resolução N. 324/2019/SESAU-CIB		
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.		
Homologa Resolução nº 332/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 21467.0080001/19-006 no valor de R\$ 399.991,00 Reforma da Unidade Básica de Saúde, Lírio Hoesel em Vilhena.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena; Considerando a Resolução nº 068/2019/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019. RESOLVE: Homologar Resolução nº 332/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 21467.0080001/19-006, Portaria nº.1303 de 13/06/2019, da Emenda parlamentar nº.29170010 no valor de R\$ 399.991,00 (trezentos e		

noventa e nove mil, novecentos e noventa e um real)), o objeto será Reforma da Unidade Básica de Saúde Lírio Hoesel, CNES Nº. 2784653, Situado na Av. 1511, nº. 1282, QD.70 - Bairro Cristo Rei, em Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO	Protocolo 7971267

Resolução N. 325/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 333/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº. 921467/19-003 no valor de R\$9.324.000,00, para construção do Hospital Geral e Especializado no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a Resolução nº 241/2019/SESAU-CIB de 15 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº 921467/19-003 Emenda Parlamentar nº 71230009 - para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde/ Hospital Geral e Especializado , cidade Verde I, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro reais), no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO	Protocolo 7971382

Resolução N. 326/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Homologa Resolução nº 334/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº. 921467/19-002 no valor de R\$ 2.572.500,00 para Construção do Hospital Geral e Especializado no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a Resolução nº 240/2019/SESAU-CIB de 15 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº. 921467/19-002 Emenda Parlamentar nº 71230009, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO	Protocolo 7971568

ERRATA

ERRATA Nº 001/2019

Porto Velho, 12 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 226/2019/SESAU-CIB** de 19 de julho de 2019 que resolve:

Homologar Resolução nº 27/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARÍ, que aprova a devolução dos recursos destinados à construção de UBS do programa requalifica UBS, Proposta nº 04316.8670001/13-001, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Unidade Básica de Saúde Porte I, localizado na Av. João Loteamento Rota do Sol I, L12, Q-15; Proposta nº 04316.8670001/13-002 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Centro de Saúde L100, localizado na linha LC100, TB 20, Lote 12, Gleba 65, s/n e Proposta nº 04316.8670001/13-003, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Centro de Saúde L105, localizado na linha L105, TB 40, Lote 16, Gleba 39, s/n, no município de Alto Paraíso.

Onde se lê: "... R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)...".

Lê-se: "... R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)...".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO	Protocolo 7980757

Resolução N. 240/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa a Resolução nº 238/ 2019/SESAU-CIB de 26 de julho de 2019, que aprova ad referendum a Proposta nº 921467/19-002, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 71230009 no valor de R\$ 2.572.500,00 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 238/2019/SESAU-CIB de 26 de julho de 2019, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 921467/19-002, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 71230009 no valor de R\$ 2.572.500,00 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.		
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO	Protocolo 7398776

Resolução N. 241/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa a Resolução nº 239/ 2019/SESAU-CIB de 26 de julho de 2019, que aprova ad referendum a Proposta nº 921467/19-003, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 71230009 no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões trezentos e vinte e quatro mil reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 239/2019/SESAU-CIB de 26 de julho de 2019, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 921467/19-003, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 71230009 no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões trezentos e vinte e quatro mil reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Vilhena.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7399410

Resolução N. 243/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Aprova que os municípios das Regiões de saúde do Cone Sul e Zona da Mata referenciarão seus exames citopatológicos ao laboratório tipo I, contratado pelo Estado – Biocheck-Up, localizado em Porto Velho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando que a Resolução Nº 162/CIB/RO aprovou a referência ao município de Vilhena para realização dos exames citopatológicos das Regiões de saúde do Cone Sul e Zona da Mata;

Considerando que o município de Vilhena não possui mais contrato com laboratório Tipo I para atender a demanda de análise das lâminas de citopatológico do colo do útero;

Considerando que os municípios das Regiões de Saúde do Cone Sul e Zona da Mata estão encaminhando as lâminas de citopatológico do colo do útero para o laboratório Biocheck-Up contratado pelo Estado, desde janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que os municípios das Regiões de saúde do Cone Sul e Zona da Mata referenciarão seus exames citopatológicos ao laboratório tipo I, contratado pelo Estado – Biocheck-Up, localizado em Porto Velho, ficando o valor de R\$ 78.336,30 (Setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), correspondente ao teto máximo, sob a gestão e execução do Estado, a partir de 01/01/2019.

Art. 2º Revogar a Resolução Nº 162/CIB/RO de 22 de junho de 2017.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7407191

Resolução N. 244/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Aprovar o novo Cronograma das Oficinas Regionalizadas para a pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021 e reza em seu Art. 6º: "A definição de metas para os indicadores deverá ser finalizada até o dia 31 de março de cada ano";

Considerando que a pactuação interfederativa consiste em um processo de definição e pactuação de metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde e;

Considerando que o planejamento de ações e metas devem ser definidos no ano anterior da execução.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o novo Cronograma das Oficinas Regionalizadas para a pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2020, abaixo.

Cronograma das Oficinas do SISPACTO - ANO 2020

	DATA	LOCAL	PÚBLICO-ALVO
Oficina SISPACTO – Etapa Estadual	08 e 09/ 10/19	Porto Velho	Técnicos das GRSS
Oficinas SISPACTO Regionalizadas			
Região de Saúde			
Zona da Mata	21 e 22/ 10/19	Rolim de Moura	Técnicos das GRSS e Municipais
Café	24 e 25/ 10/19	Cacoal	Técnicos das GRSS e Municipais
Vale do Jamari	29 e 30/ 10/19	Ariquemes	Técnicos das GRSS e Municipais
Madeira- Mamoré	31/ 10 e 01/11/19	Porto Velho	Técnicos das GRSS e Municipais
Cone Sul	04 e 05/ 11/19	Vilhena	Técnicos das GRSS e Municipais
Central e Vale Guaporé	07 e 08/ 11/19	Ji-Paraná	Técnicos das GRSS e Municipais

Art. 2º. Revogar a Resolução nº 112/CIB/RO de 17 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7407256

Resolução N. 245/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Pactua a definição das Linhas de Cuidado para o Planejamento Regional Integrado – PRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 023 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 037 de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde e;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 252 de 22 de junho de 2018, que aprovou o Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde – RASdo processo de Planejamento Regional Integrado – PRI;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 338 de 23 de agosto de 2018, que aprovou a composição e o cronograma do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado – PRI;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 468 de 25 de outubro de 2018, que aprovou o cronograma de Trabalho do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado – PRI e;

Considerando a Resolução/RO nº 192 de 19 de julho de 2019, que aprovou a recomposição do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado – PRI.

RESOLVE:

Aprovar que as duas Linhas de Cuidados Prioritárias para execução inicial do Planejamento Regional Integrado – PRI serão: Linha de Cuidado Materno Infantil e Linha de Cuidado Urgência e Emergência.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7407336

Resolução N. 246/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Aprova a repactuação dos recursos da Portaria Nº 103 GAB/ CIB/RO, de 13 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia, por meio do fortalecimento da Educação Permanente dos Trabalhadores em Saúde;

Considerando o Art. 3º, da Portaria MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, ao definir que as ações de Vigilância em Saúde são coordenadas com as demais ações e serviços desenvolvidos e ofertados no Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a integralidade da atenção à saúde da população;

Considerando que a formação dos profissionais de saúde é fator indispensável para a execução das ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Portaria Nº 103 /GAB/CIB/RO, de 13 de setembro de 2008, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, para o exercício 2008/2011; incluindo-se a execução do Curso Técnico de Vigilância em Saúde - 03 Turmas (Porto Velho 02; Ouro Preto d'Oeste 01; Cerejeiras 01);

Considerando as dificuldades enfrentadas para a operacionalização dos cursos técnicos relacionadas à: Composição e fechamento de turmas com 30 profissionais; Contratação de instrutores com formação específica e experiência na área docente; Formatação do curso (semana/mês) de acordo com a necessidade loco-regional; Carência de infraestrutura laboratorial para realização das atividades de estágio supervisionado e outras necessidades pedagógicas nos municípios para ações descentralizadas;

Considerando a necessidade de repactuação dos cursos técnicos, pelas dificuldades de operacionalização, para a execução das 06 turmas do Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 281.925,00, conforme Resolução Nº 131/CIB/RO de 3 de dezembro de 2015;

Considerando que com o valor pactuado, somente foi possível a execução de 05 turmas, tendo em vista o decurso de 04 (quatro) anos desde a pactuação e a atualização de preços relativos ao custeio de materiais de consumo, pedagógico (kit do aluno: caderno, caneta, lápis, squeeze, uniforme), didático (apostila), pagamento de diárias para Supervisão Técnica, entre outros itens;

Considerando que de acordo com a Resolução Nº 131/CIB/RO de 3 de dezembro de 2015, objetiva-se contemplar as 07 (sete) regiões de saúde do Estado de Rondônia e que por questões logísticas da região não é possível integrar em apenas um curso, deixando pendência para a qualificação dos servidores das Regiões da Zona da Mata e Vale do Guaporé;

Considerando que, para a execução das 02 (duas) turmas do Curso FIC (Qualificação) em Vigilância em Saúde (220 horas) nos respectivos municípios:

Espigão do Oeste (Região do Café 1 turma- 2019)

Colorado do Oeste (Região Cone Sul 1 turma – 2019),

há a necessidade de alocação de recursos da Portaria Nº 103 /GAB/CIB/RO, de 13 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Aprovar a repactuação dos recursos da Portaria Nº 103 GAB/CIB/RO, de 13 de setembro de 2008, para a realização das turmas restantes do Curso FIC (Qualificação) em Vigilância em Saúde (220 horas), totalizando 02 (duas) turmas em Espigão do Oeste (Região do Café 1 turma- 2019) e Colorado do Oeste (Região Cone Sul 1 turma – 2019), no valor de R\$ 148.175,50, conforme tabela abaixo:

PORTARIA/ VALOR	PROPOSTA DE CURSOS (REPACTUAÇÃO)	REGIÃO DE SAÚDE/ QTV DE TURMAS	VALOR A SER UTILIZADO R\$ (Curso)
PORTARIA Nº 103/ GAB/CIB/RO Repactuada Resolução 131/CIB/RO 03/12/2015	Curso FIC (Qualificação) em Vigilância em Saúde (220 horas)	Espigão do Oeste (Região do Café 1 turma- 2019) Colorado do Oeste (Região Cone Sul 1 turma – 2019),	R\$ 74.087,75
VALOR TOTAL			R\$ 148.175,50 (2 turmas – 2019)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7407448

Resolução N. 247/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Aprovar a distribuição das câmaras frias, especificadas por municípios e salas de vacina, para fortalecer o Programa de Imunizações no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando o Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS, Nº 002, de 09 de julho de 2019, sobre a pactuação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada em 27 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de atuação conjunta do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais, das Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal de aprimorar a rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI);

Considerando o levantamento das necessidades de aquisição de câmaras frias para aprimorar a Rede de Frio local, mediante a resposta, em tempo hábil, da solicitação encaminhada para os municípios com menos de 100.000 habitantes e;

Considerando a aprovação da distribuição, por municípios, das câmaras frias, na Reunião da Câmara Técnica CIB-Rondônia, realizada em 14 de agosto de 2019 e homologada na Reunião da CIB/Rondônia em 15 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Aprovar a distribuição das câmaras frias, especificadas por municípios e salas de vacina, para fortalecer o Programa de Imunizações no Estado de Rondônia, segundo lista a seguir:

Nº Ordem	Municípios	População	Quantidade de câmaras c/ capac. De armazenamento – 400 litros
01	Alto Paraíso	17.608	1
02	Alvorada d'Oeste	16.237	1
03	Cabixi	6.068	1
04	Cacaulândia	5.737	1
05	Candeias do Jamari	20.722	1
06	Castanheiras	3.498	1
07	Cerejeiras	16.879	2
08	Corumbiara	8.573	1
09	Costa Marques	14.184	2
10	Cujubim	17.102	1
11	Espigão d'Oeste	29.161	1
12	Governador Jorge Teixeira	9.980	1
13	Guajará-Mirim	42.343	4
14	Itapuã do Oeste	8.716	1
15	Machadinho d'Oeste	32.011	2
16	Mirante da Serra	11.676	1
17	Monte Negro	14.201	1
18	Nova Brasilândia d'Oeste	19.878	1
19	Nova Mamoré	23.669	2
20	Parecis	4.905	1
21	Pimenteiras do Oeste	2.258	1
22	Primavera de Rondônia	3.425	1
23	Rio Crespo	3.336	1
24	Vale do Paraíso	7.924	1
Total de câmaras			31

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7417623

Resolução N. 248/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Repactua os equipamentos do Programa Estadual de Controle da Malária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a Portaria nº 2.565, de 25 de novembro de 2016, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, pelo Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais para combate e controle da malária no âmbito dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e dos Municípios de Aripuanã (MT), Colniza (MT), Juína (MT), Nova Bandeirantes (MT) e Rondolândia (MT);

Considerando que o valor R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais) destinado ao Estado de Rondônia foi executado segundo plano de trabalho, aprovado pelo Ministério da Saúde, havendo saldo financeiro;

Considerando a aprovação em CIB, em outubro de 2018, para a utilização desse saldo financeiro, para a aquisição de motores de popa, destinados ao combate de malária em municípios com área ribeirinha;

Considerando que os municípios ribeirinhos, não foram contemplados com os equipamentos adquiridos com recursos da portaria acima citada;

Considerando a atual situação epidemiológica da Malária no estado de Rondônia, com incremento de casos, e, de forma pontual em alguns municípios;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde para a aquisição de embarcações completas (barco e motor), para dar apoio às ações de controle da malária; a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia, com base nas alegações do Programa Estadual de Controle da Malária PECM/AGEVISA-RO.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a aquisição de 55 pulverizadores costais, constantes do processo nº 0002.345282/218-99, tendo em vista que os municípios para os quais estavam destinados declinaram dos equipamentos em decorrência de pertencerem à área de vigilância de malária e não necessitarem de pulverizadores adicionais, e, em substituição adquirir um barco de alumínio de 7 metros, com motor de 90 HP.

Art. 2º Aprovar a repactuação para a utilização do saldo remanescente dos recursos destinados pela Portaria nº 2565 de 25 de novembro de 2016, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para a aquisição de barcos de alumínio, acoplados com motor de 30 HP, segundo discriminado a seguir:

Nº ordem	Equipamento	Quant.	Município beneficiado
01	Barco de alumínio com 7 metros e motor de 90 HP.	01	São Francisco do Guaporé
02	Barco de alumínio e motor de 30 HP.	07	Alta Floresta d'Oeste (1)
			Costa Marques (1)
			Guajará-Mirim (2)
			Machadinho do Oeste (1)
			Porto Velho (1)
			São Francisco do Guaporé (1)

Art. 3º Atender a Resolução nº 495/CIB/RO de 25 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7417706

Resolução N. 250/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 68/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta do Convênio 122/PGE-2018 que celebram o Estado de Rondônia Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e o município de Jaru, para aquisição de um grupo gerador de corrente alternada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 43/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 68/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta do Convênio 122/PGE-2018 que celebram o Estado de Rondônia Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e o município de Jaru, para aquisição de um grupo gerador de corrente alternada, no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), o qual será destinado para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, localizado na Rua Florianópolis,1710 CEP: 76890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7422137

Resolução N. 249/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 49/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta de utilização do Saldo Existente em Conta para atender as necessidades do Hospital Municipal Anselmo Bianchini do município de Nova Brasilândia do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 49/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta de utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias), para atender as necessidades do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, CNES nº 2808633, sendo as sobras e rendimentos referente à Proposta nº 23085.655000/1180-02, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37250003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, do município de Nova Brasilândia do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7418205

Resolução N. 251/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 69/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2373162/01-800, oriunda de Emenda Parlamentar, de Incremento Temporário do Teto MAC, no valor de R\$ 1.000.000,00 para atender a secretaria municipal de saúde de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 44/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 69/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2373162/01-800, oriunda de Emenda Parlamentar, de Incremento Temporário do Teto MAC, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a secretaria municipal de saúde de Jaru, CNES: 5370078, localizado a rua Florianópolis nº 3062, Setor 02, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7428078

Resolução N. 252/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 71/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2719002/01-900, oriunda de Emenda Parlamentar nº 50210004133022015 e 900001 no valor de R\$ 100.000,00 destinado a Secretaria Municipal de saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 71/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2719002/01-900, oriunda de Emenda Parlamentar nº 50210004133022015 e 900001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 2806983 situada na Avenida Cinco de Setembro, nº 4690, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7441191

Resolução N. 253/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 72/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 09536.254000/1190-01 no valor de R\$ 500.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente que visa atender o Hospital Massao Okamoto de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 10/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 72/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 09536.254000/1190-01 , oriunda da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente que visa atender o Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668, localizado na rua Valdemar Coelho nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7441580

Resolução N. 254/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 73/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 09536.254000/1190-02 , oriunda de emenda parlamentar nº 30960005, no valor de R\$ 350.000,00 para aquisição de equipamentos e material permanente de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 73/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 09536.254000/1190-02 , oriunda da Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, ao Centro de Saúde José de Brito CNES 2743566, localizado na Rua Noroeste nº 1940 e ao Centro de Saúde José Dias da Silva, CNES 2743531 localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, distrito de Santana no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7441956

Resolução N. 255/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 74/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de aquisição de uma Ambulância do tipo D/UTI para atender o Hospital Massao Okamoto no município de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 14/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 74/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de aquisição de uma Ambulância do tipo D/UTI (Furgão original de fábrica Sprinter/Ducto e equipamentos cardioversor/monitore/ventilador), oriunda do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 29, Unidade orçamentária SEPOG-SESAU, Projeto/atividade 0256 e 0253, natureza da despesa 44.40.42 e 44.40.42, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7442752

Resolução N. 256/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 75/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 11580010 São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 15/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 75/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 11580010, Proposta nº 09536.254000/1140-04, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7443062

Resolução N. 257/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 76/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros em conta para aquisição de equipamentos/material permanente, ao Laboratório do Hospital Massao Okamoto de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 16/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 76/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 37080003, Proposta nº 09536.254000/1160-05, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o Laboratório do Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668, localizado na rua Valdemar Coelho nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7444465		

Resolução N. 258/2019/SESAU-CIB	Porto Velho, 15 de agosto de 2019.
Homologa Resolução nº 77/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo de emenda parlamentar para aquisição de um veículo à Secretaria de Saúde de São Miguel do Guaporé.	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 17/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 77/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 24220021, Proposta nº 09536.254000/1150-03, para aquisição de um veículo 4x4 de carroceria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6772250, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7444673		

Resolução N. 259/2019/SESAU-CIB	Porto Velho, 15 de agosto de 2019.
Homologa Resolução nº 78/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros em conta oriundo de emenda parlamentar para aquisição dum veículo ao Centro de Saúde José de Brito de São Miguel do Guaporé.	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 18/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 78/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 26850010, Proposta nº 09536.254000/1140-01, para aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares, para atender o Centro de Saúde José de Brito, CNES: 2743566, localizado na Rua Noroeste, nº 1940, no município de São Miguel do Guaporé.	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7444932		

Resolução N. 260/2019/SESAU-CIB	Porto Velho, 15 de agosto de 2019.
Homologa Resolução nº 79/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta para aquisição de um veículo município de São Miguel do Guaporé.	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 19/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 79/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 26850009, Proposta nº 09536.254000/1130-06, para aquisição de um veículo de 05 (cinco) lugares, para atender a Vigilância Sanitária , CNES: 7017154, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, no município de São Miguel do Guaporé.	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7445654		

Resolução N. 261/2019/SESAU-CIB	Porto Velho, 15 de agosto de 2019.
Homologa Resolução nº 80/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros em conta, recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamento e material permanente ao município de São Miguel do Guaporé.	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 20/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira; RESOLVE:		
Homologar Resolução nº 80/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 26850009, Proposta nº 09536.254000/1140-08, para aquisição de equipamento e material permanente, para atender o Centro de Saúde José de Brito CNES: 2743566, localizado na Rua Noroeste nº 1940, no município de São Miguel do Guaporé.	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde		Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
Protocolo 7445848		

Resolução N. 262/2019/SESAU-CIB	Porto Velho, 15 de agosto de 2019.
Homologa Resolução nº 81/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo de emenda parlamentar para atender o hospital Massao Okamoto município de São Miguel do Guaporé.	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 21/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé; RESOLVE:		
--	--	--

Homologar Resolução nº 81/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 81001077, Proposta nº 09536.254000/1150-05, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o hospital Massao Okamoto CNES: 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7446249

Resolução N. 263/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 82/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros em conta, recurso oriundo de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos/material permanente ao Centro de Saúde Planalto do município de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 22/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 82/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 34990005, Proposta nº 09536.254000/1140-07, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o Centro de saúde Planalto CNES: 9531483, localizado na Av. Presidente Kennedy nº 2081, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7446691

Resolução N. 264/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 83/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros em conta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos/material permanente, ao hospital Massao Okamoto de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 23/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 83/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar, Proposta nº 09536.254000/1140-06, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o hospital Massao Okamoto CNES: 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7447139

Resolução N. 265/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 050/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da proposta do Convênio Proposta nº 92109/18-005, no valor de R\$ 1.500.000,00 para reforma do Hospital Municipal Angelina Georgetti de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 050/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da proposta do Convênio Proposta nº 92109/18-005, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforma do Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, localizado à Rua Paraná, nº 335, Liberdade, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7463970

Resolução N. 266/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 051/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da proposta da Proposta nº 23109.6040001/18-001, no valor de R\$ 726.000,00 para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Vista Alegre de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 051/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da proposta da Proposta nº 23109.6040001/18-001, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte seis mil reais) para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Vista Alegre, localizado à Rua Boa Vista, Setor 08, Quadra 04, Lote 06, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7464074

Resolução N. 267/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 052/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.6040001/76, no valor de R\$ 129.424,80 para atender o Hospital Municipal Angelina Georgetti de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 052/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.6040001/76, no valor de R\$ 129.424,80 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), para aquisição de equipamentos, para atender o Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, sito a Rua Paraná nº 3357, Liberdade, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7464207

Resolução N. 268/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 053/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.604000/1170-12, no valor de R\$ 110.126,55 para aquisição de equipamentos hospitalares ao Hospital Angelina Georgetti de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 053/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.604000/1170-12, no valor de R\$ 110.126,55 (cento e dez mil, cento e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, sito a Rua Paraná, nº 3357, Liberdade, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 746441

Resolução N. 269/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologar Resolução nº 055/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.604000/1190-01, no valor de R\$ 400.000,00 para aquisição de equipamentos ao Centro de Saúde Arlindo Cristo de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 055/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.604000/1190-01, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de equipamentos para atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851, sito a Rua Alagoas nº 2666, e PS Ângelo Moacir Perini, CNES 2807491, localizado à Av. Piauí nº 4076 – Jorge Teixeira, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7465030

Resolução N. 270/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologar Resolução nº 056/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo da Proposta nº 23109.604000/1180-02, no valor de R\$ 23.950,00 a aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Saúde Arlindo Cristo de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 056/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo da Proposta nº 23109.604000/1180-02, no valor de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil e novecentos cinquenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851, sito a Rua Alagoas nº 2666, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7465181

Resolução N. 271/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 057/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e rendimentos do Convênio nº 130/PGE/2017 trabalho para aquisição de medicamento às Unidades Básicas de Saúde do município de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 057/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente mais rendimentos no valor de R\$ 138.529,38 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) do Convênio nº 130/PGE/2017, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, para a aquisição de medicamentos conforme plano de trabalho a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7466126

Resolução N. 272/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 058/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos referente à Proposta nº 08968.5080001/14-008 totalizando o valor de R\$ 408.000,00 para a construção da Unidade Básica Bela Vista de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 035/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 058/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos referente à Proposta nº 08968.5080001/14-008, Emendas nº 11580002 no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos cinquenta reais), nº 24220006 no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) e nº 26840005 no valor de R\$ 229.650,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para a construção da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7466330

Resolução N. 273/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 059/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da Proposta nº 08968.5080001/14-005 no valor de R\$ 242.850,00 para ampliação UBS Maura Ferreira de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 036/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 059/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da Proposta nº 08968.5080001/14-005, Emendas nº 26840005 no valor de R\$ 242.850,00 (duzentos quarenta e dois mil e oitocentos cinquenta reais), para ampliação Unidade Básica de Saúde Maura Ferreira, CNES 2552108, situada à Rua Sebastião Soares Meio – Triângulo Verde, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7466548

Resolução N. 274/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 06/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 11465.675000/19-006, com recurso financeiro proveniente no valor de R\$ 331.978,00, para ampliação da UBS Nova Vida de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 06/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 11465.675000/19-006, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29170011, no valor de R\$ 331.978,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e oito reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Nova Vida, CNES 71012787, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7466890

Resolução N. 275/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 11/ REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a implantação do NASF II, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no Município de Candeias do Jamari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 11/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a implantação do NASF II, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7467176

Resolução N. 276/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 12/ REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova Atos Administrativos, Propostas: nº 11155.765000/1160-03; 11155.765000/1160-04 e 11155.765000/1177-05 do município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 12/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova Atos Administrativos, Propostas: nº 11155.765000/1160-03; 11155.765000/1160-04 e 11155.765000/1177-05, Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho/FMS/SEMUSA/2019, no qual substitui os materiais permanentes previstos, inicialmente, por outros, de acordo com a necessidade atual, bem como alocar esses materiais em outros estabelecimentos de saúde, além da unidade beneficiada nas Propostas: nº 11155.765000/1160-03; 11155.765000/1160-04 e 11155.765000/1177-05.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7467278

Resolução N. 277/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 319/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Ordem de Serviço do Convênio nº.109/17/PJ/DER-RO, Processo nº 01-1420.02388-0001/2017, no valor de R\$ 58.393,31, para a Construção do Muro do PSF Doutor Hercílio da Silva de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;
RESOLVE:

Homologar Resolução nº 319/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Ordem de Serviço do Convênio nº.109/17/PJ/DER-RO, Processo nº 01-1420.02388-0001/2017, no valor de R\$ 58.393,31 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), para a construção do Muro do PSF Feliz/Doutor Hercílio da Silva Dutra, CNES nº 2496380, localizada na Rua Fernando de Noronha nº 2180, Bairro Floresta, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7467555

Resolução N. 278/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 320/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº. 21467.008000/1190-09, Recursos do Programa em Ação, no valor de R\$ 2.999.989,00 para aquisição de equipamento e material permanente em Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 320/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº. 21467.008000/1190-09, Recursos do Programa em Ação, no valor de R\$ 2.999.989,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), para aquisição de equipamento e material permanente, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveiras, CNES nº 2798484, localizada na Av. Sabino Bezerra de Queiroz, Jardim América, CEP. 76.980-748, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7467791

Resolução N. 279/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 321/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente da Proposta nº19217.2920001/18-043 para aquisição de equipamento/material permanente de R\$ 51.302,02 Centro de Saúde São Francisco de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 321/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente da Proposta nº. 19217.2920001/18-043 para aquisição de equipamento/material Permanente, no valor de R\$ 51.302,02 (cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e dois centavos), para atender o Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizada na Av. Tupinambás, s/nº, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7468270

Resolução N. 280/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 322/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente Proposta nº. 19217.292000/1140-01 para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade Mista de Saúde de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Resolução nº 322/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente Proposta nº 19217.292000/1140-01 para aquisição de equipamento/material permanente, no valor de R\$ 173.284,02 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), para atender a Unidade Mista de Saúde de Cabixi, CNES nº 2808528, localizada na Rua Carijós, nº. 3338.

Art. 2º Aprovar a inclusão de equipamentos não constantes na Proposta, em substituição à exclusão do item Cama de Parto/pré e Pós/parto, pelo fato de não ser realizado parto na Unidade Mista de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7471239

Resolução N. 281/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Homologa Resolução nº 324/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta do Projeto de Emenda Parlamentar nº. 50210004/2019, Proposta nº.36000.267278/2019-00, Incremento Média e Alta Complexidade, no valor de R\$152.657,00 de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 324/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta do Projeto de Emenda Parlamentar nº 50210004/2019, Proposta nº 36000.267278/2019-00, Incremento MAC - Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 152.657,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para o município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 7471363

Resolução N. 065/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Aprova a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/ 19-003, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), para aquisição de 1 (um) micro-ônibus para o município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

RESOLVE:

Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/19-003, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), para aquisição de 1 (um) micro-ônibus para o município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 5622507

Resolução N. 067/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Aprova a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/ 19-005, no valor de R\$ 125.000,00 para a aquisição de veículo pick-up, para a secretária municipal de saúde de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;
RESOLVE:

Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/19-005, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a aquisição de veículo *pick-up*, para a secretária municipal de saúde de Vilhena.

Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
---	--	---

Protocolo 5623311

Resolução N. 068/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Aprova a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/ 19-006, no valor de R\$ 399.991,00 para a reforma da Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel, no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;
RESOLVE:

Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/19-006, no valor de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais), para a reforma da Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel, no município de Vilhena.

Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
---	--	---

Protocolo 5623598

Resolução N. 084/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;
RESOLVE:

Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Vilhena.

Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.	Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS/ RO
---	--	---

Protocolo 5644281

Portaria nº 1797/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.097314/2019-30 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02(dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **KARLAINA GOMES SCALFONI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300130256, lotado na **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU** no período de **24 e 29.10.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8027696

Portaria nº 1762/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.397189/2019-35 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300093425, lotado no **Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO/SESAU** no período de **21.22.23.24.25 e 29.10.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7948891

Portaria nº 1752/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.401861/2019-73, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 06 de Setembro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º. – **CONCEDER** licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131776 lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **19ª 26.10.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.01.2019, 08.05.2019 e 06.09.2019, no total de 03(três) doações.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7909223

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.332506/2019-96

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição com serviços de PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO (MANDADO JUDICIAL), para atender o paciente da Ação Judicial nº **7032564-572019.822.0001**, em favor da empresa **HOSPITAL CENTRAL LTDA** apresentou valor de proposta de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), **CNPJ:** 15.895.196/0001-05, **CENTRO CARDIOLÓGICO DE TERAPIA INT. DE RO. LTDA (UTI CARDÍACA ANGIO CENTER)** apresentou valor de proposta de **R\$ 31.690,46** (trinta e um mil seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), **CNPJ:** 12.025.247/0001-41; **INTERMEDICAL - MATERIAL OPME (material especial da cardíaca)**, apresentou valor de proposta de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), **CNPJ:** 04.368.356/0002-14; **SERVIÇO DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR DO NORTE LTDA (HONORÁRIOS MÉDICOS)**, apresentou valor de proposta de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), **CNPJ:** 13.857.249/0001-60. Totalizando o valor de **R\$ 99.690,46 (noventa e nove mil reais, seiscentos e noventa mil reais e quarenta e seis centavos)**. Parecer Jurídico nº.423/2019/SESAU-DIUUR. Publique-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.
Protocolo 8053046

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.360983/2019-41

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)"FILMES DE RAO-X, FILMES PARA ULTRASSOM E OUTROS" VIA ADESÃO/CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO DE ENTE PÚBLICO FEDERAL Nº 17/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23108.944482/2018-46 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - UFMT, VISANDO ATENDER ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES (HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO, HEURO CACOAL, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL), COM ESPECIAL ATENÇÃO A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE SUS ESTADUAL (7643900).**

Em favor da empresa:

1. **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91**, no valor de **R\$ 314.500,00** (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).

No valor total de **R\$ 314.500,00** (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais). Conforme Parecer 427 (7958123) eDespacho SESAU-CAFIINP (8004700). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 314.500,00** (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8020919

Portaria nº 1760/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.385577/2019-11, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHMERON de 04 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **JULIANA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300134272 lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **18 à 25.11.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.01.2018, 04.06.2018 e 18.10.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7947400

Portaria nº 1810/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Setembro 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0051.417693/2019-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VANIA CRISTINA SOARES**, matrícula nº 300123854, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8048290

Portaria nº 1809/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Setembro 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0050.397769/2019-62, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VALDINEIA ALVES CAMPOS**, matrícula nº 300053742, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 308, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8047308

Portaria nº 1815/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.394609/2019-21 e Memorando nº 1/2019/CERO-DRCLINICA de 10 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 361/GAB/SESAU, de 14.02.2019, publicada no DOE nº. 032 de 18.02.2019, a qual DESIGNA, os servidores abaixo relacionados, como Responsáveis Técnicos, em cada Profissão (Área de Atuação), do **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SETOR	NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
FISIOTERAPIA	Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8059363

Portaria nº 1807/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Setembro 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.404003/2019-20, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, matrícula nº 300004878, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 318, lotado no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 16 de Setembro de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8045606

HB

Portaria nº 405/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Despacho (8024581) no Processo nº 0049.412741/2019-00;
RESOLVE:
1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Simoni Townes de Castro**, Médica Clínico Geral, matrícula nº 300134786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **08.10.2019 a 17.10.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.01.2020 a 20.01.2020**.
2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8041672

Portaria nº 406/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Despacho (8025909) no Processo nº 0049.409076/2019-69;
RESOLVE:
1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 397/2019/HB-GRH de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 178 de 23 de setembro de 2019, que instituiu **Protocolo para Autorização de Pesquisa Científica** no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.
2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8041843

JP II

Portaria nº 300/2019/JPII-NGDP
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.
Considerando o Memorando nº 104 /2019/JP II-NSS. (7877225) e Desp. da DGA (7922929) - Processo: 0050.402717/2019-15.
R E S O L V E:
Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Núcleo de Arquivo Geral**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, **anteriormente lotada na Direção GeralAdjunta/Núcleo de Serviço Social/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300017140	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar em Serviços de Saúde	18.09.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 8014013

Portaria nº 302/2019/JPII-NGDP
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.
Considerando o Processo: 0050.418761/2019-47
R E S O L V E:
Art. 1º - **Retificar os termos da 227/2019-JPII/NGDP**, onderemarcao Gozo de férias regulamentares do servidor **Marcondes da Conceição Brito Coelho**, ocupante de Motorista/Chefe de Núcleo), com a matrícula nº **300136542**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- SAMD, referente ao exercício de **2019**, no período de 01.08.2019 á 30.08.2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **07/08/2019 á 16/08/2019** , **21/11/2019 á 30/11/2019 e 01/12/2019 á 10/12/2019**.
Registre-se
Publique- se e
Cumpra-se

Charliton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 8043191

FHEMERON

ERRATA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Errata do aviso de Licitação Emergencial do Processo 0052.398271/2019-05, referente a Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, em razão da não conclusão do processo administrativo nº 0052.001307/2018-50, que originou o Pregão Eletrônico nº 600/2018 para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias,sem prejuizo de apuração de responsabilidade.
Ressalta-se, o item 13 constante no Termo de Referência referente ao Julgamento das propostas, que dispõem:

- ONDE-SE LÊ:**
13. JULGAMENTO DA PROPOSTA
O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com
13.1. Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:
- Contrato Social e suas alterações;
 - Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
 - Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
 - Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
 - Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
 - C N P J da empresa;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

11. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO nº 00052.398271/ 2019-05 RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DA EMPRESA
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO nº 0052.398271/ 2019-05 RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DA EMPRESA

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e concedido o prazo à **proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

As propostas serão recebidas a partir do dia 18/09/2019 até dia 24/09/2019 (10:00 hrs) de setembro de 2019, no endereço hemocentro coordenador, será no horário das 07:30 às 13:30 ou poderão ser enviadas via e-mail, coaf.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com.

LEIA-SE:

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com

13.2. Os interessados deverão comparecer no dia 27 de Setembro de 2019, às 10h00min, no auditório desta FHEMERON, em sessão pública, com a proposta de preço, documentação para habilitação e qualificação técnica e demais anexos pertinentes ao pleito.

13.3. Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. C N P J da empresa;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

10. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

13.4 Para fins de análise da proposta e habilitação deverão assim estar apresentados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO nº 0052.398271/ 2019-05 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO nº 0052.398271/ 2019-05 DIA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS RAZÃO SOCIAL, Nº. DO C.N.P.J., ENDEREÇO DO LICITANTE.

13.5 No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

13.6 As propostas serão analisadas por comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e concedido o prazo à **proponente do menor preço**, para apresentação da documentação exigida no Termo de Referência.

13.7 Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou fhemeron.ro@gmail.com, coaf.fhemeron@gmail.com.(...)”

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
PRESIDENTE INTERINO
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 8056068

AGEVISA

Portaria nº 175/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando Memorando nº 127/2019/AGEVISA-GAB de 23/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. –REMARCAR o gozo de Férias do servidor RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA, matrículas nº 300100525, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/10/2019, para 17 a 31/10/2019 e 01 a 15/01/2020, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8032584

Portaria nº 177/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 89/AGEVISA-GTVISA, datado de 23/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora MARIA LEILIANE DE BRITO, matrículas nº 300108515, ocupante do cargo de Biomédico, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em virtude das férias da gerente VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, no período de 23/09 a 07/10/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23/09/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 8039614

Portaria nº 176/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando que o Ofício Circular nº 73/2018/SEFIN-SUPER, relacionado com o Ofício Circular nº 58/2019/SEFIN-SUPER recomendam a alteração da estrutura organizacional do Estado;

Considerando que as alterações sugeridas pela Secretaria de Estado das Finanças atende ao Acórdão APL-TC 00272/18 – Processo SEI nº 03694/17/TCE-RO – Auditoria de Avaliação dos Controles Internos;

Considerando que a Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, determina que o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo do Estado de Rondônia tem como objetivo a busca da convergência aos padrões internacionais;

Considerando que com o inadequado funcionamento do sistema de controle interno do Governo do Estado no exercício findo em 31/12/2017, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, regulamentou a IN nº 58/2017/TCE-RO, publicada no DOE em 30/08/2017;

Considerando que a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, dispõe para fins de responsabilização no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que se considera dever do Chefe de cada Poder, Órgão ou Entidade, em caráter exclusivo, instituir sistema integrado de controle interno;

Considerando que o Decreto nº 20.288, de 17 de Novembro de 2015, combinado com o Decreto nº 23.607/2019, definiu a Superintendência de Contabilidade-SEFIN como segunda linha de defesa e as contadorias setoriais como primeira linha, ambas subordinadas ao gabinete do Secretário, Superintendente, Presidente ou Diretor;

Considerando que é necessário obedecer a aplicação do Committe of Sponsoring Organizations – COSO ICIF/ERM e da ISO 300 31.000 à realidade da administração pública, conforme as Normas de Controle Interno do Setor Público editadas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI; e

Considerando que a equipe administrativa da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, incluindo o controlador interno e a contadora, já iniciaram a capacitação no Sistema COSO ICIF/ERM,

RESOLVE:

Art. 1º - Desvincular a área de contabilidade da Gerência Técnica Administrativa e Financeira – GTAF e vinculá-la de modo subordinado ao gabinete da Direção Geral da AGEVISA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA/RO

Protocolo 8039050

Portaria nº 169/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 87/AGEVISA-GTVISA, datado de 16/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora MARIA LEILIANE DE BRITO, matrículas nº 300108515, ocupante do cargo de Biomédico, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em virtude da viagem da gerente VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, que participará do “Iº Encontro Estadual do Programa para Inclusão Produtiva e Segurança Sanitária-PRAISSAN-RO”, no período de 17 a 19/09/2019, no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 17/09/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Porto Velho, 20 de setembro de 2019

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7892725

SEDUC

AVISO

PROCESSO N. 0029.303562/2019-11
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2019 – Pregão Eletrônico nº 008/2018-SEAS

AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a Informação nº 41/2019/SEDUC-PGE (doc. 7929643), Nota de Empenho SEDUC-GFIN (doc. 7987711), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.303562/2019-11 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de empilhadeiras motorizadas a fim de equipar a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio visando atender a SEDUC, localizada neste município de Porto Velho/RO, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 005/2019 (doc. 6890445), gerenciada pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tendo como fornecedor a empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.035.925/0001-36, no valor global de R\$ 269.560,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 8029588

Portaria nº 5284/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula n. 300115341, para responder pela Gerência de Educação Básica em substituição à servidora Rosane Seitz Magalhães, matrícula n. 300050887, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 25 a 27/09/2019, por motivo de viagem da titular a Cariacica-ES, com o fito de conhecer o "Projeto Escola + Cariacica", bem como verificar os resultados alcançados na educação do ensino fundamental, de acordo com o processo nº. 0029.392193/2019-14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8037252

Portaria nº 5282/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.164783/2019-59.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, CNPJ nº 26.496.501/0001-02, Presidente do Conselho Gestor Eliane Cristina Faria, CPF n. 599.628.012-49,2ª (segunda) parcela do Proafi- CRE Regular de 2019, a importância de R\$ 29.920,59 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), Agência 1181-9 Conta Corrente nº 43919-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 17.026,89 (dezessete mil vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), no elemento de despesa nº 33.50.39 - R\$ 12.893,70 (doze mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 8034631

Portaria nº 5244/2019/CEE-SE

Portaria n. 068/19-CEE/RO, de 18 de setembro de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros José Augusto Neto e Gecilda Maria de Oliveira e pelo Assessor Técnico João Bento de Oliveira, para realizar visita técnica à Escola Futuro-Formação Profissional, em Porto Velho, que requer Autorização de Funcionamento, com vistas a abertura de Polo de Educação a Distância, em Porto Velho, para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas dos Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade EJA, objeto do Processo n. 61/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 8018404

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.
ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Alta Floresta d' Oeste- RO	Nº 0029.003264/ 2019-15	EEEF Euridice Lopes Pedroso	EEEF Euridice Lopes Pedroso	Nº 01511044-0001/ 49	R\$4.038,00

Protocolo 7908989

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Alta Floresta d'Oeste - RO	Nº 0029.003264/ 2019-15	EEEF Euridice Lopes Pedroso	EEEF Euridice Lopes Pedroso	Nº 01511044-0001/ 49	R\$ 5.384,00

Protocolo 6308240

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Alta Floresta - RO	Nº 0029.003264/ 2019-15	EEEF Euridice Lopes Pedroso	EEEF Euridice Lopes Pedroso	Nº 01511044-0001/ 49	R\$4.038,00

Protocolo 5386763

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Alvorada d'Oeste- RO	Nº 0029.003283/ 2019-41	CEEJA Euclides da Cunha	CEEJA Euclides da Cunha	Nº 01559188-0001/ 75	R\$ 1.356,00

Protocolo 7941153

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Alvorada d'Oeste - RO	Nº0029.003283/ 2019-41	CEEJA Euclides da Cunha	CEEJA Euclides da Cunha	Nº 01559188-0001/ 75	R\$ 1.808,00

Protocolo 6296095

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Alvorada d'Oeste- RO	Nº 0029.003283/ 2019-41	CEEJA Euclides da Cunha	CEEJA Euclides da Cunha	Nº 01559188-0001/ 75	R\$ 1.356,00

Protocolo 5485336

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº0029.003294/ 2019-21	EEEFM Anísio Teixeira	EEEFM Anísio Teixeira	Nº 84727627-0001/ 39	R\$8.616,00

Protocolo 7808833

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº0029.003294/ 2019-21	EEEFM Anísio Teixeira	EEEFM Anísio Teixeira	Nº84727627-0001/ 39	R\$ 11.488,00

Protocolo 6297021

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº0029.003294/ 2019-21	EEEFM Anísio Teixeira	EEEFM Anísio Teixeira	Nº 84727627-0001/ 39	R\$8.616,00

Protocolo 5387348

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº0029.003672/ 2019-77	EEEFM Heitor Villa Lobos	EEEFM Heitor Villa Lobos	Nº 84727692-0001/ 64	R\$ 58.440,00

Protocolo 7814769

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº 0029.003672/ 2019-77	EEEFM Heitor Villa Lobos	EEEFM Heitor Villa Lobos	Nº 84727692-0001/ 64	R\$ 77.920,00

Protocolo 6310114

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº0029.003672/ 2019-77	EEEFM Heitor Villa Lobos	EEEFM Heitor Villa Lobos	Nº 84727692-0001/ 64	R\$ 58.440,00

Protocolo 5780371

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Cabixi - RO	Nº 0029.003797/ 2019-05	CEEJA 6 de julho	CEEJA 6 de julho	Nº84559384-0001/ 77	R\$ 96,00

Protocolo 6344091

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ªPARCELAS
Cabixi - RO	Nº 0029.003797/ 2019-05	CEEJA 6 de Julho	CEEJA 6 de Julho	Nº 84559384-0001/ 77	R\$ 72,00

Protocolo 5390050

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Cacaulândia- RO	Nº0029.003883/ 2019-18	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Frei Henrique de Coimbra	Nº 01148131-0001/ 83	R\$ 3.592,00

Protocolo 6309553

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ªPARCELAS
Cacaulândia- RO	Nº 0029.003883/ 2019-18	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Nº 01148131-0001/ 83	R\$ 2.694,00

Protocolo 5377091

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ªe 10ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ªPARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004266/ 2019-21	EEEFM Celso F erreira deCunha	Celso Ferreirade Cunha	Nº 00823098-0001/ 87	R\$1.986,00

Protocolo 7818527

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004266/ 2019-21	EEEFM Celso F erreira Cunha	Celso F erreiraCunha	Nº 00823098-0001/ 87	R\$2.648,00

Protocolo 6345397

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ªPARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004266/ 2019-21	EEEFM Celso F erreira deCunha	Celso Ferreirade Cunha	Nº 00823098-0001/ 87	R\$1.986,00

Protocolo 5596866

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004474/ 2019-21	EEEFM Bernardo Guimarães	Bernardo Guimarães	Nº00795750-0001/ 05	R\$ 6.384,00

Protocolo 5980924

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO					
MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ªPARCELAS
Cacoal- RO	Nº 0029.004474/ 2019-21	EEEFM Bernardo Guimarães	EEEFM Bernardo Guimarães	Nº00795750-0001/ 05	R\$4.788,00

Protocolo 5377690

Portaria nº 5291/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 – Etapa Estadual Modalidades Coletivas/2019, no município de Porto Velho/RO em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408;

2. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038;

3. Ascânio Marcos Santos, matrícula nº 300146781.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1.Clenio Marcelo Pereira Araujo, matrícula nº 300128731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 2762, publicada no DOE nº 99 de 31.05.2019, página 278.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8043696

Portaria nº 5289/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapa Estadual Modalidades Individuais/2019, no município de Ji-Paraná/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Rosilene Rodrigues Rosa de Freitas, matrícula nº 300071895;

2. Maria Arlinda Pereira, matrícula nº 300015961;

3. Leila Cristina Macedo dos Santos Souza, matrícula nº 300012804.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 2749, publicada no Doe nº 99 de 31/05/2019, página 274.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8042104

Portaria nº 5288/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Etapa Estadual Modalidades Coletivas/2019, no município de Porto Velho/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados , sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Maria Auxiliadora Pereira de Souza, matrícula SIAPE nº 2325244;

2. Cássio Uéslei Cardoso Reis, matrícula nº 300124454;

3. Ângela do Socorro Prestes Menezes, matrícula nº 300014812.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 2748, publicada no Doe nº 99 de 31.05.2019, página 274.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8041872

Portaria nº 5280/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,	
RESOLVE:	
Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Locação de Espaço Físico - Centro de Convivência em atenção à realização do "Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA/2019, atendendo a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/Gefacee/DGE/Seduc.	
Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:	
1. Aucileide Gomes da Silva, matrícula nº 300058648;	
2. Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013;	
3. Sabryne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194.	
Art. 3º. Designar o servidor, para atuar como Fiscal do Contrato:	
1. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.	
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	
Secretário de Estado da Educação	
	Protocolo 8033771

Portaria nº 5293/2019/SEDUC-GEFECE	Porto Velho, 25 de setembro de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,	
RESOLVE:	
Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção ao Festival Estudantil Rondoniense de Arte- Fera/2019 - Fase Estadual, no município de Porto Velho/RO, em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.	
Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:	
1. Sabryne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194;	
2. Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho, matrícula nº 300126999;	
3. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038.	
Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:	
1. Elani Rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074.	
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 2759, publicada no DOE nº 99 de 31/05/2019, página 276.	
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	
Secretário de Estado da Educação	
	Protocolo 8044368

Portaria nº 5294/2019/SEDUC-GEFECE	Porto Velho, 25 de setembro de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,	
RESOLVE:	
Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Fase Macrorregional Metropolitana e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - Fera/2019, no município de Porto Velho em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.	
Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:	
1. Ângela Socorro Prestes de Menezes, matrícula nº 300014812;	
2. Maria Auxiliadora Pereira de Souza, matrícula nº 300149493;	
3. Sandra Aparecida Souza da Cruz Brandão, matrícula nº 300051284.	
Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:	
1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.	
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a portaria nº 3889/2019 de 29/07/2019, publicada no Doe nº 140 de 31.07.2019, página 243.	
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	
Secretário de Estado da Educação	
	Protocolo 8044977

Portaria nº 5292/2019/SEDUC-GEFECE	Porto Velho, 25 de setembro de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,	
RESOLVE:	
Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Hospedagem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 – Etapa Estadual Modalidades Individuais/2019, no município de Ji-Paraná/RO em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.	
Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:	
1. Gilberto da Silva Lucas, matrícula nº 300014067;	
2. Rosângela de Fátima Vassoler Pires, matrícula nº 300021094;	
3. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408.	
Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:	
1. Clênio Marcelo Pereira Araujo, matrícula nº 300128731.	
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 2763, publicada no DOE nº 99 de 31/05/2019, página 278.	
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	
Secretário de Estado da Educação	
	Protocolo 8044033

Portaria nº 5245/2019/SEDUC-NTFG	
Porto Velho. 24 de setembro de 2019.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº 0029.443359/2018-97.	
RESOLVE:	
Art. 1º Retificar Portaria nº 4916/2018/SEDUC-NTFG de 04 de dezembro de 2018.	
Onde-se lê:	
Art. 1º. Designar, a Contar de 27/11/2018 à 31/12/2018 o(a) servidor(a) APARECIDA DE LOURDES TARINI , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico – NM– Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -404, Siape: nº.3074445, para exercer a função de Diretora da CEEJA ,Centro Educacional de Jovens e Adultos Aída Fígber de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.	
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Leia-se:	
Art. 1º. Designar, a Contar de 01/11/2018 à 31/12/2018 o(a) servidor(a) APARECIDA DE LOURDES TARINI , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico – NM– Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -404, Siape: nº.3074445, para exercer a função de Diretora da CEEJA ,Centro Educacional de Jovens e Adultos Aída Fígber de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.	
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu	
Secretário de Estado da Educação	
	Protocolo 8018405

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênera, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª e 7ªPARCELAS
Espigão d'Oeste- RO	Nº 0029.006402/ 2019-18	EEEF Maria Di Sancti Santos	EEEF Maria Di Sancti Santos	Nº12925147000171	R\$ 2.720,00

Protocolo 6556291

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ªPARCELAS
Espigão d'Oeste - RO	Nº0029.006402/ 2019-18	EEEF Maria Di Sancti Santos	EEEF Maria Di Sancti Santos	Nº 12925147-0001/ 71	R\$2.040,00

Protocolo 5506712

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª ; 10ªparcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª;10ªPARCELAS
Cacoal- RO	Nº 0029.004524/ 2019-70	EEEFM Carlos Drumond Andrade	Carlos Drumond Andrade	Nº 63790083-0001/ 80	R\$3.804,00

Protocolo 7820325

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª ; 3ª e 4ªparcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª;2ª; 3ª ; 4ªPARCELAS
Cacoal- RO	Nº 0029.004524/ 2019-70	EEEFM Carlos Drumond Andrade	Carlos Drumond Andrade	Nº 63790083-0001/ 80	R\$ 4.140,00

Protocolo 6170957

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ªe 10ªparcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ªPARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004669/ 2019-71	Conselho Escolar Pamakobawa	Pamakoba wah	Nº20214996-0001/ 45	R\$ 612,00

Protocolo 7830660

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004669/ 2019-71	Conselho Escolar Pamakobawa	Pamakoba wah	Nº20214996000145	R\$ 816,00

Protocolo 6094145

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.
ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª ; 10ª PARCELAS
Chupinguaia - RO	Nº 0029.004994/ 2019-33	EEEFM Francisca Martendal	EEEFM Francisca Martendal	Nº10917662-0001/ 84	R\$ 678,00

Protocolo 7839562

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Chupinguaia- RO	Nº 0029.004994/ 2019-33	EEEFM Francisca Martendal	EEEFM Francisca Martendal	Nº10917662-0001/ 84	R\$904,00

Protocolo 6283663

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº0029.006281/ 2019-12	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Nº01108635-0001/ 70	R\$ 8.120,00

Protocolo 6286358

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
GuajaráMirim- RO	Nº 0029.007286/ 2019-54	EEEMTI Simon Bolivar	Profª Adma Leal	Nº04697793-0001/ 09	R\$ 64.480,00

Protocolo 6354802

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
GuajaráMirim- RO	Nº 0029.007286/ 2019-54	EEEMTI Simon Bolivar	Profª Adma Leal	Nº04697793-0001/ 09	R\$48.360,00

Protocolo 5768846

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Guajará Mirim- RO	Nº 0029.007354/ 2019-85	EEEFM Rocha Leal	Helena Menezes Ruiz	Nº84633072-0001/ 66	R\$3.618,00

Protocolo 5492988

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE
O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª ; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª e 10ª PARCELAS
Cacoal - RO	Nº0029.004599/ 2019-51	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Carlos Drumond de Andrade	Nº 63790083-0001/ 80	R\$ 33.000,00

Protocolo 7826698

Portaria nº 5299/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o Parecer nº. 38/2019/SEGEF-CGA e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 29/07/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Extrema, a servidora **KLEDNA MARIA LEONCIO DA SILVA**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300023718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

Protocolo 8056360

Portaria nº 5300/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias do servidor KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, cargo ASSESSOR - PROCURADOR, **do quadro de pessoal** da Secretaria Estadual da Educação, referente ao **exercício de 2019**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
300142544	KHERSON MACIEL GOMES SOARES	ASSESSOR - PROCURADOR	11/ 11/2019	30/ 11/2019		01/ 11/2019 10/ 11/2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8057914

Portaria nº 5246/2019/SEDUC-NFE

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2232/2019/SEDUC-NFE (5689471) do (a) servidor (a) MARIVONE RESENDE DE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, matrícula nº 300028556, no período de 01/10/2019 à 15/10/2019, ficando as mesmas para fruição em **18/11/2019 à 02/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8024877

Portaria nº 5203/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.426576/2018-12.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho e julho de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Junho	Julho	Total
300038303	JOSE ZACARIAS SANTOS	Professor Classe C	5 Horas	3 Horas	08 Horas

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

Protocolo 7986704

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **08 horas extras** provenientes dos meses de **junho, julho /2018** em favor de **JOSE ZACARIAS SANTOS, CPF:459.003.883-87, PROCESSO: 0029.426576/2018-12** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

Protocolo 7986871

Portaria nº 5242/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.407011/2019-17.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300144707	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch20	4 Horas	2 Horas	2 Horas	3 Horas	1 Hora	12 Horas

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8016594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **12 horas extras** provenientes dos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018** em favor de **VANESSA PAULA NUNES PAZINI, CPF:009.439.462-80, PROCESSO: 0029.407011/2019-17** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8017285

Portaria nº 5216/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.407005/2019-60.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13 Horas	8 Horas	8 Horas	10 Horas	5 Horas	44 Horas

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Protocolo 8012613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **44 horas extras** provenientes dos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018** em favor de **MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA, CPF:607.967.662-15, PROCESSO: 0029.407005/2019-60** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Protocolo 8012840

Portaria nº 5285/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.220639/2019-18.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **setembro e outubro de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Setembro	Outubro	Total
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	5 Horas	5 Horas	10 Horas

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8038470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **10 horas extras** provenientes dos meses de **setembro e outubro /2018** em favor de **JOSE ANTONIO BOLDRINI, CPF:008.116.897-78, PROCESSO:0029.220639/2019-18** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8038580

Portaria nº 5262/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.407006/2019-12.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018**.

Matrícula	Nome	Cargo	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C	16 Horas	13 Horas	16 Horas	13 Horas	7 Horas	65 Horas

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8030418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **65 horas extras** provenientes dos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018** em favor de **PAULO CESAR NUNES PAZINI, CPF:005.397.602-93, PROCESSO: 0029.407006/2019-12** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Protocolo 8031806

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.007359/ 2019-16	Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VII	EEEFM Manaus	Nº 01618700-0001/ 07	R\$4.544,00

Protocolo 6307853

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1º; 2º ; 3ºPARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.007359/ 2019-16	Colegio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VII	EEEFM Manaus	Nº01618700-0001/ 07	R\$3.408,00

Protocolo 5768851

Portaria nº 5364/2019/CEE-SE

PORTARIA N. 069/19-CEE/RO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária do dia 24 de outubro de 2016,

- a necessidade de substituição de membros da Comissão de Estudos de que trata a Portaria n. 053/16-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos composta pelas Conselheiras Francelena Santos Arruda, Gecilda Maria de Oliveira, Gláucia Lopes Negreiros, Irany de Oliveira Lima Moraes, Julice Barboza da Silva e pelos Assessores Técnicos Anilda Vieira de Carvalho Oliveira e Raimundo Nonato Melo e Silva, com o objetivo de elaborar proposta de Resolução, normatizando a oferta da Educação Especial.

Parágrafo único. A comissão terá prazo de 45 dias para apresentar a referida proposta a Presidência deste Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 053/16-CEE/RO, de 24 de outubro de 2016.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 8075375

Portaria nº 5365/2019/CEE-SE

PORTARIA N. 071/19-CEE/RO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos, Julio César Mendonza Luque e Maria Angelina Rodrigues Soares, para realizar Visita Técnica ao Centro de Ensino Técnico, em Ji-Paraná, que requer Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos cursos Técnico em Estética; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia e Reorganização para implantação dos cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, objeto do Processo n. 120/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 8075920

Portaria nº 5366/2019/CEE-SE

Portaria n. 072/19-CEE/RO, de 23 de setembro de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Claudir Mata Magalhães de Sales e pelos Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França e João Bento de Oliveira, para realizar visita técnica ao Centro Educacional Multi Ensino – CEME, em Cacoal, que requer Credenciamento para a oferta da Educação a Distância e Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, na modalidade EJA, objeto do Processo n. 052/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 8076295

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.394441/2019-11

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.394441/2019-11, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento nº 052/PGE-2019, com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, troféu) para atender a realização do Projeto "Torneio de Futebol Society no Distrito de Terra Boa", no Município de Alvorada do Oeste -RO em 22/09/2019.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8045837

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.371540/2019-16

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.371540/2019-16, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento nº 041/PGE-2019 com a Associação Grupo Teatral Diz-Farsa - GTDF, inscrita no CNPJ/MF de nº07.702.458/0001-31 no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para atender a realização do Projeto "20º ARRAIAL FLOR DO CANDEIAS, no município de Candeias do Jamari - RO, no período de 05 a 09 de setembro de 2019.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8036178

SEAS

Portaria nº 549/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de n. 0026.132574/2019-76, que cuida do Contrato de n. 148/PGE-2019, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de material de consumo, especificamente referente a água, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula nº 300156383 (Presidente);
2. ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, Assessor, Matrícula nº 300139838 (Membro);
3. NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente Casa do Ancião, CPF: 997.611.492-34 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 148/PGE-2019 nesta portaria o servidor MARCELO DOS SANTOS BORGES, Assessor, Matrícula nº 300136391 (Fiscal).

Art. 3º - Fica designada a servidora LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, Assessora, Matrícula nº 300157411, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. 533/2019/SEAS-GCONTRAT (7574912).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7776317

SEAGRI

AVISO

O ESTADO DE RONDÔNIA, localizado na Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/001-71, torna público que está requerendo Licença Prévia e Licença de Instalação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANDEIAS DO JAMARI, para a obra de PROJETO DE EXTENSÃO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA KM 06, Margem Direita da Linha 55B, no Município de Candeias do Jamari - RO.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR DE RONDÔNIA

Protocolo 7898868

IDARON

Portaria nº 805/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.399322/2019-54,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor WALTAIR VIANA ANDREATTA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na UULSAV DE CABIXI, nos meses de OUTUBRO/2019 SETEMBRO/2020 E JANEIRO/2021, referente ao 2º quinquênio de 10/09/2009 à 08/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8054297

Portaria nº 806/2019/IDARON-CPAD

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e Decreto não numerado, publicado no DOE n. 108, de 13.06.2019.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo de Sindicância, por meio da portaria nº 300/2019/IDARON-CORREGEDORIA de prorrogação, consoante a portaria do início do trabalhos 670/GAB/IDARON, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DOE Nº 2602 11.12.2014 para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 25 dias do mês de setembro de 2019, sob o processo SEI-RO 0015.420253/2019-55 em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Dalmo Bastos Sant'Anna solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º prorrogar por um prazo 30(trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 670/GAB/IDARON, de 04 de dezembro de 2014, publicada no DOE Nº 2602, 11.12.2014, para apuração dos fatos apontados na solicitação de da comissão de SINDICÂNCIA/IDARON.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300044798

Protocolo 8067674

Portaria nº 807/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.402693/2019-21

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300091103	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	2019	09 a 18/ 10/2019, 18 a 27/11/2019 e 11 a 20/12/2019	01 a 30/ 12/2019	IDARON-ULSAVIDO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 8067674

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.308528/2019-66

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 105/CI/SEDI/2019, link 7936443, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) GEANNE BARROS DA SILVA e MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 7972961

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.265758/2019-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 101/2019/SEDI, link 7909171, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.162181/2019-07

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 60/2019/SEDI-CI, link 6776167, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA e JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8044660

Portaria nº 107/2019/SEDI-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI-RO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão inventariante no âmbito da **SEDI-FIDER/RO**, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis exercício/2019, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Artigo 22 **Decreto nº 17.691**, de 04 de abril de 2013, a **Instrução Normativa nº 13/TCERO-2004 - ANEXO TC- 15** - Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, Artigos 94, 95 e 96 da **LEI FEDERAL Nº 4.320/64** e suas alterações, **Instrução Normativa nº 002/2018/SET-GAB** - estabelece critérios para o inventário com a reavaliação de Bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia e visa o ajuste no Estado, bem como considerando a determinação contida no **OFÍCIO CIRCULAR Nº 40/2019/SEPAT/COCEM**, que determina que sejam criado as comissões permanentes de inventário e desfazimento, nos moldes do **DECRETO Nº 24.041/2019**.

GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Presidente
Agente Administrativo
Matrícula 300159412

ODAIR NOGUEIRA DA SILVA - Membro
Técnico em Contabilidade
Matrícula 3001158322

VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA - Membro
Assistente Técnico
Matrícula 3001186

VALÉRIO TIOSSI - Membro
Assistente Técnico
Matrícula nº 300157821

Porto Velho, 18 de Setembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEDI

Protocolo 7942903

Portaria nº 111/2019/SEDI-NCC

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 1025 de 14 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores: **Maria Edneuzza Rodrigues de Lima** – Matrícula: 300014818, ocupante do cargo de agente em atividades administrativas, **Ana Cecília da Silva Mendes** – Matrícula: 300159951, ocupante do cargo de assistente administrativo, **Cristina Suely Martins Barros** – Matrícula: 300155736, ocupante do cargo de auxiliar técnico, sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, mediante termos circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto dos termos contratuais, observado ainda o disposto no Art. 69 da lei federal 8.666/93, em **todos os processos relativos à telefonia (fixa e móvel), água encanada, energia elétrica, internet, serviços portais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

Art. 2.º - Quando necessário à Comissão procederá com **Recebimento Provisório** de que trata o Art. 73, I, a da lei federal 8.666/93 dos objetos relacionados no Art. 1.º, mediante termo circunstanciando, assinado pelas partes me até 15 (quinze dias) da comunicação escrita do contrato.

Art. 3.º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterado a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de agosto de 2019**.

Dê ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 8046004

DER

Portaria nº 1225/2019/DER-FISCRODU

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM CADASTRO Nº 300145242.
NEWTON HIDEO NAKAYAMA CADASTRO Nº 300016138.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA LINHA 3ª EIXO, TRECHO: CEREJEIRAS/DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS, NO KM 25,4, SOBRE O RIO SANTA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 30,00M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.294931/2019-05-FITHA**, objeto do **Contrato nº 025/19-FITHA**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com a intervenção do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENG.º PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO
DIEGO SOUZA AULER
PRESIDENTE DO FITHA - SUBSTITUTO

ORDEM DE SERVIÇO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

EMPRESA: M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CNPJ/MF Nº: 26.473.197/0001-70.

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, Nº 3341, SALA B, BAIRRO NOVA PORTO VELHO.

CONTRATO Nº/DATA: 025/19/FITHA - 23/09/19.(7998796)

PROCESSO Nº/DATA: 0009.294931/2019-05.

VALOR CONTRATUAL: R\$324.385,73

DO PRAZO: 90 DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA LINHA 3ª EIXO, TRECHO: CEREJEIRAS/DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS, NO KM 25,4, SOBRE O RIO SANTA CRUZ, COM EXTENSÃO DE 30,00M, NO MUNICÍPIO DE CORMUBIARA-RO.

Conforme exposto acima, este FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO, "Autoriza" à empresa a INICIAR os serviços no referido objeto.

CONTRATADA
ENG.º PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS
E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO
DIEGO SOUZA AULER
PRESIDENTE DO FITHA - SUBSTITUTO

Protocolo 8036877

Portaria nº 719/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (5038467), Despacho DER-NUSEGTRAB (5952080) e Parecer 281 (6171791), nos autos do processo eletrônico de n. 0009.103095/2019-51;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de grau Médio 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ROBERTO VAGNER RIBEIRO MARTINS**, matrícula 300123909, Motorista, que exerce suas atividades laborais como MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE "CAÇAMBA", na Usina de Asfalto de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 6541234

Termo de Aprovação de Tomada de Contas Especial nº 03/2019/DER-CORRG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Inciso XVI, Art. 4º, da Instrução Normativa nº 021/TCE-RO-2007, após análise do procedimento tomador,

RESOLVE

1) **Aprovar** os termos do Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial nº 03/2019/DER-RO (id 7792281), relativo ao Contrato nº 017/10/GJ/DER-RO (id 7058882; fls.206/217), estabelecido entre esta autarquia e a empresa Construtora Roma Ltda, cuja Razão Social foi posteriormente alterada para GM Engenharia Ltda (id 7059702; fl. 486 – Vol. II).

2) **Atestar** haver tomado conhecimento das conclusões do Relatório de Auditoria nº 26/2019/GPC/CGE (id 7969627) e Certificado de Auditoria nº 26/2019/GACC/CGE (id 7997368).

Em consequência, determino a Corregedoria Geral do DER/RO que adote as seguintes providências:

I) Remessa dos autos de Tomada de Contas Especial nº 03/2019/DER-RO (Processo SEI nº 0009.122267/2019-95) ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER, para providências, nos termos do Art. 12 da Instrução Normativa nº 021/TCE-RO-2007;

II) Notificar as partes interessadas sobre a presente decisão.

Dê ciência. Publica-se. Cumpra-se

Porto Velho (RO), 25 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 8044633

ORDEM DE REINÍCIO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com sede Rua Tiradentes, nº 300 - Bairro Pico do Amor, no município de Cuiabá /MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.066.204/0001-01, **REINICIAR** a partir de **24/09/2019**, os serviços referente ao **Contrato nº 018/16/FITHA**, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico/Executivo de Engenharia da rodovia **RO-133**, **Trecho: Entr. RO-387/Usina de Calciário**, com extensão aproximada de 50,00km, nos municípios de Espigão D'Oeste e Pimenta Bueno/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente do FITHA-Substituto

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Protocolo 8073779

FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 001/2019

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE FORMAÇÃO DE REDES DE PESQUISA EM RONDÔNIA - PAP-REDE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: ALAERTO LUIZ MARCOLAN

CPF: 681.814.420-91

INSTITUIÇÃO: EMBRAPA - Porto Velho/RO

TÍTULO DO PROJETO: INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE PARA SISTEMAS AGROSSILVIPASTORIS E AGROPASTORIL NA REGIÃO SUDOESTE DA AMAZÔNIA.

OBJETO: SELECIONAR PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS QUE VISEM O ESTABELECIMENTO E/OU FORTALECIMENTO DE REDES DE COOPERAÇÃO ENTRE GRUPOS DE PESQUISA, FOCADO NA ÁREA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS SEDIADOS EM RONDÔNIA E CONTRIBUIR SIGNIFICATIVAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTIVOS DE BASE DO ESTADO E ATÉ MESMO DO PAÍS.

DO VALOR: R\$ 60.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19.572.1119.20860000 - Elemento de Despesa: 3390-20 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE SEI: 0012.291797/2018-42

PROCESSO RELACIONADO: 0012.298618/2018-06

PROCESSO FÍSICO: 01.1331.00033-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2019

ASSINAM:

-Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO

- Alaerto Luiz Marcolan - Outorgado

- Alexsandro Lara Teixeira - Chefe-Geral Substituto da Embrapa Rondônia

Protocolo 7982022

DETRAN

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Portaria nº 2059/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no artigo 265, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9.873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração conforme § 1º, do art. 10 da Resolução CONTRAN 182/2005, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

Nº	Nº DO PROCESSO	ARTIGO	Nº REL. CONCLUSIVO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
01	18263/ 2014	244-III	14/ 2019	FABIANO NILTON ROMAO	01439991658
02	20565/ 2014	244-II	26/ 2019	VANIA NASCIMENTO WUTKE	05448673297
03	22623/ 2014	244-II	28/ 2019	GILMAR BARZAGUI	04697832655
04	24310/ 2014	244-II	25/ 2019	WESLEY THIAGO ALVES DO CARMO OLIVEIRA	04876500815
05	25815/ 2014	244-II	24/ 2019	MARCOS ANTONIO TESSARO	02423068611
06	26667/ 2014	244-III	18/ 2019	ANDRE LUIZ VANZIN SARTORIO	04986518690

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

Nº	Nº DO PROCESSO	ARTIGO	Nº REL. CONCLUSIVO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
01	15387/ 2012	165	262/ 2018	VALQUIRIA DA SILVA UMBELINO	04046183214
02	7779/ 2014	165	20/ 2019	CICERO DIONATO DA SILVA	01058907950
03	12726/ 2014	165	2012/ 2018	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	04591743182
04	14284/ 2014	165	2098/ 2018	LOURDES CHIODI DE OLIVEIRA GREGORIO	04783243058
05	14287/ 2014	165	2092/ 2018	RISIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	04360769108
06	15987/ 2014	165	2084/ 2018	BENEDITO LOPES DE SOUSA FILHO	04391055494
07	16393/ 2014	165	19/ 2019	DAVID MARTINS	01803628709
08	16493/ 2014	165	2016/ 2018	SERGIO LIMA SANTANA	04806526020
09	16497/ 2014	165	10/ 2019	MANOEL FILGUEIRAS DE LIMA	02391970101
10	17578/ 2014	165	2088/ 2018	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	05589250370
11	17769/ 2014	165	23/ 2019	ANTONIO TERTULIANO RIBEIRO	05656553848
12	18258/ 2014	165	1945/ 2018	ELIZEU DA SILVEIRA	04522727509
13	18517/ 2014	165	11/ 2019	ALEX HEIDRICK PEIXOTO DE BRITO	03606933040
14	18561/ 2014	165	1957/ 2018	WEVERTON DA SILVA DUARTE	05691344309
15	19074/ 2014	165	2085/ 2018	VANDERLEI GOES	03927436172
16	19084/ 2014	165	2068/ 2018	ELEIR SCHMIDT	03370996747
17	19173/ 2014	165	2089/ 2018	MARCOS ALVES DA COSTA	03812084189
18	19359/ 2014	165	2067/ 2018	EDELSON LOPES VIEIRA	04323292314
19	19563/ 2014	165	2086/ 2018	WILLIAN DIERNISSON LOVISA	05214330022
20	19689/ 2014	165	2076/ 2018	ELTON GONÇALVES DA SILVA	05571587485
21	20121/ 2014	165	2014/ 2018	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	04265722466
22	20638/ 2014	165	2013/ 2018	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	03111215630
23	20829/ 2014	165	2097/ 2018	THIAGO SOUSA FONSECA	04622062308
24	20854/ 2014	165	2078/ 2018	ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES	04218110113
25	21886/ 2014	165	2091/ 2018	JOSE SENA ROSSI	02864996056
26	21887/ 2014	165	2099/ 2018	THIAGO WILLIAM DE ALMEIDA SOUSA	04942908388
27	21967/ 2014	165 e 244-II	2069/ 2018	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	02605873544
28	23133/ 2014	165	22/ 2019	ROSANA DE SOUZA LUCENA	03182652330
29	24217/ 2014	165	12/ 2019	AYLTON DEO DE FREITAS NETO	05160515064
30	24539/ 2014	165	16/ 2019	JEAN CARLOS MONTALVAO	02252563701
31	25052/ 2014	165	2094/ 2018	MARCULAN DE OLIVEIRA CARDOSO	04046175222
32	25073/ 2014	165	15/ 2019	DOUGLAS DE OLIVEIRA	04598428013
33	26060/ 2014	165	1944/ 2018	SEBASTIAO GERMANO DA SILVA	03627357994

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

Nº	Nº DO PROCESSO	ARTIGO	Nº REL. CONCLUSIVO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
01	11646/ 2012	165 e 170	131/ 2019	ESTEVAO ANDREW DE OLIVEIRA MIRANDA	04607021076

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

Nº	Nº DO PROCESSO	ARTIGO	Nº REL. CONCLUSIVO	NOME DO CONDUTOR	N.ºREGISTRO
01	15557/ 2012	165 170	362/ 2018	DEVIDE TOME DO NASCIMENTO	04139106190

Art. 5º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **os condutores se submetam a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução CONTRAN 168/2004 (Anexo II, item "5"). Somente após cumprimento da determinação acima, serão devolvidas as CNH's a seus titulares, em conformidade com o art. 261 §2º, do CTB.

Art. 6º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 7º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 8004996

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019/CPLMS/EMATER/RO

2ª CHAMADA P.E 026/2019

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2019/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é Contratação de empresa para **prestação de serviços de assistência técnica em perícia médica judicial**, elaborando os quesitos de perícia técnica, acompanhando a realização da perícia, confeccionando a contestação à perícia e acompanhando os advogados da EMATER-RO em audiências trabalhistas em todo o Estado quando necessário, para atender as necessidades da EMATER - RO, pelo período de 12 (doze) meses, teve sua abertura no dia 23/09/2019 às 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances e negociação pelo sistema COMPRASNET, **restou FRACASSADA devido**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

impossibilidade dos participantes do certame em atender o objeto pelo valor estimado, tendo sido encerrada a sessão às 12h:58min (horário de Brasília) do dia 23/09/2019. Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA/ CPLMS
EMATER-RO

Protocolo 8051970

Portaria nº 489/2019/EMATER-GEAPE
O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;
- Considerando Processo SEI nº 0011.353715/2019-51, Requerimento da empregada (id. 8026754) e Despacho EMATER-DIDEP (id. 8038907)
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER à empregada **LINEIDE KEMPER LEITE**, matrícula: 538, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE/DIDEP, **o gozo de 9 (nove) dias de folga**, restando um saldo remanescente para folga de 13 (treze) dias.
Parágrafo Único - Ogozo da folga ocorrerá nos períodos de 08 a 11/10/2019 e 14 a 18/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8042284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.311564/2019-64
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Mariote de Sousa Sales**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **no período de 19 a 23/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

Protocolo 8043033

Portaria nº 490/2019/EMATER-GEAPE
O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;
- Considerando Processo SEI nº - Considerando Processo SEI nº 0011.343585/2019-49, Memorando nº 17/2019/EMATER-GEBES(id.7835958) e Despacho EMATER-PRES (Id. 8049248),
RESOLVE:
Artigo 1º - REMOVER o empregado **LUIS LEANDRO CARVALHO**, matrícula: 2777, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Segurança do Trabalho, da Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE/DIDEP para a Gerência de Bem-Estar Social-GEBES/DIDEP.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8057426

Portaria nº 491/2019/EMATER-GEAPE
O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;
- Considerando Processo SEI nº - Considerando Processo SEI nº 0011.343585/2019-49, Memorando nº 17/2019/EMATER-GEBES(id.7835958) e Despacho EMATER-PRES (Id. 8049248),
RESOLVE:
Artigo 1º - REMOVER a empregada **EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula: 3123, cargo: Administrativo, da Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI para a Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE/DIDEP.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8057562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.312690/2019-36
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Oseias Antonio Constâncio**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Cinira Aparecida Prieto**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 28/07 a 02/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

Protocolo 8058287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.311818/2019-44
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Cosmo Marcos Moura Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **no período de 19 a 23/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

Protocolo 8057395

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 124 DE 24/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.
RESOLVE:
1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.378079/2019-21**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 304/PGE/IPERON/2019**, de 04/09/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor, **inativo MANOEL BENTO DE SOUZA**, portador do **RG nº 88.227-SSP/MT**, inscrita no **CPF nº 178.985.441-53**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível **1**, referência **09**, matrícula nº **300005914**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30/06/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**
a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ROSA DE SOUZA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 978382-SESEDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 827.415.902-06**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **29/08/2019.**
2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 8026272

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 129 DE 17/09/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01203-0000/2018.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 05/IPERON/TCER-RO**, de 26/09/2018, publicado no **DOE nº 185**, de 09/10/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor **RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 95.865-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 147.400.522-53**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para adequar a referência do servidor conforme **Portaria nº 610**, de 23/08/2018, publicada no **DOeTCE-RO nº 1698** de 24/08/2018.

ONDE SE LÊ:

...referência B.

LEIA-SE:

...referência C.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente
MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 7897904

Portaria nº 632/2019/IPERON-EQFPF

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 532/2019/IPERON-EQFPF de 23/07/2019, Suspende fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 268/2019/IPERON-PROGER, de 03/09/2019 (7650788).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 09 (nove) dias de fruição de férias do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **300125947**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 07/10 a 15/10/2019, referente ao 2º período do exercício de 2019.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7719448

Portaria nº 653/2019/IPERON-EQFPF

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicadono DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando 114/2019/IPERON-GARH de 24.09.19

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 20/09/2019, a servidora **ARIADNEDA COSTA BRITO**, Técnico em Previdência, matrícula 300034346, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Equipe de Pessoal e folha de Pagamento/GARH.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8039320

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 91 DE 23/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00539-0000/2015 e 01-1505.00594-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **190/IPERON/PM-RO**, de 15/12/2015, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 2850**, de 28/12/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM CLOVES DE SOUZA PAULA**, portador do **RG nº 17.561.007-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 083.014.978-31**, **RE 100053435**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/06/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8006602

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 131 DE 17/09/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.03526-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 428/IPERON/GOV-RO**, de 20/09/2016, publicado no **DOE nº 200**, de 25/10/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA RITA DOS SANTOS BRANDÃO**, portadora do **RG nº 143.588-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 349.181.912-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300063277**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 082**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 04.

LEIA-SE:

...referência 06.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 7901770

CAERD

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº.012/2019 - PROC. ADM. N. 559/2019.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através do seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA** por tempo indeterminado do Certame Licitatório acima referenciado, a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES zero quilometro, para atender as necessidades da CAERD no desenvolvimento das atividades, conforme especificações técnicas dos itens 05 do Termo de Referência, a fim de procederem à adequação da especificação do objeto no Termo de Referência do anexo I do edital.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro/CAERD

Protocolo 8069986

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2019/CAERD/RO.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 200/DE/2019, publicado no DOE de nº 160 de 18/08/2019, **Processo Administrativo nº 559/2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar conforme segue:
No Item 02 do termo de referencia anexo I do Edital:

Onde se Lê:
VEÍCULO automotor tipo (pick-up); Cabine Simples; Zero quilometro; Bicomcombustível Álcool/Gasolina; Mínimo de 90 CV, Ano e Modelo 2019 ou superior, conforme data da entrega; Capacidade do Tanque de Combustível mínimo 40 litros; Cor Branca; Direção Elétrica/Hidráulica; 02 Portas; Capacidade de 02 (dois) Passageiros; Transmissão Manual 05 (cinco) velocidades à Frente e 01 Ré; Trava Elétrica nas portas; Vidros Elétricos nas Portas; Air Bag frontal duplo; Ar Condicionado; Auto Rádio AM/FM e entrada USB com leitura de arquivo MP3; Protetor de Carter; Protetor de Caçamba; Capacidade da Caçamba mínimo de 550L; Capacidade de Carga mínimo 600kg; Tapetes de Borracha; Roda de Aço; Aro mínimo 14”; Garantia mínima do fabricante de 01 (um) anos; Assistência Técnica preferencialmente no município de Porto Velho, e no mínimo em mais 02 (dois) municípios do Estado de Rondônia Todos os Equipamentos/Acessórios regulamentados pelas leis de transito; Licenciamento incluso devidamente emplacado em nome da Companhia de Agua e Esgoto de Rondônia, sendo primeiro licenciamento no Departamento de Trânsito de Rondônia-DETRAN-RO no município de Porto Velho.

Leia-se:
VEÍCULO automotor tipo (pick-up); Cabine Simples; Zero quilometro; Bicomcombustível Álcool/Gasolina; **Mínimo de 85 CV**, Ano e Modelo 2019 ou superior, conforme data da entrega; Capacidade do Tanque de Combustível mínimo 40 litros; Cor Branca; Direção Elétrica/Hidráulica; 02 Portas; Capacidade de 02 (dois) Passageiros; Transmissão Manual 05 (cinco) velocidades à Frente e 01 Ré; Trava Elétrica nas portas; Vidros Elétricos nas Portas; Air Bag frontal duplo; Ar Condicionado; Auto Rádio AM/FM e entrada USB com leitura de arquivo MP3; Protetor de Carter; Protetor de Caçamba; Capacidade da Caçamba mínimo de 550L; Capacidade de Carga mínimo 600kg; Tapetes de Borracha; Roda de Aço; Aro mínimo 14”; Garantia mínima do fabricante de 01 (um) anos; Assistência Técnica preferencialmente no município de Porto Velho, e no mínimo em mais 02 (dois) municípios do Estado de Rondônia Todos os Equipamentos/Acessórios regulamentados pelas leis de transito; Licenciamento incluso devidamente emplacado em nome da Companhia de Agua e Esgoto de Rondônia, sendo primeiro licenciamento no Departamento de Trânsito de Rondônia-DETRAN-RO no município de Porto Velho.

Obs.: Fica desde já remarcada a reabertura da licitação para o dia 10 de Outubro de 2019 às 10h00min (DF).
Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Matricula nº 1961-7

Porto Velho – RO, 26 de Setembro de 2019.

Protocolo 8070159

PREFEITURAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Cacoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados no **Concorrência Pública Nº 05/2019**, processo Nº **6484/GLOBAL/2019**, publicado no mural da Prefeitura, Jornal de circulação diária Regional “A Gazeta de Rondônia”, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e site da Prefeitura de Cacoal através do “Portal de Transparência”. **Onde se lê no item 18.2.1 letra C:** R\$ 2.683.603,88 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos). **Leia-se:** R\$ 3.989.796,14 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Fica inalterada a abertura da sessão para o dia 27/09/2019 às 09h. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **23 de setembro de 2019.**

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 023/GP/2019

Protocolo DO572

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019
PROCESSO Nº 7180/GLOBAL/2019

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **Valor prévio** R\$ 198.815,04. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **09/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **25 de setembro de 2019.**

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria **008/GP/19**

Protocolo DO577

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019
PROCESSO Nº 3941/GLOBAL/2019

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e outros. **Valor prévio** R\$ 968.228,66. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **25 de setembro de 2019.**

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria **008/GP/19**

Protocolo DO578

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSOS Nº 6827/GLOBAL/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, LOCALIZADA NO SETOR 02, QUADRA 17, LOTE 84 – CACOAL/RO**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.082.961,00**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **16/10/2019 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **25 de setembro de 2019.**

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 023/GP/2019

Protocolo DO580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico Nº 94/2019**, processo Nº **4994/GLOBAL/2019**, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU que após respondido pedido de impugnação impetrado no certame encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 09/10/2019 às 11h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.Cacoal – RO, **25 de setembro de 2019.**

Valdenir Gonçalves Junior

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO581

MUNICIPIO DE EPIGÃO DO OESTE-RO

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 048/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3098/2019.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, cujo objeto é: aquisição de dois veículos novos zero Km sendo um utilitário tipo furgão e outro administrativo do tipo passeio, sendo apenas o item 01 que foi adjudicado o item dois fracassado, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAGRIC, fonte de Recurso federal, nº convenio 865270/2018, com contra partida do Município ,valor total de R\$ 52.270,00 (cinquenta dois mil, duzentos e setenta reais), Parecer Jurídico nº 532/PGM/2019 Epigão do Oeste/RO 06 setembro de 2019, Nilton Caetano de Souza- Prefeito Municipal- Epigão do Oeste , 24 de setembro de 2019, as 12H30

Protocolo DO562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019/PMAP
Processo Administrativo nº. 1-293/SEMAGRI/2019

A Secretaria Municipal de Agricultura, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas na Portaria de nº. 165/PMAP/2019, encontra autorizada a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº. 002/2019, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. Objeto resumido: **SELECIONAR 06 (SEIS) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, PARA FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, Nº 102/2018/PGE/RO, SENDO SEIS TRATORES AGRÍCOLAS, SEIS CARRETAS AGRÍCOLAS E SEIS GRADES ARADOURA HIDRÁULICA, A FIM DE FACILITAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, CRIANDO UM SISTEMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA OS AGRICULTORES EM DEFESA DOS INTERESSES DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O FORTALECIMENTO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO.** Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 25 de Outubro de 2019, as 09h00min, no Gabinete da Prefeita, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**, sito a Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro - Município de Alto Paraíso/RO, CEP: 78956-000, Telefone: (069) 3534-2981. Data da abertura dos envelopes será dia 25 de OUTUBRO de 2019 às 10h00 min., em sessão pública na sala de reuniões do Gabinete da Prefeita.

Alto Paraíso, 24 de setembro de 2019. **Lucilene Castro de Sousa** - Presidente da CPL/PMAP, **Thiago Santos de Souza** - Membro da CCP, **Gildo Ferreira de Oliveira** - Membro da CCP, **Aparecido Soares** – Membro da CCP

Protocolo DO569

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019/CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-637/2019/SEMSAU.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a prestação de serviço de readequação da CME (Central de Material de Esterilização) do Hospital Municipal de Pequeno Porte Oswaldo Cruz- HPP, sendo a área total de readequação de 50,17m² (cinquenta metros e dezessete centímetros quadrados), localizado na Rua Emiliano Lopes, lote 07, quadra 15, Município de alto Paraíso- RO, conforme anexos do presente Edital

Valor Estimado: R\$ 32.799,02 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 11 de OUTUBRO de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – Comissão Permanente de licitações - CPL– no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981. **Alto Paraíso/RO 24 de setembro de 2019.** **LUCILENE CASTRO DE SOUSA** - Presidente da CPL - Dec. 2855/2019

Protocolo DO589

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019/CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-637/2019/SEMSAU.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a prestação de serviço de readequação da CME (Central de Material de Esterilização) do Hospital Municipal de Pequeno Porte Oswaldo Cruz- HPP, sendo a área total de readequação de 50,17m² (cinquenta metros e dezessete centímetros quadrados), localizado na Rua Emiliano Lopes, lote 07, quadra 15, Município de alto Paraíso- RO, conforme anexos do presente Edital

Valor Estimado: R\$ 32.799,02 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 11 de OUTUBRO de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – Comissão Permanente de licitações - CPL– no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981. **Alto Paraíso/RO 24 de setembro de 2019.** **LUCILENE CASTRO DE SOUSA** - Presidente da CPL - Dec. 2855/2019

Protocolo DO588

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 084/2019/PMAP, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Processo nº1-960/SEMSAU/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por um período de 12 meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-960/SEMSAU/2019, Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM,** valor estimado para a Aquisição: R\$ 105.647,57 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Fim do cadastramento de propostas: **09/10/2019 às 08h00min**, (horário de Brasília) Início da sessão pública no dia **09/10/2019 às 10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 26 de Setembro de 2019. **Thiago Santos de Souza**, Pregoeiro, Dec. Municipal 2.853/2019

Protocolo DO587

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Admin. nº 2336/19, conforme o PE nº 122/19, para a empresa **BONIN & BONIN LTDA**, com o valor de R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item: 01 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Protocolo DO560

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Admin. nº 2336/19, conforme o P E nº 122/19, para a empresa **CANDIDO E SANTOS LTDA**, com o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 04, 19 e 41 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Protocolo DO561

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Admin. nº 2336/19, conforme o P E nº 122/19, para a empresa **E DA PASCOA ASSIS -ME**, com o valor de R\$ 11.727,08 (onze mil setecentos e vinte sete reais e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 07, 17, 28, 45, 46, 47, 54 e 55 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Protocolo DO563

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Admin. nº 2336/19, conforme o P E nº 122/19, para a empresa **MBR FERNANDES - EPP**, com o valor de R\$ 20.556,30 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 05, 06, 27, 29, 32 a 35, 38, 40, 42, 43, 48 a 50, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), **HOMOLOGA** o Proc. Admin. nº 2336/19, conforme o P E nº 122/19, para a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 61.940,01 (sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e um centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03, 08, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 36, 51, e 53 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 115/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND**, valor estimado **22.076,41 (Vinte e dois mil e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6633/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº. **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 25 de Outubro de 2019.

Gildo Limana
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019
CONTRATO Nº. 036/ASJUR/18, de 07 de Agosto de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 02/09/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/06/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 324/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.12300007.2013, Elemento de Despesa 4.4.90.51.99, Ficha 6009; **Valor Global:R\$ 543.171,84 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**; **Nota de Empenho:** nº 991/RP 100039/3, de 06/09/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de Setembro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal
(ASSINADO EM 23/09/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019
CONTRATO Nº. 037/ASJUR/18, de 07 de Agosto de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 02/09/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)** OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/06/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 323/SEMUSA/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.12300007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; **Valor Global: 761.002,31 (setecentos e sessenta e um mil,dois reais e trinta e um centavos)**; **Nota de Empenho:** nº 992/RP 100040/3, de 17/06/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de Setembro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal
(ASSINADO EM 23/09/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0023/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em cumprimento a Lei torna pública a **SUSPENSÃO** da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALARGAMENTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA RIO DE JANEIRO , em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, pela impossibilidade de resposta em tempo hábil aos pedidos de esclarecimentos, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 25/09/2019 às 10h00min)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0027/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em cumprimento a Lei torna pública a **SUSPENSÃO** da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, pela impossibilidade de resposta em tempo hábil aos pedidos de esclarecimentos, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 25/09/2019 às 10h00min)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0262/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em cumprimento a Lei torna pública a **SUSPENSÃO** da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, pela impossibilidade de resposta em tempo hábil aos pedidos de esclarecimentos, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 25/09/2019 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento e posterior contratação de Leiloeiro(a) Oficial, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Ariquesmes-RO. A Prefeitura Municipal de Ariquesmes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. **Prazo para inscrição:** Até as 09h00min (horário de Rondônia) do dia **25 de outubro de 2019**, ocasião em que será **realizada a sessão pública**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ariquesmes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1343>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 26/09/2019, às 12:16

Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP 76.870-507 - Ariquemes/RO. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Portal de Transparência", menu "compras/licitação". O Edital também poderá ser retirado diretamente na sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Outras informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, preferencialmente, por meio do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes-RO, 25 de setembro de 2019

SILVIA CAETANO RODRIGUES
SUPERINTENDENTE CPL

Protocolo DO575

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO - 1ª ETAPA - CONVÊNIO 025/DPCN/2017, localizado na Rua Brasília Pereira Gomes, conforme detalhado em Projeto Básico. O qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Paulo Mioto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou no site <http://www.montenegro.ro.gov.br/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (0xx69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 25 de setembro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente da CPL

Protocolo DO583

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, nomeada pelo Decreto nº 9583/GAB/PMB/2019, torna publica a TOMADA DE PREÇOS, por preço global, menor preço, conforme Edital, PROCESSO Nº 1353/2019/SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) – TIPO 1 com área de construção de 324,51m².** Valor **R\$ 726.000,00** (setecentos e vinte e seis mil reais). Data de Abertura: **11 de outubro de 2019, às 11h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, no endereço Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e anexos estão disponíveis no www.buritis.ro.gov.br ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis, 25 de setembro de 2019. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO571

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1187/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA** que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVOS SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2019; **Início da sessão pública de lances: Dia 09/10/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.
Seringueiras-RO, 25 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO573

Município de Vale do Anari

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
Registro de Preços
Processo nº 335/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ PRORROGADA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAIS PENOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALE DO ANARI - RO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. , Valor estimado R\$ 1.690.157,99 (um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 335/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2019. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 10:00 horas do dia 08 de outubro de 2019 horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. A PRORROGAÇÃO É NECESSÁRIA DEVIDO CORREÇÕES NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS 307, 309 E 310 POR ESTA RAZÃO INFLUENCIE DIRETAMENTE NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS FUNDAMENTADO NO ART. 43, §3º DA LEI 8666/93. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sílvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 25 de setembro de 2019

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Assinado em 25/09/2019 às 11hrs01min

Protocolo DO576

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 071/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1180/SEMAHR/2019

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado inverter dos estabelecimentos das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. **DO TIPO: Menor preço por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Outubro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>
Presidente Médici, 26 de Setembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA
(assinado em 26/09/2019 às 08h00min)

Protocolo DO584

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1123/SEMAT/2019
DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de material permanente (vassoura recolhadora hidráulica), compatível com minicarregadeira Mustang 1900 R, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de Outubro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>
Presidente Médici, 26 de Setembro de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
PREGOEIRA
(assinado em 26/09/2019 às 08h00min)

Protocolo DO586

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 037/2019-SEMAP. Processo: 391/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADO: Leiloeiro Sr. Francisco Portela Aguiar, inscrito no CPF sob o n. ***372.512***. Chamamento Público n. 003/2019. OBJETO: Contratação de Serviços de Leiloeiro Oficial. PRAZO: 12 (doze) meses. PAGAMENTO: Receberá taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do bem, arcado pelo arrematante. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Contratado. Data de Assinatura: 24/09/2019.

Urupá, 26 de setembro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 722/2019
TOMADA DE PREÇOS 004/2019

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 004/2019 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 722/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma e adequação na cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Mágico situada na Av. Olavo Pires nº 1315 no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orcamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos Próprios, através com o Município de Corumbiara– RO, com valor estimado em R\$ 55.126,80 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**, às 09:15 h, do dia 15/10/2019, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, mais informações no site <http://www.corumbiara.ro.gov.br/>.
Corumbiara-RO, 26 de Setembro de 2019.

Maria das Graças Souza
Presidente da CPL – M
Decreto nº 010/2019

Protocolo DO585

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 113/2019 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de serviço de manutenção corretivo, com substituição de cabos elétricos e troca de disjuntor de entrada de rede elétrica do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** Dispensado (Emissão de Nota de Empenho de Despesa) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** MANOEL JORGE DA SILVA SABOIA - ME – **CNPJ:** 02.433.857/0001-20 – **Dotação Orcamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.024 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. – **Valor do Serviço:** R\$ 1.364,30 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

João Dias de Oliveira Júnior
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 16/08/2019 às 16h00min)

Protocolo DO570